Nº 365 CPL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019–CPL

TIPO: Menor Preço Por Lote.
REGIME: Empreitada
REGÊNCIA: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINFRA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.10.00.075/2019 – SINFRA
DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 22 de julho de 2019 às 10:00 horas – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores, sediada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara – Imperatriz - MA, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do **tipo menor preço por lote**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço por lote, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.0. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO:

1.1. A sessão terá início às 10:00 horas, do dia 22 do mês de Julho de 2019, no endereço **Rua Urbano Santos, nº 1567 – Bairro Juçara – Imperatriz – MA, CEP: 65.900-505,** para entrega dos Envelopes n. 01, com os documentos de habilitação, e n. 02, com a proposta, além das declarações complementares.

1.2. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital.

1.3. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1.1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

1.4. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

N° 366 CPL

2.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

2.2. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

2.3. Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (Carta Credencial), com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

2.4. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

3.0. OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ DO MARANHÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

3.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

4.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Imperatriz para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Nº 367 CPL

Lote 01: **R$ 1.970.263,05 (Um milhão novecentos e setenta mil duzentos e sessenta e três reais e cinco centavos);**

Lote 02: **R$ 2.867.942,11 (Dois milhões oitocentos e sessenta e sete mil novecentos e quarenta e dois reais e onze centavos);**

Lote 03: **R$ 2.253.588,22 (Dois milhões duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos).**

Gestão/Unidade: 15 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

Programa de Trabalho: 02.10.00.15.451.0060.1101 – Melhoria da Mobilidade Urbana e Pavimentação, Recuperação, Manutenção e Ampliação de Vias Públicas e Estradas Vicinais;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Ficha: 777;

Fonte do Recurso: 00 – Tesouro Municipal

5.0. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.2. Não poderão participar desta licitação:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
b) Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
e) Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
f) *Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio*;
g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
h) Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017).

5.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
b) De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
c) Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

Nº 368 CPL

d) Nos termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

6.0. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃOE PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Documentação Exigida: A documentação deverá ser entregue pelo representante legal da empresa licitante à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e invioláveis, o primeiro, identificado como "ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", o segundo, como "ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS", em cujas partes externas, além da razão ou denominação social da empresa licitante, deverão conter:

Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Rua Urbano Santos, nº 1567 – Bairro Juçara – Imperatriz - MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019–CPL - Data: 22/07/2019 às 10:00 horas.
(Razão social ou nome comercial do licitante e endereço).
(A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DEVERÁ ESTAR ENCADERNADA E NUMERADA)

6.2. Os Documentos de Habilitação poderão ser acondicionados em caderno único, ter todas as suas páginas numeradas e rubricadas por representante legal da licitante e deverão ser apresentados, alternativamente, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994 Art. 32), para permitir que a Comissão Permanente de Licitação – CPL, ateste sua autenticidade. Só serão aceitas cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Envelope n.º 02 – Proposta Preços

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Rua Urbano Santos, Nº 1567 – Bairro Juçara – Imperatriz - MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019–CPL - Data: 22/07/2019 às 10:00 horas.
(Razão social ou nome comercial do licitante e endereço).
(A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ ESTAR ENCADERNADA E NUMERADA)

Nº 369 CPL

6.3. A Proposta de Preços exigida deverá ser apresentada em 01 (uma) via encadernada, em grampo trilho, com suas folhas numeradas e rubricadas pelo representante legal ou preposto, em envelope fechado, denominado ENVELOPE 02, datilografada ou digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas.

6.4. Na data, local e hora marcados para o certame, antes do início da sessão, as empresas licitantes deverão apresentar:

6.5. Credenciamento (somente para as empresas que se fizerem presentes, devendo cumprir o disposto no item 7 deste edital), separadamente dos envelopes.

6.6. Envelope "Documentação de Habilitação", contendo os documentos para habilitação, observado o disposto no item 8.1deste edital.

6.7. Envelope "Proposta de Preços", contendo o(s) preço(s) do objeto ora licitado, observado o disposto no item **8.0** deste edital.

6.8. Declarada à abertura da sessão, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, os documentos de habilitação e as propostas de preços, em envelopes opacos, lacrados e rubricados.

7.0. DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante poderá ser verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve

Nº 370 CPL

fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.8. Habilitação Jurídica:

7.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.9. Regularidades Fiscal e Trabalhista:

7.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.9.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

a) Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa do Estado;

Nº 371 CPL

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

7.10.6. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

7.10.7. Termo de Recebimento de Garantia da Proposta emitido pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Imperatriz - A licitante deverá prestar garantia no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, optando por uma das modalidades previstas no art. 31, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:

7.10.8. Se a opção da garantia for Título da Dívida Pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

7.10.9. Se a opção da garantia for caução em dinheiro, o licitante deverá recolher o valor exigido como garantia mediante Depósito em qualquer uma das seguintes contas: Banco do Brasil: Ag: 0554-1, c/c: 50.735-0 em nome da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA.

7.10.10. Seguro garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Imperatriz, estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra dos termos de aceitação da proposta (caso a licitante desista de cumprir com o valor proposta), com o prazo de validade de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas.

7.10.11. Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, com o prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias a contar da data de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas.

7.10.12. A garantia prestada, só será liberada após a decisão que inabilitar ou desclassificar a licitante, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação, e no caso de habilitadas e classificadas, após a adjudicação e homologação do seu objeto. Exceto a do vencedor, cuja, a devolução ocorrerá após a assinatura do contrato, podendo ser retida e reforçada como garantia do contrato.

7.11. Qualificação Técnica:

7.11.1. As empresas deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope nº 1:

Nº 372 CPL

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais.

7.9.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

a) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

b) Certidão Negativa da Dívida Ativa Relativa aos Tributos: Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN e Taxa de Licença e Verificação Fiscal – TLVF.

7.9.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.9.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.10. Qualificação Econômico-Financeira:

7.10.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não estiver expresso o prazo de validade.

7.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.10.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.10.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.10.5. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{}$$

Nº 373 CPLM

7.11.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

7.11.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA - MATERIAL DE JAZIDA
2.8	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017

7.11.4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

7.11.5. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante.

7.11.6. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei n° 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

7.11.7. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

7.11.8. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

Nº 374 CPL

7.11.9. Comprovação de Aptidão de Desempenho Técnico Operacional da Licitante, através de Atestados ou Certidões fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, comprovando ter executado as quantidades mínimas dos seguintes serviços, abaixo indicadas:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA - MATERIAL DE JAZIDA	TKM	98.332,11
2.8	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M³	6.555,47

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA - MATERIAL DE JAZIDA	TKM	202.788,72
2.8	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M³	7.975,25

LOTE 03			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA - MATERIAL DE JAZIDA	TKM	111.675,38
2.8	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M³	7.445,03

7.11.20. Os atestados e/ou certidões referentes a projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras, não serão consideradas válidas para atendimento à qualificação técnica.

7.11.21. Para fins de análise dos atestados e certidões serão observadas as datas de aberturas da ART, nos termos da Lei nº 6.496/77, data de emissão da CAT, local de execução, nome do contratante e da pessoa jurídica contratada, nome(s) do(s) responsável(is) técnicos(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA, descrição técnica (planilha) indicando os serviços e quantitativos executados, prazos de execução, entre outros. Os atestados deverão ser acompanhados pela planilha de serviços, devidamente averbada no CREA ou CAU, fazendo parte integrante do Acervo, para fins de análise e constatação dos serviços solicitados no item 7.11 Qualificação Técnica.

Nº 375 CPLM

7.11.22. Fica proibida a indicação, por duas ou mais licitantes, do mesmo Responsável Técnico, hipótese na qual todas serão inabilitadas.

7.11.23. Em casos de dúvidas, a administração poderá solicitar à licitante cópia do Contrato, cópia da ART/RRT, e/ou originais, para fins de esclarecimentos.

7.11.24. Os atestados solicitados visam qualificar o procedimento e resguardar a Prefeitura Municipal de Imperatriz com a participação de empresas que detenham infraestrutura adequada em razão das características dos trabalhos.

7.11.25. O(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar, preferencialmente, somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, **grifando com marca texto** os itens que comprovem as exigências para melhor visualização quando da análise por parte dos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

7.12. Todos os licitantes deverão apresentar, ainda, no envelope nº 1:

7.12.1. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo ANEXO VII.

7.12.2. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.12.3. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.12.5. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.12.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.12.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante estará habilitado para a fase de classificação.

8.0. DA PROPOSTA

8.1. A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

8.2. A razão social e CNPJ da empresa licitante;

Nº 376 CPL

8.3. Descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;

8.4. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

8.5. A Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme ANEXO I.

8.6. Composição de preços unitários.

8.7. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

8.8. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

8.9. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

8.10. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

8.11. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Projeto Básico;

8.12. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

8.13. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelos em anexo ao Edital;

8.14. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

8.15. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

8.16. Os tributos considerados de natureza direta e personalístico, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

8.17. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

N° 377 CPL

8.18. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

8.19. A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual, conforme ANEXO III Composição de BDI.

8.20. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

8.21. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.

8.22. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

8.23. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

8.24. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

8.25. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.26. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

8.27. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93.

8.28. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

8.29. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

Nº 378 CPLM

8.30. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente da planilha e haverá glosa, quando do pagamento.

8.31. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

8.32. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.33. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

8.34. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.35. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.36. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.37. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

8.38. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8.39. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.0. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os

Nº 379 CPL

Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

9.2. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

9.3. Como condição para participação, o licitante cadastrado, ou não, no SICAF, deve entregar separadamente dos envelopes acima mencionados, as declarações complementares que consistem nos seguintes documentos:

9.4. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa equiparada – COOP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007, caso opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

9.5. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência da declaração impedirá o prosseguimento no certame;

9.6. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência da declaração apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

9.7. Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

9.8. Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.9. Declaração que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

9.10. Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

9.11. Declaração que cumprem a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.

9.12. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

9.13. Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, a Comissão de Licitação poderá realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP/COOP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3°, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3°, §2°, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

N° 380 CPL

9.14. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3°, §§ 9°-A e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006;

9.15. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a não-aplicação, na presente licitação, dos benefícios decorrentes dessa qualificação.

9.16. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

9.17. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

9.18. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes, e consultado o SICAF, se for o caso.

9.19. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, nos termos do subitem 6.1 deste Edital.

9.20. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes n° 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

9.21. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope n° 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

9.22. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes n° 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

9.23. Não ocorrendo à desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes n° 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

9.24. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.25. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

N° 381 CPL

9.26. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

9.27. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

9.28. Será considerado inabilitado o licitante que:

9.28.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007.

9.28.2. Incluir a proposta de preços no Envelope n° 01.

9.28.3. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.28.4. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.28.5. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O critério de julgamento será o menor preço por lote.

10.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas.

10.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

Nº 382 CPL

10.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

10.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.7. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo determinado pela Comissão, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 02 (dois) dias, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

10.9. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

10.10. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

10.11. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

10.12. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos no País;
b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
d) Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Nº 383 CPL

e) Esgotados todos os demais critérios de desempate previsto em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

10.13. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

10.14. Será desclassificada a proposta que:

a) Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
b) Contiver vício insanável ou ilegalidade;
c) Não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;
d) Apresentar, na composição de seus preços:
e) Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;
f) Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
g) Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
h) Será desclassificada a proposta na qual se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.

10.15. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

10.16. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

a) For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
b) Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
c) O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.

N° 384 CPL

d) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no subitem 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
e) Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.
f) Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
g) Será facultado ao licitante o prazo de 24 (Vinte e quatro) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

10.17. Erros formais no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas às demais condições de aceitabilidade.

10.18. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

10.19. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.20. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.21. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

10.22. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

10.23. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos

N° 385 CPL

licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.24. O resultado do certame será divulgado no endereço eletrônico www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

11.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

11.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados para a sede da Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara – Imperatriz – MA.

11.5. O recurso será dirigido à Autoridade Superior, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12. DO TERMO DE CONTRATO

12.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

12.2. O adjudicatário terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 8 (oito) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.5. O prazo de vigência da contratação é de 180 (Cento e oitenta) contados da assinatura do mesmo prorrogável na forma dos arts. 57, §1° e 79, §5º, da Lei n° 8.666/93.

Nº 386 CPL

12.6. Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

12.7. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

12.8. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

12.9. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13. DO REAJUSTE

13.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Edital poderá ser repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

13.2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

13.3. O interregno mínimo de 1(um) ano para a primeira repactuação será contado:

13.4. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

13.5. Para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

Nº 387 CPL

13.6. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data limite para apresentação das propostas constante neste Edital.

13.7. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

13.8. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

13.9. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

13.10. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

13.11. Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

13.12. Do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);

13.13. Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

13.14. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

13.15. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

13.16. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

13.17. A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em acordos e convenções coletivas que não tratem de matéria trabalhista.

13.18. Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de

Nº 388 CPL

Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

13.19. Quando a repactuação se referir aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se:

13.20. Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

13.21. As particularidades do contrato em vigência;

13.22. A nova planilha com variação dos custos apresentados;

13.23. Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

13.24. Índice específico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos a alguma parcela dos custos dos serviços, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada.

13.25. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

13.26. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

13.27. A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

13.28. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

13.29. Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

13.30. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

13.31. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos;

13.32. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

13.33. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

Nº 389 CPLr

14.1. Os serviços, objeto da presente licitação será feita diretamente a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, e atestado por servidor desta instituição designado para esse fim.

14.2. O responsável pelo recebimento, anotará em registro próprio todas as ocorrências.

14.3. A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, caberá a fiscalização da execução dos serviços. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. CONSTITUEM DIREITO E OBRIGAÇÕES DA SINFRA/PMI:

15.2. Emitir as convocações, as ordens formais de execução e o Termo de Contrato relativos ao objeto da licitação;

15.3. Rejeitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços contratados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, e com as especificações técnicas constante deste edital e seus anexos;

15.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA com relação ao objeto da licitação;

15.5. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

15.6. Cumprir as demais obrigações constantes do Edital;

15.7. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela a execução do objeto, à SINFRA/PMI reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

15.8. **CONSTITUEM DIREITO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

15.9. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como:

15.10. Executar o objeto da licitação de acordo com as especificações técnicas citadas no Projeto Básico, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da SINFRA.

15.11. Fornecer todos os materiais, máquinas, equipamentos, veículos e combustível necessários a perfeita execução dos serviços.

15.12. Fornecer mão de obra adequada e capacitada a execução dos serviços.

15.13. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que

N° 390 CPLM

venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do edital decorrente;

15.14. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados diretamente à SINFRA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

15.15. Prestar esclarecimentos à SINFRA sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

15.16. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

15.17. Manter, durante todo o período de execução do objeto, as condições de habilitação exigidas na licitação;

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria de Planejamento Fazenda e Gestão Orçamentária, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos serviços, com apresentação das notas fiscais da Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público;

16.2. O pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS MEDIANTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho;

16.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

16.4. As medições serão realizadas mensalmente, ou em periodicidade menor, a critério da Contratante e Fiscalização, devidamente aprovados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Imperatriz/MA, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado;

16.5. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada serviço ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos serviços;

16.6. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim;

Nº 391 CPLM

16.7. Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a Contratante devolverá o documento fiscal à Contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante;

16.8. No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido;

16.9. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato;

16.10. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do termo;

16.11. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples;

16.12. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:

a) Não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) Apresentar documentação falsa;
c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
e) Não mantiver a proposta;
f) Cometer fraude fiscal;
g) Comportar-se de modo inidôneo.
h) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.3. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Nº 392 CPL

17.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

17.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

17.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, Prefeitura Municipal de Imperatriz poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17.15. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Projeto Básico.

18. DA IMPUGNAÇÃO

Nº 393 CPL

18.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

18.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

18.4. Os pedidos de esclarecimentos e impugnação sobre o Edital desta Concorrência Pública deverão ser protocolizados, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 18:00 horas no Protocolo Geral da Comissão Permanente de Licitação, Rua Urbano Santos, nº 1657 – Bairro Juçara, Imperatriz-MA, CEP: 65.900-505 ou mediante via postal com **Aviso de Recebimento (AR)** enviado ao endereço indicado neste sub item.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

19.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

Nº 394 CPL

19.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.8. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.9. Os licitantes, quando solicitados, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

19.10. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.11. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5°, da Lei n° 8.666, de 1993.

19.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

19.15. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

19.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes, e também poderá ser lido gratuitamente ou obtido no endereço situado à Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara – Imperatriz - MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 18:00 horas, mediante pagamento no valor de R$ XX,XX (xxxxxx reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária.

19.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de IMPERATRIZ-MA, com exclusão de qualquer outro.

19.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Nº 395 CPLm

a) ANEXO I – Projeto Básico;
b) ANEXO II – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;
c) ANEXO III - Modelos de declaração de elaboração independente de proposta;
d) ANEXO IV – Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
e) ANEXO V - Modelo de declaração de Microempresa, de Empresa de Pequeno Porte;
f) ANEXO VI – Minuta de Termo de Contrato;
g) ANEXO VII – Modelo de Carta Credencial.

Imperatriz (MA) 13 de junho de 2019.

Zigomar Costa Avelino Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Nº 396 CPLM

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Nº 397 CPL

Nº 397 CPL

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIA PÚBLICAS

LOCAL: IMPERATRIZ - MA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

2019

Nº 398 CPL

ÍNDICE

1. **APRESENTAÇÃO**

2. **JUSTIFICATIVA**

3. **ESTUDOS**
3.1 ESTUDOS TOPOGRÁFICOS
3.2 ESTUDOS GEOTÉCNICOS

4. **PROJETOS**
4.1 PROJETO GEOMÉTRICO
4.2 PROJETO DE TERRAPLENAGEM

5. **QUANTITATIVO DO PROJETO**

6. **ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS**

7. **PLANILHAS**

8. **PROJETOS**

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº. Civil - CREA-MA 1110647808
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

Nº 299 CPL

SINFRA

1. APRESENTAÇÃO

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº. Civil - CREA-MA 1110647808
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

1. APRESENTAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de IMPERATRIZ DO MARANHÃO** apresenta o – Projeto Básico de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ DO MARANHÃO, compreendendo três lotes: Lote 01 com extensão de 62.433,09 m, Lote 02 com extensão de 91.151,66 m e Lote 03 com extensão de 70.905,00 m, totalizando 224.489,75 m.

O projeto em referência contempla os projetos geométricos e terraplenagem, cujos serviços são de extremas necessidade e importância.

Este relatório foi elaborado em conformidade com as normas vigentes preconizadas pelos órgãos viários e atendendo as solicitações e exigências do contratante, tendo a finalidade de expor uma visão geral e detalhada dos estudos desenvolvidos e parâmetros adotados para cada projeto apresentado.

Os estudos propostos estão sendo apresentados em um único volume, contendo todas as informações necessárias para a execução da obra em referência.

Foram realizados estudos geotécnicos com análise do subleito e de jazida sendo apresentados no item estudos geotécnicos.

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº. Civil - CREA-MA 1110647808
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53 855-8

Nº 401 CPL

2. JUSTIFICATIVA

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº Civil - CREA-MA 1110647808
Assessor de Projetos Especiais
Sec de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

Nº 402 CPL

2. JUSTIFICATIVA

A intervenção proposta beneficiará a população da sede do município, as vizinhas da obra em intervenção, bem como todas as comunidades pertencentes à Zona Urbana e Rural do Município, proporcionando melhores condições de trafego para estas localidades, facilitando assim, o acesso da população e integrando com mais conforto e comodidade ao Município.

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº Civil - CREA-MA 1110647608
Assessor de Projetos Especiais
Sec de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

Nº 403 CPLM

3. ESTUDOS

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº. Civil - CREA-MA 1110647808
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

3. ESTUDOS

3.1 Estudos Topográficos

Os estudos topográficos consistem basicamente no mapa da Prefeitura Municipal de IMPERATRIZ MARANHÃO-MA, que tem como base o levantamento o levantamento de todas as vias e sinais do município, realizado em 18/02/2019, através de GPSX5.

Referido mapa encontra-se anexado a este projeto.

3.2 Estudos Geotécnicos

Nesta fase de projeto efetuaram-se estudos com o objetivo de identificar materiais existentes no subleito de sondagem e ensaios de laboratório necessário para identificação de suas características.

Efetuaram–se vistorias nas áreas próximas ao local de estudo com o objetivo de identificar materiais necessários à execução das camadas do pavimento. A princípio foram detectadas as jazidas de materiais lateríticos, localizada na região de intervenção da obra, cuja distância média de transporte é de 15,0 km. Para a utilização desta jazida, executaram-se os ensaios de laboratório necessários para identificação de suas características e sua utilização.

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº. Civil - CREA-MA 1110647808
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

Nº 405 CPL

4. PROJETOS

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº. Civil - CREA-MA 1110647808
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

Nº 406 CPLM

4. PROJETOS

4.1 Projeto Geométrico

O projeto geométrico foi elaborado de acordo com as recomendações e critérios pré-estabelecidos pelas normas vigentes, com o objetivo de fornecer o alinhamento horizontal e vertical das vias em estudos, tomando-se como base os estudos topográficos.

Primeiramente definiram-se as seções-tipo que procurou seguir basicamente as existentes, introduzindo correções do greide existente.

O alinhamento horizontal foi definido procurando basicamente seguir o existente, introduzindo a padronização de largura da via.

O alinhamento vertical seguiu basicamente o perfil das pistas existentes, não se fazendo necessárias correções significativas.

A extensão total da intervenção foi lote, compreendendo uma largura total de 7,00 m (sete metros) e uma espessura de 15 cm (quinze centímetros).

4.2 Projeto de Terraplenagem

O projeto de terraplenagem foi desenvolvido com base nos estudos topográficos e no projeto geométrico, sendo desenvolvidas as seguintes atividades:

- Desenho das seções transversais
- Gabaritagem das seções

Foi considerada a execução do aterro com o próprio material extraído dos cortes projetados. Executando-se apenas uma conformação e compactação do sub-leito.

Pedro Henrique F. de [illegible]
Engº. Civil - CREA-MA [illegible]
Assessor de Projetos [illegible]
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos
Mat.: 53.855-[illegible]

Nº 407 CPL

5. QUANTITATIVO DE PROJETO

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº. Civil - CREA-MA 1110647808
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

5. QUANTITATIVO DO PROJETO

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS – LOTE 01

EXTENSÃO: 62.433,09METROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA	m^2	72,00
2.	TERRAPLENAGEM		
2.1	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m^2	437.031,62
2.2	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	m^3	21.851,58
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_01/2018 - BOTA FORA	tkm	109.257,90
2.4	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	m^3	65.554,74
2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M^3 - RODOVIA PAVIMENTADA - MATERIAL DE JAZIDA	tkm	983.321,14
2.6	LASTRO DE PEDRA DE MÃO OU RACHÃO LANÇAMENTO MANUAL	m^3	3.933,28
2.7	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	m^2	437.031,62
2.8	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	m^3	65.554,74

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº. Civil - CREA-MA 1110647808
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS – LOTE 02

EXTENSÃO: 91.151,66 METROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA	m²	78,00
2.	**TERRAPLENAGEM**		
2.1	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	638.061,62
2.2	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	m³	31.903,08
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_01/2018 - BOTA FORA	tkm	159.515,41
2.4	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	m³	95.709,24
2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA - MATERIAL DE JAZIDA	tkm	1.435.638,65
2.6	LASTRO DE PEDRA DE MÃO OU RACHÃO LANÇAMENTO MANUAL	m³	5.742,55
2.7	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	m²	638.061,62
2.8	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	m³	95.709,24

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº. Civil - CREA-MA 1110647808
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

Nº 440 CPL

SINFRA Folha nº 17

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS – LOTE 03

EXTENSÃO: 70.905,00 METROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA	m²	132,00
2.	**TERRAPLENAGEM**		
2.1	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	496.335,00
2.2	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	m³	24.816,75
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_01/2018 - BOTA FORA	tkm	124.083,75
2.4	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	m³	74.450,25
2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA - MATERIAL DE JAZIDA	tkm	1.116.753,75
2.6	LASTRO DE PEDRA DE MÃO OU RACHÃO LANÇAMENTO MANUAL	m³	4.467,02
2.7	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	m²	496.335,00
2.8	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	m³	74.450,25

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº. Civil - CREA-MA 1110647808
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

Nº 44 CPL

SINFRA
Folha nº 12 cm

6. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº Civil - CREA-MA 1110647308
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

6. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

Os itens abaixo segue a numeração da planilha orçamentaria.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA INDICATIVA DA OBRA POR METRO QUADRADO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Será implantada placa da obra e com as seguintes dimensões de 2,00 x 3,00 m, com formato e inscrições de acordo com o manual de cores e proporções de placas de obra. Será executada em chapa galvanizada nº 22 e já fornecida com pintura em esmalte sintético. Terá sustentação em peças de madeira de lei de 1ª qualidade 2,5 x 7,5 cm e peças de madeira de 3ª qualidade 7,5 x 7,5 cm, na altura estabelecida pelas normas. As inscrições deverão ter todas as informações básicas sobre a obra.

2. TERRAPLENAGEM

2.1 REGULARIZAÇÃO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA

EXECUÇÃO

A regularização de terreno deverá ser realizada com a utilização de equipamentos manuais ou mecânicos, escolhidos em função da área e do tipo de solo a ser trabalhado.

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº Civil - CREA-MA 1110647808
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Publicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

Os solos coesivos (argilas plásticas) aceitarão melhor o adensamento pela pressão estática e pelo amassamento. Para os solos arenosos é mais indicada a vibração, pois obtêm-se com facilidade o escorregamento e a acomodação das partículas.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Será efetuada adotando-se o mesmo critério levantamento.

A regularização referente ao acerto manual de taludes não será objeto de medição, pois já está contemplada no pagamento dos serviços de escavação mecânica e ou aterro compactado.

2.2 CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG.

EXECUÇÃO

O material a ser carregado deverá ser adequadamente preparado e amontoado de maneira a possibilitar o trânsito das pás carregadeiras ou das escavadeiras. As praças de trabalho desses equipamentos deverão permitir a movimentação necessária ao ciclo de trabalho.

A carga mecanizada será precedida pela escavação do material e de sua colocação na praça de trabalho em condições de ser manipulado pelo equipamento carregador (pás carregadeiras ou escavadeiras).

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº. Civil - CREA-MA 111064780B
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

As praças de trabalho deverão merecer, da CONTRATADA, especial atenção quanto à sua conservação em condições de boa circulação e manobra, não só do equipamento carregador como também do transportador.

O material deverá ser lançado na caçamba do caminhão, de maneira que o seu peso fique uniformemente distribuído e não haja possibilidade de derramamento pelas bordas laterais ou traseira.

A descarga do material será feita nas áreas e locais indicados pela SUPERVISÃO, seja na constituição dos aterros, seja nos locais de bota-fora ou depósito para futura utilização, seja na pista para confecção das diversas camadas do pavimento.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Será efetuada considerando-se o volume em metros cúbicos (m3) extraído, medido na cava, sendo seu cálculo, resultante do "método da média das áreas", o que também vale para empréstimos efetuados por um único executante.

No caso de empréstimos executados por mais de um executante, o volume será medido nos aterros correspondentes, utilizando-se o "método da média das áreas" e transformando-se o volume de aterro em volume de corte através da seguinte relação:

Volume de corte (Vc) = fator de conversão (f) x volume de aterro(V) onde:

Fator de conversão (f) = massa específica do material compacto (c) massa específica do material em estado natural (n)

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº. Civil - CREA-MA 111064780B
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

A massa específica do material em estado natural, a ser adotada para o cálculo do "Fator de conversão (f), será a do material da jazida de maior volume utilizado no aterro.

Não serão computados excessos de escavação que venham a ocorrer, sendo obrigatoriedade da CONTRATADA a reposição de material que se fizer necessário, em condições técnicas compatíveis com o projeto. Quando a média das áreas da cava for inferior à média das áreas de projeto, será considerada a média das áreas da cava. Quando a média das áreas da cava for superior à média das áreas de projeto, será considerada a média das áreas de projeto.

Em se tratando de carga de materiais provenientes de demolição, a medição se fará pelo volume solto em metros cúbicos, efetivamente carregado no caminhão.

2.3 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_01/2018 - BOTA FORA

EXECUÇÃO

O caminho de percurso, tanto no caso de cortes, como e empréstimos e jazidas, deverá ser mantido em condições de permitir velocidade adequada ao equipamento transportador, boa visibilidade e possibilidade de cruzamento. Especialmente para o caso de empréstimos ou jazidas, os caminhos de percurso deverão ser, sempre que necessário, umedecidos para evitar o excesso de poeira, e devidamente drenados, para que não surjam atoleiros ou trechos escorregadios.

O material deverá estar distribuído na báscula do caminhão, de modo a não haver derramamento pelas bordas laterais ou traseira, durante o transporte.

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº. Civil - CREA-MA 1110647808
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

Quando se tratar de material proveniente de demolições, este deverá ser distribuido na báscula, de maneira que permita o cálculo do volume transportado em cada viagem.

A descarga do material será feita nas áreas e locais indicados pela SUPERVISÃO, seja na constituição dos aterros, seja nos locais de bota-fora ou depósito para futura utilização, seja na pista para confecção das diversas camadas do pavimento.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

O volume a ser considerado será o volume geométrico resultante da medição efetuada no corte ou empréstimo.

Para determinação da distância média de transporte será utilizado o mesmo critério de levantamento.

As jazidas de empréstimos e/ou os locais de bota fora poderão vir a ser alterados devido às circunstâncias, ficando a definição e aprovação à critério da SUPERVISÃO.

Eventuais alterações de trajeto por interesse dos transportadores em decorrência das condições do tráfego, estado das vias, etc., não implicarão em acréscimo de custos.

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº. Civil - CREA-MA 1110647808
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

Nº 417 CPL SINFRA 24 hs.

2.4 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

EXECUÇÃO

A escavação subordinasse-a aos elementos técnicos, fornecidos à CONTRATADA e constantes das notas de serviço elaboradas em conformidade com o projeto, bem como de uma programação de trabalho aprovada pelo SUPERVISOR.

A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

Os trechos a serem escavados deverão ser limitados, sinalizados e protegidos, garantindo as condições de circulação e segurança para todos os funcionários, pedestres e para o trânsito de um modo geral.

As operações deste processo de escavação compreendem:

• Escavação e carga dos materiais constituintes do terreno natural, até o greide do terraplenagem indicado no projeto;

• Escavação e carga dos materiais constituintes do terreno natural, em espessura abaixo do greide do terraplenagem, quando se tratar de solos de elevada expansão, baixa capacidade de suporte ou solos orgânicos, conforme indicações do projeto, complementadas por observações da SUPERVISÃO durante a execução dos serviços;

• Escavação e carga dos materiais retirados em empréstimos indicados no projeto;

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº. Civil - CREA-MA 1110647608
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

• Retirada, por escavação e carga, das camadas de má qualidade, visando ao preparo das fundações do aterro, sendo que o volume a ser retirado constará do projeto.

O desenvolvimento da escavação se processará mediante a previsão da utilização adequada ou rejeição dos materiais extraídos. Assim, apenas serão transportados para constituição dos aterros, os materiais que sejam compatíveis com as especificações de execução dos aterros, em conformidade com o projeto.

Atendido o projeto e desde que técnica e economicamente viável, a juízo da SUPERVISÃO, as massas em excesso que resultariam em bota-fora poderão ser integradas aos aterros, constituindo alargamentos da plataforma, adoçamento dos taludes ou bermas de equilíbrio. A referida operação deverá ser efetuada desde a etapa inicial da construção do aterro.

Quando ao nível da plataforma dos cortes for verificada ocorrência de solos de expansão maior que 2%, baixa capacidade de suporte ou solos orgânicos, promover-se-á rebaixamento na espessura indicada em projeto, procedendo-se à execução de novas camadas constituídas de materiais selecionados.

Constatada a conveniência técnica e econômica de materiais escavados nos cortes, para a confecção das camadas superficiais da plataforma, será procedido o depósito dos referidos materiais em locais determinados pela SUPERVISÃO, para sua oportuna utilização.

Nas aberturas de vias, os serviços de terraplenagem e escavação com corte devem prever a abertura de toda a caixa do logradouro (rua e passeio) conforme o CP (Cadastro de Planta). O pé do talude de corte deverá estar no alinhamento dos terrenos lindeiros à via e o talude para dentro das propriedades, deixando toda a área do passeio desimpedida, facilitando a acessibilidade e o trânsito de pedestres.

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº Civil - CREA-MA 111047508
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Será efetuada considerando-se o volume em metros cúbicos (m3) extraído, medido na cava, sendo seu cálculo, resultante do "método da média das áreas", o que também vale para empréstimos efetuados por um único executante.

No caso de empréstimos executados por mais de um executante, o volume será medido nos aterros correspondentes, utilizando-se o "método da média das áreas" e transformando-se o volume de aterro em volume de corte através da seguinte relação:

Volume de corte (Vc) = fator de conversão (f) x volume de aterro(V) onde:

$$\text{Fator de conversão (f)} = \frac{\text{massa específica do material compacto}}{\text{massa específica do material em estado natural}}$$

A massa específica do material em estado natural, a ser adotada para o cálculo do "Fator de conversão (f), será a do material da jazida de maior volume utilizado no aterro.

A classificação do material de escavação será confirmada previamente pela SUPERVISÃO, através da análise dos resultados de ensaios específicos.

Não serão computados excessos de escavação que venham a ocorrer, sendo obrigatoriedade da CONTRATADA a reposição de material que se fizer necessário, em condições técnicas compatíveis com o projeto. Quando a média das áreas da cava for inferior à média das áreas de projeto, será considera média das áreas da cava. Quando a média das áreas da cava for superior à média das áreas de projeto, será considerada a média das áreas de projeto.

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº. Civil - CREA-MA 1110647808
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

2.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA – MATERIAL DE JAZIDA

EXECUÇÃO

O caminho de percurso, tanto no caso de cortes, como e empréstimos e jazidas, deverá ser mantido em condições de permitir velocidade adequada ao equipamento transportador, boa visibilidade e possibilidade de cruzamento. Especialmente para o caso de empréstimos ou jazidas, os caminhos de percurso deverão ser, sempre que necessário, umedecidos para evitar o excesso de poeira, e devidamente drenados, para que não surjam atoleiros ou trechos escorregadios.

O material deverá estar distribuído na báscula do caminhão, de modo a não haver derramamento pelas bordas laterais ou traseira, durante o transporte.

Quando se tratar de material proveniente de demolições, este deverá ser distribuído na báscula, de maneira que permita o cálculo do volume transportado em cada viagem.

A descarga do material será feita nas áreas e locais indicados pela SUPERVISÃO, seja na constituição dos aterros, seja nos locais de bota-fora ou depósito para futura utilização, seja na pista para confecção das diversas camadas do pavimento.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

O volume a ser considerado será o volume geométrico resultante da medição efetuada no corte ou empréstimo.

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº. Civil - CREA-MA 1110647808
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

Para determinação da distância média de transporte será utilizado o mesmo critério de levantamento.

As jazidas de empréstimos e/ou os locais de bota fora poderão vir a ser alterados devido às circunstâncias, ficando a definição e aprovação à critério da SUPERVISÃO.

Eventuais alterações de trajeto por interesse dos transportadores em decorrência das condições do tráfego, estado das vias, etc., não implicarão em acréscimo de custos.

2.6 LASTRO DE PEDRA DE MÃO OU RACHÃO LANÇAMENTO MANUAL

EXECUÇÃO

A execução do lastro é feita com material granular. O lançamento do material pode se dar de forma manual ou mecanizada.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Será efetuada com levantamento de campo em unidade de m3 e quando este estiver devidamente aplicado na via.

2.7 ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA

EXECUÇÃO

Será realizado o espalhamento mecanizado de material de jazida com motoniveladora.

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº. Civil - CREA-MA 1110647808
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

Nº 422 CPLr
SINFRA Folha nº 29 gm.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Será efetuada com levantamento de campo em unidade de m3 e quando este estiver devidamente aplicado na via.

2.8 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017

A camada sob a qual irá se executar a base ou sub-base de solo-cimento deve estar totalmente concluída, limpa, desempenada e sem excessos de umidade.

· O solo deve ser transportado entre a jazida e a frente de serviço através de caminhões basculantes que o despejam no local de execução do serviço (o transporte não está incluso na composição).

· A motoniveladora deverá percorrer todo o trecho espalhando e nivelando o material até atingir a espessura da camada prevista em projeto.

· Durante a compactação os solos coesivos (argilas plásticas) aceitarão melhor o adensamento pela pressão estática e pelo amassamento. Para os solos arenosos é mais indicada a vibração, pois obtêm-se com facilidade o escorregamento e a acomodação das partículas.

· Posterior à compactação procede-se com os ensaios do grau de compactação (não inclusos na composição).

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº. Civil - CREA-MA 1110647808
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Publicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

Nº 423 CPL

SINFRA 30 gm

Concluídos os ensaios, realiza-se, nos casos de bases, a imprimação impermeabilizante com emulsão asfáltica.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Será efetuada considerando-se o volume em metros cúbicos (m3) extraído, medido na cava, sendo seu cálculo, resultante do "método da média das áreas", o que também vale para empréstimos efetuados por um único executante.

No caso de empréstimos executados por mais de um executante, o volume será medido nos aterros correspondentes, utilizando-se o "método da média das áreas" e transformando-se o volume de aterro em volume de corte através da seguinte relação:

Volume de corte (Vc) = fator de conversão (f) x volume de aterro(V) onde:

$$\text{Fator de conversão (f)} = \frac{\text{massa específica do material compacto (c)}}{\text{massa específica do material em estado natural (n)}}$$

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº. Civil - CREA-MA 1110647808
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

Nº 424 CPL SINFRA Folha nº 31 gm.

7. PLANILHAS

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº. Civil - CREA-MA 1110647808
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

Nº 425 CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RESUMO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - FEVEREIRO 2019- DNIT-MA SICRO - OUTU
LOCAL: IMPERATRIZ - MA
Leis sociais = 87,61% BDI = 24,88%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	TOTAL
1.0	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS - LOTE 01	m	62.433,09		1.970.263,05
2.0	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS - LOTE 02	m	91.151,66		2.867.942,11
3.0	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS - LOTE 03	m	70.905,00		2.253.588,22
	TOTAL GERAL DA PLANILHA			R$	**7.091.793,38**

Local/data - IMPERATRIZ, ABRIL DE 2019

Assinatura do Resp. Técnico sobre carimbo

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº Civil - CREA-MA 1110647808
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

Nº 426 CPL

SINFRA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS - LOTE 01
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - FEVEREIRO 2019- DNIT-MA SICRO - OUTUBRO 2018
LOCAL: IMPERATRIZ - MA
Leis sociais = 86,61% BDI = 24,88% R$ 1.970.263,05

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REFERENCIA	CÓDIGO DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/BDI	PREÇO TOTAL
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES							22.889,52
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA	m²	72,00	SINAPI - NAC	74209/001	254,57	317,91	22.889,52
2.	TERRAPLENAGEM							1.947.373,53
2.1	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	437.031,62	SINAPI - NAC	79472	0,42	0,52	227.256,44
2.2	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	m³	21.851,58	SINAPI - NAC	74010/001	1,54	1,92	41.955,04
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_01/2018 - BOTA FORA	tkm	109.257,90	SINAPI - NAC	97917	1,05	1,31	143.127,85
2.4	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	m³	65.554,74	SICRO	4816096	0,91	1,14	74.732,40
2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA - MATERIAL DE JAZIDA	tkm	983.321,14	SICRO	5914389	0,46	0,57	560.493,05
2.6	LASTRO DE PEDRA DE MÃO OU RACHÃO LANÇAMENTO MANUAL	m³	3.933,28	SICRO	2003868	64,05	79,99	314.623,43
2.7	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	m²	437.031,62	SINAPI - NAC	74153/001	0,20	0,25	109.257,91
2.8	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	m³	65.554,74	SINAPI - NAC	96387	5,81	7,26	475.927,41
	TOTAL GERAL DA PLANILHA							**R$ 1.970.263,05**

Local/data - IMPERATRIZ, ABRIL DE 2019

Assinatura do Resp. Técnico sobre carimbo

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº. Civil - CREA-MA 1110647808
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat : 53.855-8

Nº 427 SINFRA 34

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS - LOTE 01
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - FEVEREIRO 2019- DNIT-MA SICRO - OUTUBRO 2018
LOCAL: IMPERATRIZ - MA

Leis sociais = 86,61% BDI = 24,88% R$ 1.957.346,24

Assunto: Quantitativo de Serviços

1

* Dados: Extensão = 62.433,09 m DMT Mat. Jazida = 15,00 km
Largura = 7 m
Esp. da Base = 0,15 m

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES
PLACA INDICATIVA DA OBRA
2 m X 3 m X 12 und = 72,00 m²

2.0 TERRAPLENAGEM
2.1 REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA
62.433,09 m X 7 m = 437.031,62 m²

2.2 CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG
ÁREA ALTURA
437.031,62 m² X 0,050 X = 21.851,58 tkm

2.3 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_01/2018 - BOTA FORA
ÁREA ALTURA DMT DO BOTA FORA
437.031,62 m² X 0,050 X 5,00 X = 109.257,90 tkm

2.4 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
COMPRIMENTO LARGURA ALTURA DA BASE
62.433,09 m X 7 m X 0,15 m = 65.554,74 m³

2.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA - MATERIAL DE JAZIDA
VOLUME DMT
65.554,74 m 3 X 15,000 km = 983.321,14 tkm

2.6 LASTRO DE PEDRA DE MÃO OU RACHÃO LANÇAMENTO MANUAL
COMPRIMENTO LARGURA ESPESSURA
62.433,09 m X 7 m X 0,3 m X 3,00% = 3.933,28 m³
*FOI CONSIDERADO 3% DO COMPRIMENTO TOTAL DE VIAS

2.7 ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA
62.433,09 m X 7 m = 437.031,62 m²

2.8 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017
62.433,09 m X 7 m X 0,15 m = 65.554,74 m³

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº. Civil - CREA-MA 1110047008
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS - LOTE 01
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE :
SINAPI - FEVEREIRO 2019- DNIT-MA SICRO - OUTUBRO 2018
LOCAL: IMPERATRIZ - MA
Leis sociais = 86,61%

ITEM	SERVIÇOS	PESO	VALOR	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,16%	R$22.889,52	11,11%	2.543,03					11,11%	2.543,03				
2.0	TERRAPLENAGEM	98,84%	R$1.947.373,53	6,83%	133.005,61	6,83%	133.005,61	6,83%	133.005,61	6,83%	133.005,61	6,83%	133.005,61	3,04%	59.200,16
TOTAL		**100,00%**	**R$1.970.263,05**	**6,88%**	**135.548,64**	**6,75%**	**133.005,61**	**6,75%**	**133.005,61**	**6,88%**	**135.548,64**	**6,75%**	**133.005,61**	**3,00%**	**59.200,16**
TOTAL ACUMULADO				**R$**	**135.548,64**	**R$**	**268.554,25**	**R$**	**401.559,86**	**R$**	**537.108,50**	**R$**	**670.114,11**	**R$**	**729.314,27**

Nº 2708 CPL

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº Civil - CREA-MA 1110647808
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat. 53.855-8

SINFRA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS - LOTE 01
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE :
SINAPI - FEVEREIRO 2019- DNIT-MA SICRO - OUTUBRO 2018
LOCAL: IMPERATRIZ - MA
Leis sociais = 86,61%

ITEM	SERVIÇOS	PESO	VALOR	MÊS 07		MÊS 08		MÊS 09		MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,16%	R$22.889,52	11,11%	2.543,03	11,11%	2.543,03			11,11%	2.543,03	11,11%	2.543,03		
2.0	TERRAPLENAGEM	98,84%	R$1.947.373,53	3,00%	58.421,21	3,00%	58.421,21	3,00%	58.421,21	3,00%	58.421,21	3,00%	58.421,21	6,83%	133.005,61
TOTAL		**100,00%**	**R$1.970.263,05**	**3,09%**	**60.964,23**	**3,09%**	**60.964,23**	**2,97%**	**58.421,21**	**3,09%**	**60.964,23**	**3,09%**	**60.964,23**	**6,75%**	**133.005,61**
TOTAL ACUMULADO				**R$**	**790.278,50**	**R$**	**851.242,73**	**R$**	**909.663,94**	**R$**	**970.628,17**	**R$**	**1.031.592,40**	**R$**	**1.164.598,01**

Nº 429 CPL

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Eng°. Civil - CREA MA 1110647808
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS - LOTE 01
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE :
SINAPI - FEVEREIRO 2019- DNIT-MA SICRO - OUTUBRO 2018
LOCAL: IMPERATRIZ - MA
Leis sociais = 86,61%

ITEM	SERVIÇOS	PESO	VALOR	MÊS 13		MÊS 14		MÊS 15		MÊS 16		MÊS 17		MÊS 18	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,16%	R$22.889,52	11,11%	2.543,03			11,11%	2.543,03			11,12%	2.545,31		
2.0	TERRAPLENAGEM	98,84%	R$1.947.373,53	6,83%	133.005,61	6,83%	133.005,61	6,83%	133.005,61	6,83%	133.005,61	6,83%	133.005,61	6,83%	133.005,61
TOTAL		**100,00%**	**R$1.970.263,05**	**6,88%**	**135.548,64**	**6,75%**	**133.005,61**	**6,88%**	**135.548,64**	**6,75%**	**133.005,61**	**6,88%**	**135.550,93**	**6,75%**	**133.005,61**
TOTAL ACUMULADO				**R$**	**1.300.146,65**	**R$**	**1.433.152,26**	**R$**	**1.568.700,90**	**R$**	**1.701.706,51**	**R$**	**1.837.257,44**	**R$**	**1.970.263,05**

Nº 430 CPL

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Eng°. Civil - CREA-MA 1110647808
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

SINFRA 37gm

SINFRA
Nº 431
CPL

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS - LOTE 01
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - FEVEREIRO 2019- DNIT-MA SICRO - OUTUBRO 2018
LOCAL: IMPERATRIZ - MA
Leis sociais = 86,61% BDI= 24,88% R$ 1.970.263,05

ITEM	NOME	INICIO		FINAL		COMPRIMENTO	LARGURA INICIO	LARGURA FINAL	LARGURA MEDIA	AREA
		ESTACA	DISTANCIA (m)	ESTACA	DISTANCIA (m)					
1	**Bairro: Parque Amazonas**					**5.744,14**				**40.208,98**
1.1	Rua Marechal Hermes da Fonseca					161,85	7,00	7,00	7,00	1.132,95
1.2	Rua Ibirapuera					159,05	7,00	7,00	7,00	1.113,35
1.3	Rua São Francisco					152,42	7,00	7,00	7,00	1.066,94
1.4	Rua Tocantins					172,54	7,00	7,00	7,00	1.207,78
1.5	Rua Carolina - 1					182,02	7,00	7,00	7,00	1.274,14
1.6	Rua Araguaina					190,29	7,00	7,00	7,00	1.332,03
1.7	Rua Palmas					200,81	7,00	7,00	7,00	1.405,67
1.8	Rua Liberdade					271,11	7,00	7,00	7,00	1.897,77
1.9	Rua Santo André					128,18	7,00	7,00	7,00	897,26
1.10	Rua das Bandeiras					346,65	7,00	7,00	7,00	2.426,55
1.11	Rua Anhanguera					276,04	7,00	7,00	7,00	1.932,28
1.12	Rua das dona Serraria					203,18	7,00	7,00	7,00	1.422,26
1.13	Rua Santa Cecília - 1					62,79	7,00	7,00	7,00	439,53
1.14	Rua São Pedro					179,32	7,00	7,00	7,00	1.255,24
1.15	Rua Rio Branco					210,05	7,00	7,00	7,00	1.470,35
1.16	Rua Colinas					156,36	7,00	7,00	7,00	1.094,52
1.17	Rua Brasil					170,04	7,00	7,00	7,00	1.190,28
1.18	Rua Carolina - 2					145,28	7,00	7,00	7,00	1.016,96
1.19	Rua Imperatriz					114,17	7,00	7,00	7,00	799,19
1.20	Rua Projetada					122,98	7,00	7,00	7,00	860,86
1.21	Rua Natal					220,05	7,00	7,00	7,00	1.540,35
1.22	Rua Polígono					352,77	7,00	7,00	7,00	2.469,39
1.23	Rua Clemente de Morais					414,67	7,00	7,00	7,00	2.902,69
1.24	Rua Luís Ramos de Mota					152,35	7,00	7,00	7,00	1.066,45
1.25	Rua Trizidela					147,06	7,00	7,00	7,00	1.029,42
1.26	Rua Quadrilátero					145,01	7,00	7,00	7,00	1.015,07
1.27	Rua Trapézio					144,16	7,00	7,00	7,00	1.009,12
1.28	Rua Finlândia					428,45	7,00	7,00	7,00	2.999,15
1.29	Rua Sem Denominação 31					134,49	7,00	7,00	7,00	941,43
2	**Bairro: Parque das Palmeiras**					**5.165,06**				**36.155,42**
2.1	Rua Rio Amazonas					119,77	7,00	7,00	7,00	838,39
2.2	Rua Rio Solimões					511,29	7,00	7,00	7,00	3.579,03
2.3	Rua Cruzeiro do Sul					132,23	7,00	7,00	7,00	925,61
2.4	Rua Humaitá					75,28	7,00	7,00	7,00	526,96
2.5	Rua Boa Vista					80,17	7,00	7,00	7,00	561,19
2.6	Avenida Perimetral - 1					527,03	7,00	7,00	7,00	3.689,21
2.7	Rua Juruá					87,35	7,00	7,00	7,00	611,45
2.8	Rua Sem Denominação - 6					58,71	7,00	7,00	7,00	410,97
2.9	Rua Almerin					92,15	7,00	7,00	7,00	645,05
2.10	Rua Guajajara					160,57	7,00	7,00	7,00	1.123,99
2.11	Rua Sem Denominação - 7					53,68	7,00	7,00	7,00	375,76
2.12	Rua Manaus					309,25	7,00	7,00	7,00	2.164,75
2.13	Rua Sem Denominação - 8					157,64	7,00	7,00	7,00	1.103,48
2.14	Rua Dona Aurora					264,01	7,00	7,00	7,00	1.848,07
2.15	Rua da Paz					254,65	7,00	7,00	7,00	1.782,55
2.16	Rua dona Primavera					109,14	7,00	7,00	7,00	763,98
2.17	Rua Manoel Alves de Abreu					169,54	7,00	7,00	7,00	1.186,78
2.18	Rua Outono					114,58	7,00	7,00	7,00	802,06
2.19	Rua dos Imigrantes					304,13	7,00	7,00	7,00	2.128,91
2.20	Rua Pompeu Marinho					118,90	7,00	7,00	7,00	832,30
2.21	Rua João Wallace de Oliveira					220,77	7,00	7,00	7,00	1.545,39
2.22	Rua Anajás					215,44	7,00	7,00	7,00	1.508,08
2.23	Rua Tocantins					166,04	7,00	7,00	7,00	1.162,28
2.24	Rua Araguaia					111,37	7,00	7,00	7,00	779,59
2.25	Av. Perimetral - 2					105,50	7,00	7,00	7,00	738,50
2.26	Rua Rio Verde					357,22	7,00	7,00	7,00	2.500,54
2.27	Rua Marechal Rondon					288,65	7,00	7,00	7,00	2.020,55
3	**BAIRRO: REDENÇÃO 1**					**5.803,55**				**40.624,85**
3.1	Rua Antonio de Miranda - 01					160,96	7,00	7,00	7,00	1.126,72
3.2	Rua Eldorado Veloso					106,78	7,00	7,00	7,00	747,46
3.3	Rua Antonio de Miranda - 02					357,91	7,00	7,00	7,00	2.505,37
3.4	Rua da Saudade					165,07	7,00	7,00	7,00	1.155,49

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº. Civil - CREA-MA 110647808
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

Nº 432 CPL

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS - LOTE 01
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - FEVEREIRO 2019- DNIT-MA SICRO - OUTUBRO 2018
LOCAL: IMPERATRIZ - MA
Leis sociais = 86,61% BDI= 24,88% R$ 1.970.263,05

ITEM	NOME	INICIO		FINAL		COMPRIMENTO	LARGURA INICIO	LARGURA FINAL	LARGURA MÉDIA	ÁREA
		ESTACA	DISTANCIA (m)	ESTACA	DISTANCIA (m)					
3.5	Rua Abaeté					182,40	7,00	7,00	7,00	1.276,80
3.6	Rua João Lisboa					272,60	7,00	7,00	7,00	1.908,20
3.7	Rua dos Bacuris - 1					73,35	7,00	7,00	7,00	513,45
3.8	Rua dos Bacuris - 2					157,62	7,00	7,00	7,00	1.103,34
3.9	Rua Cristo Rei					451,59	7,00	7,00	7,00	3.161,13
3.10	Rua das Palmeiras					173,03	7,00	7,00	7,00	1.211,21
3.11	Rua Abaeté - 02					570,48	7,00	7,00	7,00	3.993,36
3.12	Rua Timbira					281,60	7,00	7,00	7,00	1.971,20
3.13	Rua Salvio Dino					127,58	7,00	7,00	7,00	893,06
3.14	Rua Santa Cecília - 2					192,03	7,00	7,00	7,00	1.344,21
3.15	Rua Guarani - 1					195,95	7,00	7,00	7,00	1.371,65
3.16	Rua Guarani - 2					302,53	7,00	7,00	7,00	2.117,71
3.17	Rua Dois					92,11	7,00	7,00	7,00	644,77
3.18	Rua Estreita					90,18	7,00	7,00	7,00	631,26
3.19	Rua Arl Barroso					93,85	7,00	7,00	7,00	656,95
3.20	Rua Espanha					256,86	7,00	7,00	7,00	1.798,02
3.21	Rua Tietê					136,75	7,00	7,00	7,00	957,25
3.22	Rua Três de Junho					91,52	7,00	7,00	7,00	640,64
3.23	Rua Jabaquara					149,86	7,00	7,00	7,00	1.049,02
3.24	Rua Nove					115,81	7,00	7,00	7,00	810,67
3.25	Rua Tupí 01					603,62	7,00	7,00	7,00	4.225,34
3.26	Rua Tupí 02					216,81	7,00	7,00	7,00	1.517,67
3.27	Rua Cisne					184,70	7,00	7,00	7,00	1.292,90
4	**BAIRRO: VILA LOBÃO**					**3.214,05**				**22.498,34**
4.1	Rua São José					732,28	7,00	7,00	7,00	5.125,96
4.2	Rua Sem Denominação 02					124,73	7,00	7,00	7,00	873,11
4.3	Rua Sem Denominação 01					263,27	7,00	7,00	7,00	1.842,88
4.4	Rua Quinta Avenida 02					175,30	7,00	7,00	7,00	1.227,10
4.5	Rua São João					252,77	7,00	7,00	7,00	1.769,39
4.6	Rua São Francisco					278,91	7,00	7,00	7,00	1.952,37
4.7	Rua Dois irmãos 01					112,97	7,00	7,00	7,00	790,79
4.8	Rua Dois irmãos 02					265,49	7,00	7,00	7,00	1.858,43
4.9	Rua Bom Futuro					317,48	7,00	7,00	7,00	2.222,36
4.10	Rua Dom Vital					138,07	7,00	7,00	7,00	966,49
4.11	Rua Albano					307,43	7,00	7,00	7,00	2.152,01
4.12	Rua Paulo Ramos 01					179,59	7,00	7,00	7,00	1.257,13
4.13	Rua Paulo Ramos 02					65,76	7,00	7,00	7,00	460,32
5	**BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA**					**1.033,61**				**7.235,27**
5.1	Rua da Liberdade					98,12	7,00	7,00	7,00	686,84
5.2	Rua Selvio Dino					135,32	7,00	7,00	7,00	947,24
5.3	Rua São José 02					274,18	7,00	7,00	7,00	1.919,26
5.4	Rua K					55,46	7,00	7,00	7,00	388,22
5.5	Rua C					470,53	7,00	7,00	7,00	3.293,71
6	**BAIRRO: PARQUE DAS ESTRELAS**					**4.208,68**				**29.460,76**
6.1	Rua X					109,80	7,00	7,00	7,00	768,60
6.2	Rua B					295,46	7,00	7,00	7,00	2.068,22
6.3	Rua Y					162,87	7,00	7,00	7,00	1.140,09
6.4	Rua A					213,41	7,00	7,00	7,00	1.493,87
6.5	Rua Sem Denominação 03					177,77	7,00	7,00	7,00	1.244,39
6.6	Rua Sem Denominação 04					69,05	7,00	7,00	7,00	483,35
6.7	Rua Sem Denominação 05					153,29	7,00	7,00	7,00	1.073,03
6.8	Rua Araras					183,62	7,00	7,00	7,00	1.285,34
6.9	Rua Tocantins					149,08	7,00	7,00	7,00	1.043,56
6.10	Rua Amazonas Norte					353,38	7,00	7,00	7,00	2.473,66
6.11	Rua Três de Junho					50,63	7,00	7,00	7,00	354,41
6.12	Rua Guarani					67,64	7,00	7,00	7,00	473,48
6.13	Rua Tapajós 01					179,72	7,00	7,00	7,00	1.258,04
6.14	Rua Tapajós 02					827,25	7,00	7,00	7,00	5.790,75
6.15	Rua Tamoios					177,12	7,00	7,00	7,00	1.239,84
6.16	Rua Mário Juruna 01					459,62	7,00	7,00	7,00	3.217,34
6.17	Rua Mário Juruna 02					151,83	7,00	7,00	7,00	1.062,81
6.18	Rua Quiribas					93,85	7,00	7,00	7,00	656,95

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº. Civil - CREA-MA 111064760B
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos
Mat.: 53 855-8

Nº 433 CPL SINFRA Folha nº 46 gm

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS - LOTE 01
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - FEVEREIRO 2019- DNIT-MA SICRO - OUTUBRO 2018
LOCAL: IMPERATRIZ - MA
Leis sociais = 88,61% BDI= 24,88% R$ 1.970.263,05

ITEM	NOME	INICIO		FINAL		COMPRIMENTO	LARGURA INICIO	LARGURA FINAL	LARGURA MEDIA	ÁREA
		ESTACA	DISTANCIA (m)	ESTACA	DISTANCIA (m)					
6.19	Rua São Pedro					333,29	7,00	7,00	7,00	2.333,03
7	BAIRRO: VILA CAFETEIRA / VILA IPIRANGA					5.390,67				37.734,69
7.1	Rua A					572,11	7,00	7,00	7,00	4.004,77
7.2	Rua Doze					247,79	7,00	7,00	7,00	1.734,53
7.3	Rua Dez					353,57	7,00	7,00	7,00	2.474,99
7.4	Rua Sete					144,59	7,00	7,00	7,00	1.012,13
7.5	Rua H					360,72	7,00	7,00	7,00	2.525,04
7.6	Rua G					324,51	7,00	7,00	7,00	2.271,57
7.7	Rua K					214,46	7,00	7,00	7,00	1.501,22
7.8	Rua Onze					154,76	7,00	7,00	7,00	1.083,32
7.9	Rua Ana Neri					170,45	7,00	7,00	7,00	1.193,15
7.10	Rua Oito					187,77	7,00	7,00	7,00	1.314,39
7.11	Rua Três					241,37	7,00	7,00	7,00	1.689,59
7.12	Rua Sem Denominação 09					84,14	7,00	7,00	7,00	588,98
7.13	Rua Sem Denominação 10					132,00	7,00	7,00	7,00	924,00
7.14	Rua Dois					175,66	7,00	7,00	7,00	1.229,62
7.15	Rua Sem Denominação 11					42,29	7,00	7,00	7,00	296,03
7.16	Rua Sem Denominação 12					248,02	7,00	7,00	7,00	1.736,14
7.17	Rua C					119,68	7,00	7,00	7,00	837,76
7.18	Rua B					556,99	7,00	7,00	7,00	3.898,93
7.19	Rua Quatro					345,18	7,00	7,00	7,00	2.416,26
7.20	Rua Cinco					714,61	7,00	7,00	7,00	5.002,27
8	BAIRRO: VILA ZENIRA / MUTIRÃO					10.781,84				75.472,88
8.1	Joaquim Baltazar					115,71	7,00	7,00	7,00	809,97
8.2	Rua Santo Antônio					267,98	7,00	7,00	7,00	1.875,86
8.3	Rua Profeta Isaias					341,01	7,00	7,00	7,00	2.387,07
8.4	Rua Quatro					123,22	7,00	7,00	7,00	862,54
8.5	Rua Seis					101,63	7,00	7,00	7,00	711,41
8.6	Rua Gaspar Dutra					690,75	7,00	7,00	7,00	4.835,25
8.7	Rua Dona Esperança					505,39	7,00	7,00	7,00	3.537,73
8.8	Rua do Mutirão					994,72	7,00	7,00	7,00	6.963,04
8.9	Rua Piauí					50,38	7,00	7,00	7,00	352,66
8.10	Rua São Francisco					98,86	7,00	7,00	7,00	692,02
8.11	Rua São Bernardo					98,58	7,00	7,00	7,00	690,06
8.12	Rua 7 Magalhães de Almeida					712,99	7,00	7,00	7,00	4.990,93
8.13	Rua São João					54,17	7,00	7,00	7,00	379,19
8.14	Rua Santa Lúcia					145,84	7,00	7,00	7,00	1.020,88
8.15	Rua São José 1					210,63	7,00	7,00	7,00	1.474,41
8.16	Rua São José 2					147,01	7,00	7,00	7,00	1.029,07
8.17	Rua Santo Antônio Trecho 2					125,17	7,00	7,00	7,00	876,19
8.18	Rua Santa Maria					469,42	7,00	7,00	7,00	3.285,94
8.19	Rua São Francisco Trecho 2					451,82	7,00	7,00	7,00	3.162,74
8.20	Rua Tomé de Souza					435,98	7,00	7,00	7,00	3.051,86
8.21	Rua Goiás					588,00	7,00	7,00	7,00	4.116,00
8.22	Rua Gonçalves Dias					516,47	7,00	7,00	7,00	3.615,29
8.23	Rua Floriano Peixoto					255,83	7,00	7,00	7,00	1.790,81
8.24	Rua São João + Vasco da Gama					298,83	7,00	7,00	7,00	2.091,81
8.25	Rua São Francisco Trecho 3					358,83	7,00	7,00	7,00	2.511,81
8.26	Rua Palmeiras					380,77	7,00	7,00	7,00	2.665,39
8.27	Rua Machado de Assis					404,64	7,00	7,00	7,00	2.832,48
8.28	Estrada Pará Cafeteiro					212,99	7,00	7,00	7,00	1.490,93
8.29	Rua Sem Denominação 22					57,93	7,00	7,00	7,00	405,51
8.30	Rua Sem Denominação 23					67,24	7,00	7,00	7,00	470,68
8.31	Rua Sem Denominação 24					132,89	7,00	7,00	7,00	930,23
8.32	Avenida Manoel Francisco de Almeida					1.217,46	7,00	7,00	7,00	8.522,22
8.33	Rua F					148,70	7,00	7,00	7,00	1.040,90
9	BAIRRO: VILA SANTA LUZIA					5.021,19				35.148,33
9.1	Rua Sem Denominação 13					95,19	7,00	7,00	7,00	666,33
9.2	Rua Sem Denominação 14					150,16	7,00	7,00	7,00	1.051,12
9.3	Rua Sem Denominação 15					134,79	7,00	7,00	7,00	943,53
9.4	Rua Sem Denominação 16					179,19	7,00	7,00	7,00	1.254,33
9.5	Rua C					192,88	7,00	7,00	7,00	1.350,16

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº. Civil - CREA-MA 1110647808
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat. 53.855-8

Nº 434 CPL

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS - LOTE 01
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - FEVEREIRO 2019- DNIT-MA SICRO - OUTUBRO 2018
LOCAL: IMPERATRIZ - MA
Leis sociais = 86,61% BDI= 24,88% R$ 1.970.263,05

ITEM	NOME	INICIO		FINAL		COMPRIMENTO	LARGURA INICIO	LARGURA FINAL	LARGURA MEDIA	AREA
		ESTACA	DISTANCIA (m)	ESTACA	DISTANCIA (m)					
9.6	Rua Sem Denominação 17 - Trecho 1					97,41	7,00	7,00	7,00	681,87
9.7	Rua Sem Denominação 17 - Trecho 2					114,11	7,00	7,00	7,00	798,77
9.8	Rua D					192,18	7,00	7,00	7,00	1.345,26
9.9	Rua Esmeralda					1.014,08	7,00	7,00	7,00	7.098,56
9.10	Rua Seis					640,85	7,00	7,00	7,00	4.485,95
9.11	Rua Dois					130,46	7,00	7,00	7,00	913,22
9.12	Rua Sem Denominação 18					173,39	7,00	7,00	7,00	1.213,73
9.13	Rua H					138,82	7,00	7,00	7,00	971,74
9.14	Rua Sem Denominação 19					142,76	7,00	7,00	7,00	999,32
9.15	Rua Sem Denominação 20					626,52	7,00	7,00	7,00	4.385,64
9.16	Rua Coroatá					142,31	7,00	7,00	7,00	996,17
9.17	Rua Sem Denominação 21					238,70	7,00	7,00	7,00	1.670,90
9.18	Rua Tumalina					214,59	7,00	7,00	7,00	1.502,13
9.19	Rua Duque de Caxias					93,94	7,00	7,00	7,00	657,58
9.20	Rua Montes Altos					67,70	7,00	7,00	7,00	473,90
9.21	Rua Porto Franco					241,16	7,00	7,00	7,00	1.688,12
10	**BAIRRO: VILA MACHADO**					**4.487,43**				**31.412,01**
10.1	Av. Manoel Ribeiro Soares					1.982,60	7,00	7,00	7,00	13.878,20
10.2	Rua Sem Denominação 14					125,33	7,00	7,00	7,00	877,31
10.3	Avenida Brasil					150,46	7,00	7,00	7,00	1.053,22
10.4	Rua Manoel Ribeiro					217,19	7,00	7,00	7,00	1.520,33
10.5	Rua Barão do Rio Branco					217,09	7,00	7,00	7,00	1.519,63
10.6	Rua Santa Teresa					114,28	7,00	7,00	7,00	799,96
10.7	Rua Padre Cicero					207,18	7,00	7,00	7,00	1.450,26
10.8	Rua Ximenes Teixeira					205,49	7,00	7,00	7,00	1.438,43
10.9	Rua São Raimundo					205,38	7,00	7,00	7,00	1.437,66
10.10	Rua Castelo Branco					206,20	7,00	7,00	7,00	1.443,40
10.11	Rua Tancredo Neves					204,47	7,00	7,00	7,00	1.431,29
10.12	Rua Bom Futuro					184,89	7,00	7,00	7,00	1.294,23
10.13	Rua Bahia					130,13	7,00	7,00	7,00	910,91
10.14	Rua Coelho Neto					336,74	7,00	7,00	7,00	2.357,18
11	**BAIRRO: CAMAÇARI**					**3.235,59**				**22.649,13**
11.1	Rua do Beberdouro					562,03	7,00	7,00	7,00	3.934,21
11.2	Rua São Raimundo					754,96	7,00	7,00	7,00	5.284,72
11.3	Rua do Campo					124,60	7,00	7,00	7,00	872,20
11.4	Rua Bayma Junior					100,71	7,00	7,00	7,00	704,97
11.5	Rua Sem Denominação 25					339,51	7,00	7,00	7,00	2.376,57
11.6	Rua Sem Denominação 26					286,21	7,00	7,00	7,00	2.003,47
11.7	Rua Sem Denominação 27					200,2	7,00	7,00	7,00	1.401,40
11.8	Rua Sem Denominação 28					376,99	7,00	7,00	7,00	2.638,93
11.9	Rua Sem Denominação 29					175,31	7,00	7,00	7,00	1.227,17
11.10	Rua Sem Denominação 30					315,07	7,00	7,00	7,00	2.205,49
12	**BAIRRO: JARDIM TROPICAL**					**8.347,28**				**58.430,96**
12.1	Rua E-10					252,08	7,00	7,00	7,00	1.764,56
12.2	Rua E-07					212,47	7,00	7,00	7,00	1.487,29
12.3	Rua F-04					70,33	7,00	7,00	7,00	492,31
12.4	Rua E-05					146,95	7,00	7,00	7,00	1.028,65
12.5	Rua E-03					166	7,00	7,00	7,00	1.162,00
12.6	Rua A					145,19	7,00	7,00	7,00	1.016,33
12.7	Rua N-10					115,21	7,00	7,00	7,00	806,47
12.8	Rua C-07					541,44	7,00	7,00	7,00	3.790,08
12.9	Rua D-09					851,48	7,00	7,00	7,00	5.960,36
12.10	Rua C-10					134,95	7,00	7,00	7,00	944,65
12.11	Rua Tropical Centro 01					232,07	7,00	7,00	7,00	1.624,49
12.12	Rua Tropical Centro 02					530,57	7,00	7,00	7,00	3.713,99
12.13	Rua E-01					134,75	7,00	7,00	7,00	943,25
12.14	Rua D-08					211,82	7,00	7,00	7,00	1.482,74
12.15	Rua B-04					740,26	7,00	7,00	7,00	5.181,82
12.16	Rua B-05					259,59	7,00	7,00	7,00	1.817,13
12.17	Rua Quatro					478	7,00	7,00	7,00	3.346,00
12.18	Rua A-06					142,47	7,00	7,00	7,00	997,29
12.19	Rua A-07					323,85	7,00	7,00	7,00	2.266,95

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº Civil - CREA-MA 1110647808
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

Nº 435 CPL

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS - LOTE 01

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - FEVEREIRO 2019- DNIT-MA SICRO - OUTUBRO 2018

LOCAL: IMPERATRIZ - MA

Leis sociais = 86,61% BDI= 24,88% R$ 1.970.269,05

ITEM	NOME	INICIO		FINAL		COMPRIMENTO	LARGURA INICIO	LARGURA FINAL	LARGURA MEDIA	ÁREA
		ESTACA	DISTANCIA (m)	ESTACA	DISTANCIA (m)					
12.20	Rua B-03					142,87	7,00	7,00	7,00	1.000,09
12.21	Rua D-05					142,51	7,00	7,00	7,00	997,57
12.22	Av. Tropical Norte					602,5	7,00	7,00	7,00	4.217,50
12.23	Rua D-04					486,6	7,00	7,00	7,00	3.406,20
12.24	Rua C-13					142,28	7,00	7,00	7,00	995,96
12.25	Rua C					834,93	7,00	7,00	7,00	5.844,51
12.26	Av. Brasil					306,11	7,00	7,00	7,00	2.142,77
TOTAL						62.433,09				437.031,62

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº. Civil - CREA-MA 111084708
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

SINFRA
43 eqm

Nº 436
CPL

COMPOSICAO DE BDI

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS - LOTE 01
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - FEVEREIRO 2019- DNIT-MA SICRO - OUTUBRO 2018

LOCAL: IMPERATRIZ - MA

Leis sociais = 86,61% **BDI= 23,34** R$ 1.957.346,24

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,32	0,74	0,40	0,32
Risco	0,50	0,97	0,56	0,50
Despesas Financeiras	1,02	1,21	1,11	1,02
Administração Central	3,80	4,67	4,01	3,80
Lucro	6,64	8,69	7,30	6,64
Tributos (soma dos itens abaixo)	**9,75**	**9,75**	**9,75**	**9,75**
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
CPRB	4,50	4,50	4,50	4,50
ISS (**) (***)	1,60	1,60	1,60	1,60
TOTAL	**19,60**	**24,23**	**20,97**	**24,88**

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguros

G = taxa de garantia

R = taxa de risco

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 40% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

Local/data - IMPERATRIZ, ABRIL DE 2019

Pedro Henrique F. de Queiroz
Engº. Civil - CREA-MA 111.6[illegible]
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINFRA
Mat.: 53.655-8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº 437 CPL

COMPOSICAO DE ENCARGOS SOCIAIS

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS - LOTE 01

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - FEVEREIRO 2019- DNIT-MA SICRO - OUTUBRO 2018

LOCAL: IMPERATRIZ - MA

Leis sociais = 86,61% **BDI= 24,88% R$ 1.970.263,05**

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	17,80	17,80
	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,92	0,71
B4	13° Salário	10,81	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuva	1,48	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	8,61	6,63
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	44,58	16,40
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,42	4,18
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,1
C3	Férias Indenizadas	4,87	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,95	3,82
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	15,83	12,20
	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,94	2,92
D2	Reincidência de Grupo A Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,40	3,27
	* GRUPO E		
E1			
E	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
	TOTAL (A+B+C+D+E)	**86,61**	**49,67**

Pedro Henrique F. de Queiroz
Engº Civil - CREA-MA
Assessor de Projetos
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos
Mat.: 53 855-6

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº 438 CPL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS - LOTE 02
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - FEVEREIRO 2019- DNIT-MA SICRO - OUTUBRO 2018
LOCAL: IMPERATRIZ - MA
Leis sociais = 86,61% BDI = 24,88% R$ 2.867.942,11

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REFERENCIA	CÓDIGO DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/BDI	PREÇO TOTAL
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES							24.796,98
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA	m²	78,00	SINAPI - NAC	74209/001	254,57	317,91	24.796,98
2.	TERRAPLENAGEM							2.843.145,13
2.1	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	638.061,62	SINAPI - NAC	79472	0,42	0,52	331.792,04
2.2	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	m³	31.903,08	SINAPI - NAC	74010/001	1,54	1,92	61.253,92
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_01/2018 - BOTA FORA	tkm	159.515,41	SINAPI - NAC	97917	1,05	1,31	208.965,18
2.4	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	m³	95.709,24	SICRO	4816096	0,91	1,14	109.108,53
2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA - MATERIAL DE JAZIDA	tkm	1.435.638,65	SICRO	5914389	0,46	0,57	818.314,03
2.6	LASTRO DE PEDRA DE MÃO OU RACHÃO LANÇAMENTO MANUAL	m³	5.742,55	SICRO	2003868	64,05	79,99	459.346,94
2.7	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	m³	638.061,62	SINAPI - NAC	74153/001	0,20	0,25	159.515,41
2.8	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	m³	95.709,24	SINAPI - NAC	96387	5,81	7,26	694.849,08
	TOTAL GERAL DA PLANILHA							**R$ 2.867.942,11**

Local/data - IMPERATRIZ, ABRIL DE 2019

Assinatura do Resp. Técnico sobre carimbo

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº. Civil - CREA-MA 1110647808
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

SINFRA
46 cm

Nº 439
CPL

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS - LOTE 02
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - FEVEREIRO 2019- DNIT-MA SICRO - OUTUBRO 2018
LOCAL: IMPERATRIZ - MA
Leis sociais = 86,61%

nto: Quantitativo de Serviços

1

*	Dados:	Extensão	=	91.151,66 m	DMT Mat. Jazida	=	15,00 km
		Largura	=	7 m			
		Esp. da Base	=	0,15 m			

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA INDICATIVA DA OBRA

2 m X 3 m X 13 und = 78,00 m²

2.0 TERRAPLENAGEM

2.1 REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA

91.151,66 m X 7 m = 638.061,62 m²

2.2 CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG

ÁREA ALTURA

638.061,62 m² X 0,050 X = 31.903,08 tkm

2.3 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_01/2018 - BOTA FORA

ÁREA ALTURA DMT DO BOTA FORA

638.061,62 m² X 0,050 X 5,00 X = 159.515,41 tkm

2.4 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

COMPRIMENTO LARGURA ALTURA DA BASE

91.151,66 m X 7 m X 0,15 m = 95.709,24 m³

2.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA - MATERIAL DE JAZIDA

VOLUME DMT

95.709,24 m 3 X 15,000 km = 1.435.638,65 tkm

2.6 LASTRO DE PEDRA DE MÃO OU RACHÃO LANÇAMENTO MANUAL

COMPRIMENTO LARGURA ESPESSURA

91.151,66 m X 7 m X 0,3 m X 3,00% = 5.742,55 m³

*FOI CONSIDERADO 3% DO COMPRIMENTO TOTAL DE VIAS

2.7 ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA

91.151,66 m X 7 m = 638.061,62 m²

2.8 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017

91.151,66 m X 7 m X 0,15 m = 95.709,24 m³

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº. Civil - CREA-MA 11100175-0
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS - LOTE 02
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE :
SINAPI - FEVEREIRO 2019- DNIT-MA SICRO - OUTUBRO 2018
LOCAL: IMPERATRIZ - MA
Leis sociais = 86,61%

ITEM	SERVIÇOS	PESO	VALOR	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,86%	R$24.796,98	11,11%	2.754,94					11,11%	2.754,94				
2.0	TERRAPLENAGEM	99,14%	R$2.843.145,13	6,83%	194.186,81	6,83%	194.186,81	6,83%	194.186,81	6,83%	194.186,81	6,83%	194.186,81	3,04%	86.431,61
TOTAL		**100,00%**	**R$2.867.942,11**	**6,87%**	**196.941,76**	**6,77%**	**194.186,81**	**6,77%**	**194.186,81**	**6,87%**	**196.941,76**	**6,77%**	**194.186,81**	**3,01%**	**86.431,61**
TOTAL ACUMULADO				**R$**	**196.941,76**	**R$**	**391.128,57**	**R$**	**585.315,38**	**R$**	**782.257,14**	**R$**	**976.443,95**	**R$**	**1.062.875,56**

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº Civil - CREA-MA 1110647808
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

Nº 440 CPL

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS - LOTE 02
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE :
SINAPI - FEVEREIRO 2019- DNIT-MA SICRO - OUTUBRO 2018
LOCAL: IMPERATRIZ - MA
Leis sociais = 86,61%

ITEM	SERVIÇOS	PESO	VALOR	MÊS 07		MÊS 08		MÊS 09		MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12		MÊS 13	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,86%	R$24.796,98	11,11%	2.754,94	11,11%	2.754,94			11,11%	2.754,94	11,11%	2.754,94			11,11%	2.754,94
2.0	TERRAPLENAGEM	99,14%	R$2.843.145,13	3,00%	85.294,35	3,00%	85.294,35	3,00%	85.294,35	3,00%	85.294,35	3,00%	85.294,35	6,83%	194.186,81	6,83%	194.186,81
TOTAL		**100,00%**	**R$2.867.942,11**	**3,07%**	**88.049,30**	**3,07%**	**88.049,30**	**2,97%**	**85.294,35**	**3,07%**	**88.049,30**	**3,07%**	**88.049,30**	**6,77%**	**194.186,81**	**6,87%**	**196.941,76**
TOTAL ACUMULADO				**R$**	**1.150.924,86**	**R$**	**1.238.974,16**	**R$**	**1.324.268,51**	**R$**	**1.412.317,81**	**R$**	**1.500.367,11**	**R$**	**1.694.553,92**	**R$**	**1.891.495,68**

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº. Civil - CREA-MA 1110647808
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Publicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

Nº 444 CPL

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS - LOTE 02
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE :
SINAPI - FEVEREIRO 2019- DNIT-MA SICRO - OUTUBRO 2018
LOCAL: IMPERATRIZ - MA
Leis sociais = 86,61%

ITEM	SERVIÇOS	PESO	VALOR	MÊS 14		MÊS 15		MÊS 16		MÊS 17		MÊS 18	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,86%	R$24.796,98			11,11%	2.754,94			11,12%	2.757,42		
2.0	TERRAPLENAGEM	99,14%	R$2.843.145,13	6,83%	194.186,81	6,83%	194.186,81	6,83%	194.186,81	6,83%	194.186,81	6,83%	194.186,81
TOTAL		**100,00%**	**R$2.867.942,11**	**6,77%**	**194.186,81**	**6,87%**	**196.941,76**	**6,77%**	**194.186,81**	**6,87%**	**196.944,24**	**6,77%**	**194.186,81**
TOTAL ACUMULADO				**R$**	**2.085.682,49**	**R$**	**2.282.624,25**	**R$**	**2.476.811,06**	**R$**	**2.673.755,30**	**R$**	**2.867.942,11**

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº Civil - CREA-MA 1110647808
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53 855-8

Nº 442 CPL

Nº 443 CPL

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS - LOTE 02
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - FEVEREIRO 2019- DNIT-MA SICRO - OUTUBRO 2018
LOCAL: IMPERATRIZ - MA
Leis sociais = 86,61% BDI= 23,34% R$ 2.867.942,11

ITEM	NOME	INICIO		FINAL		COMPRIMENTO	LARGURA INICIO	LARGURA FINAL	LARGURA MEDIA	AREA
		ESTACA	DISTANCIA (m)	ESTACA	DISTANCIA (m)					
1	**Bairro: Vila Parati**					**1.966,54**				**13.765,78**
1.1	Rua Palmar 1					263,54	7,00	7,00	7,00	1.844,78
1.2	Rua Padre Cicero					263	7,00	7,00	7,00	1.841,00
1.3	Rua Vinicius de Moraes					435	7,00	7,00	7,00	3.045,00
1.4	Rua Humberto de Campos					130	7,00	7,00	7,00	910,00
1.5	Rua Magno Silva					150	7,00	7,00	7,00	1.050,00
1.6	Rua Joaquim Nabuco					360	7,00	7,00	7,00	2.520,00
1.7	Rua São João					150	7,00	7,00	7,00	1.050,00
1.8	Rua das Artes					215	7,00	7,00	7,00	1.505,00
2	**Bairro: 5 Estrelas**					**1.411,00**				**9.877,00**
2.1	Rua das Constelações					476	7,00	7,00	7,00	3.332,00
2.2	Rua Anajás					363	7,00	7,00	7,00	2.541,00
2.3	Rua Luís Domingues					280	7,00	7,00	7,00	1.960,00
2.4	Rua Benedito Leite					292	7,00	7,00	7,00	2.044,00
3	**BAIRRO: Jardim América**					1.417,00				9.919,00
3.1	Rua Venezuela					367	7,00	7,00	7,00	2.569,00
3.2	Rua Peru					265	7,00	7,00	7,00	1.855,00
3.3	Rua México					115	7,00	7,00	7,00	805,00
3.4	Rua Bolívia					395	7,00	7,00	7,00	2.765,00
3.5	Rua Brasil					275	7,00	7,00	7,00	1.925,00
4	**BAIRRO: Vila Fiquene**					**4.221,00**				**29.547,00**
4.1	Rua das Laranjeiras					210	7,00	7,00	7,00	1.470,00
4.2	Rua São Francisco					205	7,00	7,00	7,00	1.435,00
4.3	Rua do Cajueiro					156	7,00	7,00	7,00	1.092,00
4.4	Rua dos Almirantes					292	7,00	7,00	7,00	2.044,00
4.5	Rua Afonso Penha					300	7,00	7,00	7,00	2.100,00
4.6	Rua Benjamim Constant					244	7,00	7,00	7,00	1.708,00
4.7	Rua Visconde de Mauá					294	7,00	7,00	7,00	2.058,00
4.8	Rua Coelho Neto					280	7,00	7,00	7,00	1.960,00
4.9	Rua das Rochas					821	7,00	7,00	7,00	5.747,00
4.10	Rua Pernambucano					116	7,00	7,00	7,00	812,00
4.11	Rua Marechal Rondon					420	7,00	7,00	7,00	2.940,00
4.12	Rua General Venturini					321	7,00	7,00	7,00	2.247,00
4.13	Rua Coronel Lisboa					290	7,00	7,00	7,00	2.030,00
4.14	Rua Estácio de Sá					272	7,00	7,00	7,00	1.904,00
5	**BAIRRO: Parque Sanharol**					**1.644,00**				**11.508,00**
5.1	Rua Santo Antônio					230	7,00	7,00	7,00	1.610,00
5.2	Rua Humberto de Campos					555	7,00	7,00	7,00	3.885,00
5.3	Rua São José					300	7,00	7,00	7,00	2.100,00
5.4	Rua São Francisco					232	7,00	7,00	7,00	1.624,00
5.5	Rua Santa Maria					175	7,00	7,00	7,00	1.225,00
5.6	Rua Dom Vital					152	7,00	7,00	7,00	1.064,00
6	**BAIRRO: Vilinha**					**10.243,17**				**71.702,19**
6..1	Rua Projetada 32					61,3	7,00	7,00	7,00	429,10
6..2	Rua Principal					136,16	7,00	7,00	7,00	953,12
6..3	Rua Anceta					84,93	7,00	7,00	7,00	594,51
6..4	Rua São João					190,34	7,00	7,00	7,00	1.332,38
6..5	Rua São Francisco 01					162,55	7,00	7,00	7,00	1.137,85
6..6	Av. Atlântica					538,66	7,00	7,00	7,00	3.770,62
6..7	Rua Hong Kong					154,91	7,00	7,00	7,00	1.084,37
6..8	Rua Gama 02					100,53	7,00	7,00	7,00	703,71
6..9	Rua Lisboa					99,67	7,00	7,00	7,00	697,69
6..10	Rua Alves Macêdo					424,93	7,00	7,00	7,00	2.974,51
6..11	Rua Tupinambá					480,36	7,00	7,00	7,00	3.362,52
6..12	Rua Bela Vista 02					241,8	7,00	7,00	7,00	1.692,60
6..13	Rua Gama 01					172,71	7,00	7,00	7,00	1.208,97
6..14	Rua Alves Macêdo 02					238,45	7,00	7,00	7,00	1.669,15
6..15	Rua Serapião Costa					105,11	7,00	7,00	7,00	735,77
6..16	Rua Eliane Costa					331,43	7,00	7,00	7,00	2.320,01
6..17	Rua São Pedro					50,35	7,00	7,00	7,00	352,45
6..18	Rua Treze de Maio					61,43	7,00	7,00	7,00	430,01

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº. Civil - CREA-MA 1110647808
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

Nº 444 CPL

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS - LOTE 02
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - FEVEREIRO 2019- DNIT-MA SICRO - OUTUBRO 2018
LOCAL: IMPERATRIZ - MA
Leis sociais = 86,61% BDI= 23,34% R$ 2.867.942,11

ITEM	NOME	INICIO		FINAL		COMPRIMENTO	LARGURA INICIO	LARGURA FINAL	LARGURA MEDIA	AREA
		ESTACA	DISTANCIA (m)	ESTACA	DISTANCIA (m)					
6..19	Travessa São José 01					63,61	7,00	7,00	7,00	445,27
6..20	Rua Duque de Caxias					296,42	7,00	7,00	7,00	2.074,94
6..21	Rua Bela Vista 01					63,21	7,00	7,00	7,00	442,47
6..22	Rua Edir Macêdo					183,11	7,00	7,00	7,00	1.281,77
6..23	Rua São Raimundo					157,52	7,00	7,00	7,00	1.102,64
6..24	Rua Mario Baubrilha					624,25	7,00	7,00	7,00	4.369,75
6..25	Rua Colômbia 01					403,58	7,00	7,00	7,00	2.825,06
6..26	Rua Piracicaba 02					539,08	7,00	7,00	7,00	3.773,56
6..27	Rua Projetada 01					91,87	7,00	7,00	7,00	643,09
6..28	Av. Circular Atlântica					1460	7,00	7,00	7,00	10.220,00
6..29	Rua J. Novato 01					670,47	7,00	7,00	7,00	4.693,29
6..30	Rua Petrônio Portela					757,38	7,00	7,00	7,00	5.301,66
6..31	Rua Antônio Pereira Neto					106,24	7,00	7,00	7,00	743,68
6..32	Rua Venezuela					93,66	7,00	7,00	7,00	655,62
6..33	Rua Piracicaba - Trecho 02					305,25	7,00	7,00	7,00	2.136,75
6..34	Rua Pontual					479,18	7,00	7,00	7,00	3.354,26
6..35	Rua Circular/Atlântico Sul -Trecho 02					312,72	7,00	7,00	7,00	2.189,04
7	**BAIRRO: Parque Alvorada 1**					**11.880,22**				**78.121,54**
7.1	Rua Bom Jardim					138,48	7,00	7,00	7,00	969,36
7.2	Rua Expedicionário brasileiro 02					663,32	7,00	7,00	7,00	4.643,24
7.3	Rua Deodoria 01					1704,9	7,00	7,00	7,00	11.934,30
7.4	Rua Alcântara					283,68	7,00	7,00	7,00	1.985,76
7.5	Rua Coelho Neto					432,89	7,00	7,00	7,00	3.030,23
7.6	Rua Grajaú					223,31	7,00	7,00	7,00	1.563,17
7.7	Rua Venezuela - Trecho 02					193,99	7,00	7,00	7,00	1.357,93
7.8	Rua SD 01					90,25	7,00	7,00	7,00	631,75
7.9	Rua Bacabal					190,38	7,00	7,00	7,00	1.332,66
7.10	Rua Itaúna 1					258,99	7,00	7,00	7,00	1.812,93
7.11	Rua João Lima 03					881,05	7,00	7,00	7,00	6.167,35
7.12	AV. ALM. Barroso - Trecho 01					403,7	7,00	7,00	7,00	2.825,90
7.13	Rua Colorado					86,96	7,00	7,00	7,00	608,72
7.14	Rua Diamantina					173,39	7,00	7,00	7,00	1.213,73
7.15	AV. ALM. Barroso - Trecho 02					219,11	7,00	7,00	7,00	1.533,77
7.16	AV. ALM. Barroso - Trecho 03					170,43	7,00	7,00	7,00	1.193,01
7.17	Rua Bogota					387,76	7,00	7,00	7,00	2.714,32
7.18	Rua Campinas					279,46	7,00	7,00	7,00	1.956,22
7.19	Rua Nove					640,00	7,00	7,00	7,00	4.480,00
7.20	Rua Indianápolis 1					374,83	7,00	7,00	7,00	2.623,81
7.21	Rua Eldorado 1					320,75	7,00	7,00	7,00	2.245,25
7.22	Rua do cajú 1					128,54	7,00	7,00	7,00	899,78
7.23	Rua Um					560	7,00	7,00	7,00	3.920,00
7.24	Rua São Bento 1					76,27	7,00	7,00	7,00	533,89
7.25	Rua Eldorado - Trecho 02					253,3	7,00	7,00	7,00	1.773,10
7.26	Rua Piauí - Trecho 01					89,3	7,00	7,00	7,00	625,10
7.27	Rua Piauí - Trecho 02					126,67	7,00	7,00	7,00	886,69
7.28	Rua do Cacau					281,58	7,00	7,00	7,00	1.971,06
7.29	Rua 1º de Maio					178,21	7,00	7,00	7,00	1.247,47
7.30	Rua Silva Lima					111,68	7,00	7,00	7,00	781,76
7.31	Rua São José 1					112,63	7,00	7,00	7,00	788,41
7.32	Rua Mangueira					118,73	7,00	7,00	7,00	831,11
7.33	Rua São Salvador					139,45	7,00	7,00	7,00	976,15
7.34	Rua Anajatuba					116,12	7,00	7,00	7,00	812,84
7.35	Rua do Buriti					308,76	7,00	7,00	7,00	2.161,32
7.36	Rua Alagoas					183,96	7,00	7,00	7,00	1.287,72
7.37	Rua SD 02					61,55	7,00	7,00	7,00	430,85
7.38	Rua São Francisco					195,84	7,00	7,00	7,00	1.370,88
7.39	Rua Dois					460,00	7,00	7,00	7,00	3.220,00
7.40	Rua Três					260,00	7,00	7,00	7,00	1.820,00
7.41	Rua Quatro					580,00	7,00	7,00	7,00	4.060,00
7.42	Rua Cinco					240,00	7,00	7,00	7,00	1.680,00
7.43	Rua Sete					460,00	7,00	7,00	7,00	3.220,00
7.44	Rua Dez					260,00	7,00	7,00	7,00	1.820,00
7.45	Rua Santos Dumont					60,00	7,00	7,00	7,00	420,00
8	**BAIRRO: Parque Alvorada 2**					**9.398,47**				**65.789,29**
8.1	Rua Santa Helena - Trecho 01					203,64	7,00	7,00	7,00	1.425,48

Pedro Henrique [illegible]
Engº Civil - CREA-MA [illegible]
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos
Mat.: 53.855-0

Nº 445 CPL

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS - LOTE 02
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - FEVEREIRO 2019- DNIT-MA SICRO - OUTUBRO 2018
LOCAL: IMPERATRIZ - MA
Leis sociais = 86,61% BDI= 23,34% R$ 2.867.942,11

ITEM	NOME	INICIO		FINAL		COMPRIMENTO	LARGURA INICIO	LARGURA FINAL	LARGURA MEDIA	AREA
		ESTACA	DISTANCIA (m)	ESTACA	DISTANCIA (m)					
8.2	Rua Santa Helena - Trecho 02					157,71	7,00	7,00	7,00	1.103,97
8.3	Rua São Domingues					201,47	7,00	7,00	7,00	1.410,29
8.4	Rua São José - Trecho 02					210,04	7,00	7,00	7,00	1.470,28
8.5	Rua 7 de Setembro					206,01	7,00	7,00	7,00	1.442,07
8.6	Rua São Raimundo					344,56	7,00	7,00	7,00	2.411,92
8.7	Rua Dom Pedro					282,26	7,00	7,00	7,00	1.975,82
8.8	Rua Frei Damião					277,45	7,00	7,00	7,00	1.942,15
8.9	Rua Santo Antônio					299,05	7,00	7,00	7,00	2.093,35
8.10	Rua Padre Cicero					213,2	7,00	7,00	7,00	1.492,40
8.11	Rua Castelo Branco					356,51	7,00	7,00	7,00	2.495,57
8.12	Rua Santa Luzia					519,58	7,00	7,00	7,00	3.637,06
8.13	Rua Dom Pedro II					405,37	7,00	7,00	7,00	2.837,59
8.14	Rua do Sol					208,21	7,00	7,00	7,00	1.457,47
8.15	Rua Frazão					195,21	7,00	7,00	7,00	1.366,47
8.16	Rua Rui Barbosa					231,49	7,00	7,00	7,00	1.620,43
8.17	Rua Tancredo Neves - Trecho 01					129,2	7,00	7,00	7,00	904,40
8.18	Rua São Francisco					462,43	7,00	7,00	7,00	3.237,01
8.19	Rua SD 03					114,07	7,00	7,00	7,00	798,49
8.20	Rua SD 04					223,24	7,00	7,00	7,00	1.562,68
8.21	Rua São Luis					1088,9	7,00	7,00	7,00	7.622,30
8.22	Rua SD 05					73,06	7,00	7,00	7,00	511,42
8.23	Avenida Castro Alves					303,04	7,00	7,00	7,00	2.121,28
8.24	Rua Tancredo Neves - Trecho 02					172,08	7,00	7,00	7,00	1.204,56
8.25	Rua Profeta Daniel					156,43	7,00	7,00	7,00	1.095,01
8.26	Rua Santana					251,68	7,00	7,00	7,00	1.761,76
8.27	Rua Alvorada - Trecho 01					92,55	7,00	7,00	7,00	647,85
8.28	Rua Alvorada - Trecho 02					105,62	7,00	7,00	7,00	739,34
8.29	Rua São Raimundo - Trecho 02					247,93	7,00	7,00	7,00	1.735,51
8.30	Rua Tancredo Neves - Trecho 03					214,18	7,00	7,00	7,00	1.499,26
8.31	Rua Profeta Davi					92,8	7,00	7,00	7,00	649,60
8.32	Rua Profeta Daniel - Trecho 02					164,76	7,00	7,00	7,00	1.153,32
8.33	Rua Dom Pedro I - Trecho 02					219,47	7,00	7,00	7,00	1.536,29
8.34	Rua Prof. Isaías					172,65	7,00	7,00	7,00	1.208,55
8.35	Rua Bom Jardim 2					346,12	7,00	7,00	7,00	2.422,84
8.36	Rua Santa Tereza 1					192,24	7,00	7,00	7,00	1.345,68
8.37	Rua São José 1					119,49	7,00	7,00	7,00	836,43
8.38	Rua Tancredo Neves - Trecho 04					144,77	7,00	7,00	7,00	1.013,39
9	**BAIRRO: Super Quadra**					**3.642,53**				**25.497,71**
9.1	Rua Sousa Lima 1					124,47	7,00	7,00	7,00	871,29
9.2	Rua 07-1					344,34	7,00	7,00	7,00	2.410,38
9.3	Rua Amâncio Luis da Guerra					151,51	7,00	7,00	7,00	1.060,57
9.4	Rua 03-1					83,66	7,00	7,00	7,00	585,62
9.5	Rua 04-1					82,07	7,00	7,00	7,00	574,49
9.6	Rua 06-1					92,68	7,00	7,00	7,00	648,76
9.7	Rua 07-1					344,34	7,00	7,00	7,00	2.410,38
9.8	Rua 08-1					103,75	7,00	7,00	7,00	726,25
9.9	Rua 28 de outubro					790,84	7,00	7,00	7,00	5.535,88
9.10	Rua Lajes-1					99,47	7,00	7,00	7,00	696,29
9.11	Rua dos esportes					199,01	7,00	7,00	7,00	1.393,07
9.12	Rua Primavera					253,44	7,00	7,00	7,00	1.774,08
9.13	Rua Santo Expedito					98,63	7,00	7,00	7,00	690,41
9.14	Rua Novo Estado-1					207,61	7,00	7,00	7,00	1.453,27
9.15	Rua 10 de outubro-1					297,83	7,00	7,00	7,00	2.084,81
9.16	Rua Laguna-1					142,17	7,00	7,00	7,00	995,19
9.17	Rua 14 de julho-1					76,56	7,00	7,00	7,00	535,92
9.18	Rua Curitiba-1					66,96	7,00	7,00	7,00	468,72
9.19	Rua Genésio Rêgo-1					83,19	7,00	7,00	7,00	582,33
10	**BAIRRO: Jardim São Luis**					**1.166,29**				**8.164,03**
10.1	Rua Carajás II					425,37	7,00	7,00	7,00	2.977,59
10.2	Rua Henrique Dias - 02					392,99	7,00	7,00	7,00	2.750,93
10.3	Rua Paulo Afonso 1					347,93	7,00	7,00	7,00	2.435,51
11	**BAIRRO: Vila Nova**					**1.846,51**				**12.925,57**
11.1	Rua José Bonifácio 1					553,86	7,00	7,00	7,00	3.877,02
11.2	Rua M-1					347,56	7,00	7,00	7,00	2.432,92

Pedro Henrique F. de O. Lima Silva
Engº Civil - CREA-MA 1110317808
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

Nº 446
CPL

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS - LOTE 02
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - FEVEREIRO 2019- DNIT-MA SICRO - OUTUBRO 2018
LOCAL: IMPERATRIZ - MA
Leis sociais = 86,61% BDI= 23,34% R$ 2.867.942,11

ITEM	NOME	INICIO		FINAL		COMPRIMENTO	LARGURA INICIO	LARGURA FINAL	LARGURA MEDIA	AREA
		ESTACA	DISTANCIA (m)	ESTACA	DISTANCIA (m)					
11.3	Rua 15 de Novembro					322,32	7,00	7,00	7,00	2.256,24
11.4	Rua A -1					287,67	7,00	7,00	7,00	2.013,69
11.5	Rua J-1					268,1	7,00	7,00	7,00	1.876,70
11.6	Rua Santos Dummont					67	7,00	7,00	7,00	469,00
12	**Bairro: Parque Santa Lucia**					**4.381,00**				**30.667,00**
12.1	Rua Castro Alves					179	7,00	7,00	7,00	1.253,00
12.2	Rua Três Maria Trecho 1					220	7,00	7,00	7,00	1.540,00
12.3	Rua Três Maria Trecho 2					360	7,00	7,00	7,00	2.520,00
12.4	Rua Simão					167	7,00	7,00	7,00	1.169,00
12.5	Rua Mamore Trecho 1					63	7,00	7,00	7,00	441,00
12.6	Rua Mamore Trecho 1					133	7,00	7,00	7,00	931,00
12.7	Rua Madeira					136	7,00	7,00	7,00	952,00
12.8	Rua São Francisco					140	7,00	7,00	7,00	980,00
12.9	Rua Itacalunas					92	7,00	7,00	7,00	644,00
12.10	Rua Piracicaba					660	7,00	7,00	7,00	4.620,00
12.11	Rua Contigo					394	7,00	7,00	7,00	2.758,00
12.12	Rua do Jambo					205	7,00	7,00	7,00	1.435,00
12.13	Rua Machado de Assis					385	7,00	7,00	7,00	2.695,00
12.14	Rua Gonçalves Dias					430	7,00	7,00	7,00	3.010,00
12.15	Rua Rui Barbosa					430	7,00	7,00	7,00	3.010,00
12.16	Rua Casemiro de Abreu					277	7,00	7,00	7,00	1.939,00
12.17	Rua Rio Negro					110	7,00	7,00	7,00	770,00
13	**Bairro: Grande Vitoria**					**22.737,04**				**159.159,28**
13.1	Avenida Tocantins					525,50	7,00	7,00	7,00	3.678,50
13.2	Avenida Coletora 04					108,46	7,00	7,00	7,00	759,22
13.3	Avenida Coletora 01					473,78	7,00	7,00	7,00	3.316,46
13.4	Rua E					437,07	7,00	7,00	7,00	3.059,49
13.5	Rua F					411,90	7,00	7,00	7,00	2.883,30
13.6	Rua G					375,43	7,00	7,00	7,00	2.628,01
13.7	Rua H					328,00	7,00	7,00	7,00	2.296,00
13.8	RUA BALSAS					317,38	7,00	7,00	7,00	2.221,66
13.9	RUA CAROLINA					283,56	7,00	7,00	7,00	1.984,92
13.10	RUA S/D 66 TRECHO 01					365,19	7,00	7,00	7,00	2.556,33
13.11	RUA SAFIRA					250,55	7,00	7,00	7,00	1.753,85
13.12	RUA ESMERALDA					398,55	7,00	7,00	7,00	2.789,85
13.13	RUA UNES					198,25	7,00	7,00	7,00	1.387,75
13.14	RUA CRISTAL					201,69	7,00	7,00	7,00	1.411,83
13.15	RUA A					148,94	7,00	7,00	7,00	1.042,58
13.16	AVENIDA 03					143,74	7,00	7,00	7,00	1.006,18
13.17	Avenida Coletora 02					166,37	7,00	7,00	7,00	1.164,59
13.18	RUA TOPÁZIO					199,25	7,00	7,00	7,00	1.394,75
13.19	RUA DIAMANTE					519,47	7,00	7,00	7,00	3.636,29
13.20	RUA S/D 67					262,50	7,00	7,00	7,00	1.837,50
13.21	RUA AÇAILÂNDIA					444,81	7,00	7,00	7,00	3.113,67
13.22	RUA S/D 66 TRECHO 02					97,14	7,00	7,00	7,00	679,98
13.23	RUA PROJETADA 1					137,33	7,00	7,00	7,00	961,31
13.24	RUA PROJETADA 2					133,63	7,00	7,00	7,00	935,41
13.25	RUA PROJETADA 3					140,43	7,00	7,00	7,00	983,01
13.26	VIA COLETORA 02 TRECHO 2					517,40	7,00	7,00	7,00	3.621,80
13.27	VIA COLETORA 02 TRECHO 1					555,92	7,00	7,00	7,00	3.891,44
13.28	RUA 03					201,31	7,00	7,00	7,00	1.409,17
13.29	RUA 04					86,11	7,00	7,00	7,00	602,77
13.30	RUA 05					71,32	7,00	7,00	7,00	499,24
13.31	RUA 01					216,98	7,00	7,00	7,00	1.518,86
13.32	RUA 02					129,62	7,00	7,00	7,00	907,34
13.33	RUA 02					470,14	7,00	7,00	7,00	3.290,98
13.34	RUA 03					611,76	7,00	7,00	7,00	4.282,32
13.35	RUA 04					616,31	7,00	7,00	7,00	4.314,17
13.36	RUA 05					333,75	7,00	7,00	7,00	2.336,25
13.37	RUA 06					282,06	7,00	7,00	7,00	1.974,42
13.38	RUA 09					93,70	7,00	7,00	7,00	655,90
13.39	RUA 10					90,76	7,00	7,00	7,00	635,32
13.40	RUA 01					254,49	7,00	7,00	7,00	1.781,43
13.41	TRAV. 01					127,46	7,00	7,00	7,00	892,22
13.42	TRAV. 02					59,64	7,00	7,00	7,00	417,48

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº Civil - CREA MA 1110647808
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

Nº 447 CPL

Folha nº 54

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS - LOTE 02
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS - DATA BASE : SINAPI - FEVEREIRO 2019- DNIT-MA SICRO - OUTUBRO 2018
LOCAL: IMPERATRIZ - MA
Leis sociais = 86,61% BDI= 23,34% R$ 2.867.942,11

ITEM	NOME	INICIO		FINAL		COMPRIMENTO	LARGURA INICIO	LARGURA FINAL	LARGURA MEDIA	AREA
		ESTACA	DISTANCIA (m)	ESTACA	DISTANCIA (m)					
13.43	TRAV. 03					58,72	7,00	7,00	7,00	411,04
13.44	TRAV. 04					60,77	7,00	7,00	7,00	425,39
13.45	RUA S/D 62					177,31	7,00	7,00	7,00	1.241,17
13.46	RUA COLETORA 1					178,89	7,00	7,00	7,00	1.252,23
13.47	RUA 12					209,36	7,00	7,00	7,00	1.465,52
13.48	RUA 13					217,88	7,00	7,00	7,00	1.525,16
13.49	RUA 14					286,64	7,00	7,00	7,00	2.006,48
13.50	RUA 15					269,20	7,00	7,00	7,00	1.884,40
13.51	RUA 16					253,53	7,00	7,00	7,00	1.774,71
13.52	RUA 17					289,69	7,00	7,00	7,00	2.027,83
13.53	RUA 18					241,04	7,00	7,00	7,00	1.687,28
13.54	TRAV. 05					60,83	7,00	7,00	7,00	425,81
13.55	TRAV. 06					60,27	7,00	7,00	7,00	421,89
13.56	TRAV. 07					59,42	7,00	7,00	7,00	415,94
13.57	TRAV. 10					60,05	7,00	7,00	7,00	420,35
13.58	TRAV. 11					59,31	7,00	7,00	7,00	415,17
13.59	RUA 24					102,52	7,00	7,00	7,00	717,64
13.60	RUA 25					104,72	7,00	7,00	7,00	733,04
13.61	RUA 26					104,89	7,00	7,00	7,00	734,23
13.62	RUA 27					105,19	7,00	7,00	7,00	736,33
13.63	RUA 28					103,15	7,00	7,00	7,00	722,05
13.64	RUA 29					136,94	7,00	7,00	7,00	958,58
13.65	RUA 30					192,83	7,00	7,00	7,00	1.349,81
13.66	RUA 31					125,02	7,00	7,00	7,00	875,14
13.67	RUA 12					240,93	7,00	7,00	7,00	1.686,51
13.68	RUA 33					782,82	7,00	7,00	7,00	5.479,74
13.69	RUA 34					327,67	7,00	7,00	7,00	2.293,69
13.70	RUA 35					763,87	7,00	7,00	7,00	5.347,09
13.71	RUA 36					302,41	7,00	7,00	7,00	2.116,87
13.72	RUA 37					293,90	7,00	7,00	7,00	2.057,30
13.73	RUA 38					284,96	7,00	7,00	7,00	1.994,72
13.74	RUA 39 TRECHO 01					271,73	7,00	7,00	7,00	1.902,11
13.75	RUA 39 TRECHO 02					374,38	7,00	7,00	7,00	2.620,66
13.76	RUA 40					312,18	7,00	7,00	7,00	2.185,26
13.77	RUA S/D 68					118,31	7,00	7,00	7,00	828,17
13.78	RUA 42					310,31	7,00	7,00	7,00	2.172,17
13.79	RUA 43					322,84	7,00	7,00	7,00	2.259,88
13.80	RUA 44					167,99	7,00	7,00	7,00	1.175,93
13.81	RUA 45					178,10	7,00	7,00	7,00	1.246,70
13.82	RUA 46					186,55	7,00	7,00	7,00	1.305,85
13.83	RUA 47					195,55	7,00	7,00	7,00	1.368,85
13.84	RUA 48					204,74	7,00	7,00	7,00	1.433,18
13.85	RUA 49					316,18	7,00	7,00	7,00	2.213,26
13.86	AVENIDA COLETORA 03					565,52	7,00	7,00	7,00	3.958,64
13.87	RUA 55					113,88	7,00	7,00	7,00	797,16
13.88	RUA 21					119,35	7,00	7,00	7,00	835,45
13.89	RUA 22					138,32	7,00	7,00	7,00	968,24
13.90	TRAV. 12					62,87	7,00	7,00	7,00	440,09
13.91	TRAV. 13					59,71	7,00	7,00	7,00	417,97
13.92	TRAV. 14					59,58	7,00	7,00	7,00	417,06
13.93	TRAV. 15					60,61	7,00	7,00	7,00	424,27
13.94	TRAV. 16					61,37	7,00	7,00	7,00	429,59
13.95	TRAV. 17					57,97	7,00	7,00	7,00	405,79
13.96	TRAV. 18					60,81	7,00	7,00	7,00	425,67
13.97	TRAV. 20					55,85	7,00	7,00	7,00	390,95
13.98	TRAV. 21					59,96	7,00	7,00	7,00	419,72
	TOTAL					75.954,77				526.643,39

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº. Civil - CREA-MA 1110647808
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

Nº 448 CPLR

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Folha nº 55 TC

COMPOSICAO DE BDI

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS - LOTE 02
FONTE DE COMPOSIÇAO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - FEVEREIRO 2019- DNIT-MA SICRO - OUTUBRO 2018
LOCAL: IMPERATRIZ - MA

Leis sociais = 86,61% **BDI= 23,34%** **R$ 2.867.942,11**

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,32	0,74	0,40	0,32
Risco	0,50	0,97	0,56	0,50
Despesas Financeiras	1,02	1,21	1,11	1,02
Administração Central	3,80	4,67	4,01	3,80
Lucro	6,64	8,69	7,30	6,64
Tributos (soma dos itens abaixo)	**9,75**	**9,75**	**9,75**	**9,75**
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
CPRB	4,50	4,50	4,50	4,50
ISS (**) (***)	1,60	1,60	1,60	1,60
TOTAL	**19,60**	**24,23**	**20,97**	**24,88**

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:
AC = taxa de rateio da Administração Central;
DF = taxa das despesas financeiras;
S = taxa de seguros
G = taxa de garantia
R = taxa de risco
I = taxa de tributos;
L = taxa de lucro.

Observações:
(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.
(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 40% do valor dos serviços.
(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

Local/data - IMPERATRIZ, ABRIL DE 2019

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº. Civil - CREA-MA 1110647608
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

Nº 449 CPM

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPOSICAO DE ENCARGOS SOCIAIS

56 TL

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS - LOTE 02
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - FEVEREIRO 2019- DNIT-MA SICRO - OUTUBRO 2018
LOCAL: IMPERATRIZ - MA
Leis sociais = 86,61% **BDI= 23,34%** **R$ 2.867.942,11**

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	17,80	17,80
	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,92	0,71
B4	13° Salário	10,81	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuva	1,48	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	8,61	6,63
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	44,58	16,40
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,42	4,18
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,87	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,95	3,82
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	15,83	12,20
	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,94	2,92
D2	Reincidência de Grupo A Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,40	3,27
	* GRUPO E		
E1			
E	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
	TOTAL (A+B+C+D+E)	86,61	49,67

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
CREA-MA 1110647808
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

Nº 450 CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Fol. 57 TC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS - LOTE 03
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - FEVEREIRO 2019- DNIT-MA SICRO - OUTUBRO 2018
LOCAL: IMPERATRIZ - MA
Leis sociais = 86,61% BDI = 24,88% R$ 2.253.588,22

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REFERENCIA	CÓDIGO DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/BDI	PREÇO TOTAL
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES							41.964,12
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA	m²	132,00	SINAPI - NAC	74209/001	254,57	317,91	41.964,12
2.	TERRAPLENAGEM							2.211.624,10
2.1	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	496.335,00	SINAPI - NAC	79472	0,42	0,52	258.094,20
2.2	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	m³	24.816,75	SINAPI - NAC	74010/001	1,54	1,92	47.648,16
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_01/2018 - BOTA FORA	tkm	124.083,75	SINAPI - NAC	97917	1,05	1,31	162.549,71
2.4	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	m³	74.450,25	SICRO	4816096	0,91	1,14	84.873,29
2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA - MATERIAL DE JAZIDA	tkm	1.116.753,75	SICRO	5914389	0,46	0,57	636.549,64
2.6	LASTRO DE PEDRA DE MÃO OU RACHÃO LANÇAMENTO MANUAL	m³	4.467,02	SICRO	2003868	64,05	79,99	357.316,53
2.7	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	m³	496.335,00	SINAPI - NAC	74153/001	0,20	0,25	124.083,75
2.8	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	m³	74.450,25	SINAPI - NAC	96387	5,81	7,26	540.508,82
	TOTAL GERAL DA PLANILHA							R$ 2.253.588,22

Local/data - IMPERATRIZ, ABRIL DE 2019

Assinatura do Resp. Técnico sobre carimbo

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº Civil - CREA-MA 1110647808
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

Nº 451 CPL

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS - LOTE 03
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - FEVEREIRO 2019- DNIT-MA SICRO - OUTUBRO 2018
LOCAL: IMPERATRIZ - MA
Leis sociais = 86,61% BDI = 24,88% R$ 2.253.588,22

Junto: Quantitativo de Serviços

1

*	Dados:	Extensão	=	70.905,00 m	DMT Mat. Jazida	=	15,00	km
		Largura	=	7 m				
		Esp. da Base	=	0,15 m				

SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA INDICATIVA DA OBRA
2 m X 3 m X 22 und = 132,00 m²

2.0 **TERRAPLENAGEM**

2.1 REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA
70.905,00 m X 7 m = 496.335,00 m²

2.2 CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG
ÁREA ALTURA
496.335,00 m² X 0,050 = 24.816,75 tkm

2.3 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_01/2018 - BOTA FORA
ÁREA ALTURA DMT DO BOTA FORA
496.335,00 m² X 0,050 X 5,00 X = 124.083,75 tkm

2.4 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
COMPRIMENTO LARGURA ALTURA DA BASE
70.905,00 m X 7 m X 0,15 m = 74.450,25 m³

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA - MATERIAL DE JAZIDA
VOLUME DMT
74.450,25 m 3 X 15,000 km = 1.116.753,75 tkm

2.6 LASTRO DE PEDRA DE MÃO OU RACHÃO LANÇAMENTO MANUAL
COMPRIMENTO LARGURA ESPESSURA
70.905,00 m X 7 m X 0,3 m X 3,00% = 4.467,02 m³
*FOI CONSIDERADO 3% DO COMPRIMENTO TOTAL DE VIAS

2.7 ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA
70.905,00 m X 7 m = 496.335,00 m²

2.8 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017
70.905,00 m X 7 m X 0,15 m = 74.450,25 m³

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº. Civil - CREA-MA 1110647808
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS - LOTE 03
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - FEVEREIRO 2019- DNIT-MA SICRO - OUTUBRO 2018
LOCAL: IMPERATRIZ - MA
Leis sociais = 86,61%

ITEM	SERVIÇOS	PESO	VALOR	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,86%	R$41.964,12	11,11%	4.662,21					11,11%	4.662,21				
2.0	TERRAPLENAGEM	98,14%	R$2.211.624,10	6,83%	151.053,93	6,83%	151.053,93	6,83%	151.053,93	6,83%	151.053,93	6,83%	151.053,93	3,04%	67.233,37
TOTAL		**100,00%**	**R$2.253.588,22**	**6,91%**	**155.716,14**	**6,70%**	**151.053,93**	**6,70%**	**151.053,93**	**6,91%**	**155.716,14**	**6,70%**	**151.053,93**	**2,98%**	**67.233,37**
TOTAL ACUMULADO		-		**R$**	**155.716,14**	**R$**	**306.770,07**	**R$**	**457.823,99**	**R$**	**613.540,13**	**R$**	**764.594,06**	**R$**	**831.827,43**

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº. Civil - CREA MA 1110647808
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

CPL Nº

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS - LOTE 03
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - FEVEREIRO 2019- DNIT-MA SICRO - OUTUBRO 2018
LOCAL: IMPERATRIZ - MA
Leis sociais = 86,61%

ITEM	SERVIÇOS	PESO	VALOR		MÊS 07		MÊS 08		MÊS 09		MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,86%	R$41.964,12	11,11%	11,11%	4.662,21	11,11%	4.662,21			11,11%	4.662,21	11,11%	4.662,21		
2.0	TERRAPLENAGEM	98,14%	R$2.211.624,10	6,83%	3,00%	66.348,72	3,00%	66.348,72	3,00%	66.348,72	3,00%	66.348,72	3,00%	66.348,72	6,83%	151.053,93
TOTAL		**100,00%**	**R$2.253.588,22**	**6,91%**	**3,15%**	**71.010,94**	**3,15%**	**71.010,94**	**2,94%**	**66.348,72**	**3,15%**	**71.010,94**	**3,15%**	**71.010,94**	**6,70%**	**151.053,93**
TOTAL ACUMULADO				**R$**	**R$**	**902.838,37**	**R$**	**973.849,30**	**R$**	**1.040.198,03**	**R$**	**1.111.208,96**	**R$**	**1.182.219,90**	**R$**	**1.333.273,83**

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº Civil - CREA-MA 111064780
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

Nº 453

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS - LOTE 03
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - FEVEREIRO 2019- DNIT-MA SICRO - OUTUBRO 2018
LOCAL: IMPERATRIZ - MA
Leis sociais = 86,61%

ITEM	SERVIÇOS	PESO	VALOR		MÊS 13		MÊS 14		MÊS 15		MÊS 16		MÊS 17		MÊS 18	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,86%	R$41.964,12	11,11%	11,11%	4.662,21			11,11%	4.662,21			11,12%	4.666,41		
2.0	TERRAPLENAGEM	98,14%	R$2.211.624,10	6,83%	6,83%	151.053,93	6,83%	151.053,93	6,83%	151.053,93	6,83%	151.053,93	6,83%	151.053,93	6,83%	151.053,93
TOTAL		100,00%	R$2.253.588,22	6,91%	6,91%	155.716,14	6,70%	151.053,93	6,91%	155.716,14	6,70%	151.053,93	6,91%	155.720,34	6,70%	151.053,93
TOTAL ACUMULADO				R$	R$	1.488.989,97	R$	1.640.043,89	R$	1.795.760,03	R$	1.946.813,96	R$	2.102.534,29	R$	2.253.588,22

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº. Civil - CREA-MA 1110647808
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Publicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

Nº 454 CPL

Folha nº 61 TC

Nº 455 CPLM

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS - LOTE 03
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - FEVEREIRO 2019- DNIT-MA SICRO - OUTUBRO 2018
LOCAL: IMPERATRIZ - MA
Leis sociais = 86,61% BDI= 24,88% R$ 2.253.588,22

ITEM	NOME	COMPRIMENTO	LARGURA INICIO	LARGURA FINAL	LARGURA MEDIA	AREA
1	**BAIRRO: Parque Do Buriti**	**970,00**				6.790,00
1.1	Rua Dom Pedro I	380	7,00	7,00	7,00	2.660,00
1.2	Rua 18	155	7,00	7,00	7,00	1.085,00
1.3	Rua Aluísio de Azevedo	435	7,00	7,00	7,00	3.045,00
2	**BAIRRO: Bacuri**	**2.060,00**				**14.420,00**
2.1	Rua Cecília Meireles (trecho 1)	580	7,00	7,00	7,00	4.060,00
2.2	Rua Cecília Meireles (trecho 2)	220	7,00	7,00	7,00	1.540,00
2.3	Rua Doná da paz	80	7,00	7,00	7,00	560,00
2.4	Rua Projetada 1	140	7,00	7,00	7,00	980,00
2.5	Rua Gregório De Matos	260	7,00	7,00	7,00	1.820,00
2.6	Rua Beta	280	7,00	7,00	7,00	1.960,00
2.7	Rua Dom João VI	280	7,00	7,00	7,00	1.960,00
2.8	Rua Alvorada	220	7,00	7,00	7,00	1.540,00
3	**BAIRRO: Caema**	**2.295,00**				**16.065,00**
3.1	Rua Sem Denominação 40	140	7,00	7,00	7,00	980,00
3.2	Rua Projetada	140	7,00	7,00	7,00	980,00
3.3	Rua Castelo Branco	485	7,00	7,00	7,00	3.395,00
3.4	Rua Sem Denominação 41	230	7,00	7,00	7,00	1.610,00
3.5	Rua Sem Denominação 21	125	7,00	7,00	7,00	875,00
3.6	Rua Doná da paz	435	7,00	7,00	7,00	3.045,00
3.7	Rua Brasil	160	7,00	7,00	7,00	1.120,00
3.8	Rua Vale Do Amanhecer	160	7,00	7,00	7,00	1.120,00
3.9	Rua Dorgival Pinheiro De Souza	420	7,00	7,00	7,00	2.940,00
4	**BAIRRO: Vila JK**	**2.060,00**				**14.420,00**
4.1	Rua Santa Rita	120	7,00	7,00	7,00	840,00
4.2	Rua Delta	120	7,00	7,00	7,00	840,00
4.3	Rua Almeida Santos	220	7,00	7,00	7,00	1.540,00
4.4	Rua Bila Dutra	160	7,00	7,00	7,00	1.120,00
4.5	Rua Paraiba	720	7,00	7,00	7,00	5.040,00
4.6	Rua 1° de maio	230	7,00	7,00	7,00	1.610,00
4.7	Rua Sem Denominação 38	240	7,00	7,00	7,00	1.680,00
4.8	AV. Imperatriz	250	7,00	7,00	7,00	1.750,00
5	**BAIRRO: Novo Horizonte**	**3.835,00**				**26.845,00**
5.1	Rua Alagoas	350	7,00	7,00	7,00	2.450,00
5.2	Rua Projetada A	340	7,00	7,00	7,00	2.380,00
5.3	Rua Projetada B	100	7,00	7,00	7,00	700,00
5.4	Rua Projetada C	100	7,00	7,00	7,00	700,00
5.5	Rua G (trecho 1)	80	7,00	7,00	7,00	560,00
5.6	Rua 7 de Setembro	440	7,00	7,00	7,00	3.080,00
5.7	Rua 21 de Abril	400	7,00	7,00	7,00	2.800,00
5.8	Rua 27 de Agosto	360	7,00	7,00	7,00	2.520,00
5.9	Rua B	220	7,00	7,00	7,00	1.540,00
5.10	Rua 6 de Dezembro	415	7,00	7,00	7,00	2.905,00

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº. Civil - CREA-MA 1110647808
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Publicos - SINFRA
Mat : 53.855-8

Nº 456 CPL

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS - LOTE 03
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - FEVEREIRO 2019- DNIT-MA SICRO - OUTUBRO 2018
LOCAL: IMPERATRIZ - MA
Leis sociais = 86,61% BDI= 24,88% R$ 2.253.588,22

ITEM	NOME	COMPRIMENTO	LARGURA INICIO	LARGURA FINAL	LARGURA MEDIA	AREA
5.11	Rua G (trecho 2)	260	7,00	7,00	7,00	1.820,00
5.12	AV. Independência	120	7,00	7,00	7,00	840,00
5.13	Rua F	305	7,00	7,00	7,00	2.135,00
5.14	Rua E	345	7,00	7,00	7,00	2.415,00
7	**BAIRRO: São José**	**10.040,00**				**70.280,00**
7.1	Tv. São Francisco	100	7,00	7,00	7,00	700,00
7.2	Rua Paulo Cesar Farias	300	7,00	7,00	7,00	2.100,00
7.3	Rua Sem Denominação	145	7,00	7,00	7,00	1.015,00
7.4	Rua Praça Farias	295	7,00	7,00	7,00	2.065,00
7.5	Rua E	120	7,00	7,00	7,00	840,00
7.6	Rua Sem Denominação 22	140	7,00	7,00	7,00	980,00
7.7	Rua 7 de Setembro	255	7,00	7,00	7,00	1.785,00
7.8	Rua Santana	235	7,00	7,00	7,00	1.645,00
7.9	Rua Projetada	60	7,00	7,00	7,00	420,00
7.10	Rua Manoel Ferreira	175	7,00	7,00	7,00	1.225,00
7.11	Rua São José	260	7,00	7,00	7,00	1.820,00
7.12	Rua Padre Anchieta	430	7,00	7,00	7,00	3.010,00
7.13	Rua 12 - 1	500	7,00	7,00	7,00	3.500,00
7.14	Rua 12 - 2	1065	7,00	7,00	7,00	7.455,00
7.15	Rua Rui Barbosa	1310	7,00	7,00	7,00	9.170,00
7.16	Rua Tomás de Aquino	710	7,00	7,00	7,00	4.970,00
7.17	Rua JK	1090	7,00	7,00	7,00	7.630,00
7.18	Rua 17	485	7,00	7,00	7,00	3.395,00
7.19	Rua Sem Denominação 39	70	7,00	7,00	7,00	490,00
7.20	Rua Fernão Dias	420	7,00	7,00	7,00	2.940,00
7.21	Rua 3	250	7,00	7,00	7,00	1.750,00
7.22	Rua Tiradentes	915	7,00	7,00	7,00	6.405,00
7.23	Rua 19	520	7,00	7,00	7,00	3.640,00
7.24	Rua 21	190	7,00	7,00	7,00	1.330,00
7.25	Rua 22	255	7,00	7,00	7,00	1.785,00
7.26	Rua 23	183	7,00	7,00	7,00	1.281,00
7.27	Rua 24	182	7,00	7,00	7,00	1.274,00
7.28	Ru 25	312	7,00	7,00	7,00	2.184,00
7.29	Rua A	233	7,00	7,00	7,00	1.631,00
7.30	Rua C	205	7,00	7,00	7,00	1.435,00
7.31	Rua D	292	7,00	7,00	7,00	2.044,00
7.32	Travessa São Pedro	112	7,00	7,00	7,00	784,00
7.33	Rua E	37	7,00	7,00	7,00	259,00
7.34	Rua Sem Denominação 75	142	7,00	7,00	7,00	994,00
7.35	Rua Sem Denominação 76	50	7,00	7,00	7,00	350,00
7.36	Rua Monsieur Trecho 1	164	7,00	7,00	7,00	1.148,00
7.37	Rua Sem Denominação 77	60	7,00	7,00	7,00	420,00
8	**BAIRRO: Bom Sucesso**	**1.010,00**				**7.070,00**
8.1	Rua Frei Epifânio D'abadia	80	7,00	7,00	7,00	560,00
8.2	Rua Vitor Pereira	80	7,00	7,00	7,00	560,00
8.3	Rua Raimundo De Morais	280	7,00	7,00	7,00	1.960,00

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº. Civil - CREA-MA 111064780B
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

Nº 457 CPL

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS - LOTE 03
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - FEVEREIRO 2019- DNIT-MA SICRO - OUTUBRO 2018
LOCAL: IMPERATRIZ - MA
Leis sociais = 86,61% BDI= 24,88% R$ 2.253.588,22

ITEM	NOME	COMPRIMENTO	LARGURA INICIO	LARGURA FINAL	LARGURA MEDIA	AREA
8.4	Rua José De Alencar	215	7,00	7,00	7,00	1.505,00
8.5	Rua São Domigos	150	7,00	7,00	7,00	1.050,00
8.6	Rua Bom Jesus	205	7,00	7,00	7,00	1.435,00
9	**BAIRRO: Conjunto Planalto**	**11.917,00**				**83.419,00**
9.1	Rua João Menezes De Santana	240	7,00	7,00	7,00	1.680,00
9.2	Rua Newton Belo	100	7,00	7,00	7,00	700,00
9.3	Rua Francisco De Parma	700	7,00	7,00	7,00	4.900,00
9.4	Rua Tupã	80	7,00	7,00	7,00	560,00
9.5	Rua Santana	100	7,00	7,00	7,00	700,00
9.6	Rua RB	80	7,00	7,00	7,00	560,00
9.7	Rua Dos Trabalhadores	140	7,00	7,00	7,00	980,00
9.8	Rua Bayma Junior	320	7,00	7,00	7,00	2.240,00
9.9	Rua Ary Barroso	80	7,00	7,00	7,00	560,00
9.10	Rua Sem Denominação 17	400	7,00	7,00	7,00	2.800,00
9.11	Rua Pio XVII	100	7,00	7,00	7,00	700,00
9.12	Rua Projetada	60	7,00	7,00	7,00	420,00
9.13	Rua Teonônio Vilela	120	7,00	7,00	7,00	840,00
9.14	Rua TV. Maria	120	7,00	7,00	7,00	840,00
9.15	Rua Elvino Santos	440	7,00	7,00	7,00	3.080,00
9.16	Rua Sem Denominação 20	200	7,00	7,00	7,00	1.400,00
9.17	Rua Sem Denominação 19	200	7,00	7,00	7,00	1.400,00
9.18	Rua Sem Denominação 18	200	7,00	7,00	7,00	1.400,00
9.19	Rua Sem Denominação 17	400	7,00	7,00	7,00	2.800,00
9.20	Rua Sem Denominação 16	220	7,00	7,00	7,00	1.540,00
9.21	Av. Sul -2	340	7,00	7,00	7,00	2.380,00
9.22	Rua Marcos Freire	220	7,00	7,00	7,00	1.540,00
9.23	Rua TV. 1	60	7,00	7,00	7,00	420,00
9.24	Rua Ulisses Guimarães	220	7,00	7,00	7,00	1.540,00
9.25	Rua Sem Denominação 21	100	7,00	7,00	7,00	700,00
9.26	Rua Tancredo Neves	360	7,00	7,00	7,00	2.520,00
9.27	Rua TV. 2	60	7,00	7,00	7,00	420,00
9.28	Rua TV. 3	60	7,00	7,00	7,00	420,00
9.29	Rua Sem Denominação 15	220	7,00	7,00	7,00	1.540,00
9.30	Rua Sem Denominação 14	80	7,00	7,00	7,00	560,00
9.31	Rua Sem Denominação 13	100	7,00	7,00	7,00	700,00
9.32	Rua Sem Denominação 12	120	7,00	7,00	7,00	840,00
9.33	Rua Sem Denominação 11	120	7,00	7,00	7,00	840,00
9.34	Rua Sem Denominação 10	120	7,00	7,00	7,00	840,00
9.35	Rua Sem Denominação 9	120	7,00	7,00	7,00	840,00
9.36	Rua Sem Denominação 8	100	7,00	7,00	7,00	700,00
9.37	Rua Sem Denominação 7	50	7,00	7,00	7,00	350,00
9.38	Rua Sem Denominação 6	100	7,00	7,00	7,00	700,00
9.39	Rua Sem Denominação 5	75	7,00	7,00	7,00	525,00
9.40	Rua Sem Denominação 4	45	7,00	7,00	7,00	315,00
9.41	Rua Sem Denominação 3	205	7,00	7,00	7,00	1.435,00
9.42	Rua Projetada I	260	7,00	7,00	7,00	1.820,00

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº Civil - CREA-MA 1110647808
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

Nº 458 CPLM

669

Folha nº 65TL

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS - LOTE 03
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - FEVEREIRO 2019- DNIT-MA SICRO - OUTUBRO 2018
LOCAL: IMPERATRIZ - MA
Leis sociais = 86,61% BDI= 24,88% R$ 2.253.588,22

ITEM	NOME	COMPRIMENTO	LARGURA INICIO	LARGURA FINAL	LARGURA MEDIA	AREA
9.43	Rua Rodrigues	260	7,00	7,00	7,00	1.820,00
9.44	Rua Zumira	260	7,00	7,00	7,00	1.820,00
9.45	Rua Dom Marcelino	265	7,00	7,00	7,00	1.855,00
9.46	Rua Helena Coutinho	260	7,00	7,00	7,00	1.820,00
9.47	Rua Rafael de Almeida	445	7,00	7,00	7,00	3.115,00
9.48	Rua do Cravo	280	7,00	7,00	7,00	1.960,00
9.49	Rua Zumira Logrado 2	250	7,00	7,00	7,00	1.750,00
9.50	Rua Pedro Afonso	250	7,00	7,00	7,00	1.750,00
9.51	Rua Maria Helena Coutinho 2	180	7,00	7,00	7,00	1.260,00
9.52	Av. Sul 1	122	7,00	7,00	7,00	854,00
9.53	Rua Antonio Moura	210	7,00	7,00	7,00	1.470,00
9.54	Rua TV. 4	60	7,00	7,00	7,00	420,00
9.55	Rua Frei Damião	240	7,00	7,00	7,00	1.680,00
9.56	Rua Frei Caneca	230	7,00	7,00	7,00	1.610,00
9.57	Rua 8	220	7,00	7,00	7,00	1.540,00
9.58	Rua São Domigos	210	7,00	7,00	7,00	1.470,00
9.59	Rua Centauros	340	7,00	7,00	7,00	2.380,00
9.60	Rua Andromeda	140	7,00	7,00	7,00	980,00
9.61	Rua Bartolomeu Gusmão	260	7,00	7,00	7,00	1.820,00
9.62	Rua Sem Denominação 78	120	7,00	7,00	7,00	840,00
9.63	Rua Sem Denominação 79	116	7,00	7,00	7,00	812,00
9.64	Rua Sem Denominação 80	116	7,00	7,00	7,00	812,00
9.65	Rua Sem Denominação 81	155	7,00	7,00	7,00	1.085,00
10	**Bairro: Vila Macedo**	**6.823,00**				**47.761,00**
10.1	Rua 15	865	7,00	7,00	7,00	6.055,00
10.2	Rua 18	760	7,00	7,00	7,00	5.320,00
10.3	Rua 6	850	7,00	7,00	7,00	5.950,00
10.4	Rua 2	58	7,00	7,00	7,00	406,00
10.5	Rua 5	450	7,00	7,00	7,00	3.150,00
10.6	Rua Dos Protestantes 1	300	7,00	7,00	7,00	2.100,00
10.7	Rua Santa Tereza/Bandeirantes	1050	7,00	7,00	7,00	7.350,00
10.8	Rua 8	90	7,00	7,00	7,00	630,00
10.9	Rua 9	280	7,00	7,00	7,00	1.960,00
10.10	Rua Dos Protestantes 2	370	7,00	7,00	7,00	2.590,00
10.11	Rua São Francisco	170	7,00	7,00	7,00	1.190,00
10.12	Rua 12	300	7,00	7,00	7,00	2.100,00
10.13	Rua São Paulo	400	7,00	7,00	7,00	2.800,00
10.14	Rua 16	100	7,00	7,00	7,00	700,00
10.15	Rua Castelo Branco	340	7,00	7,00	7,00	2.380,00
10.16	Rua Porto Santos	300	7,00	7,00	7,00	2.100,00
10.17	Rua 20	140	7,00	7,00	7,00	980,00
11	**Bairro: Ouro Verde**	**3.390,00**				**23.730,00**
11.1	Rua Alfa	580	7,00	7,00	7,00	4.060,00
11.2	Rua A	200	7,00	7,00	7,00	1.400,00
11.3	Rua Camburu	120	7,00	7,00	7,00	840,00

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº. Civil - CREA-MA 1110647308
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

Nº 459 CPLM

SINFRA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS - LOTE 03
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - FEVEREIRO 2019- DNIT-MA SICRO - OUTUBRO 2018
LOCAL: IMPERATRIZ - MA
Leis sociais = 86,61% BDI= 24,88% R$ 2.253.588,22

ITEM	NOME	COMPRIMENTO	LARGURA INICIO	LARGURA FINAL	LARGURA MEDIA	AREA
11.4	Rua Ipanema 1	100	7,00	7,00	7,00	700,00
11.5	Rua Porto Rico	40	7,00	7,00	7,00	280,00
11.6	Rua Ipanema 2	400	7,00	7,00	7,00	2.800,00
11.7	Rua Guilherme Cortêz	420	7,00	7,00	7,00	2.940,00
11.8	Rua Gumercindo Milhomem	410	7,00	7,00	7,00	2.870,00
11.9	Rua Pedro Americo	270	7,00	7,00	7,00	1.890,00
11.10	Rua Izabel Cafeteira	430	7,00	7,00	7,00	3.010,00
11.11	Rua Padre Cicero	420	7,00	7,00	7,00	2.940,00
12	**Bairro: Povoado Olho Dágua**	**985,00**				**6.895,00**
12.1	Rua São João	170	7,00	7,00	7,00	1.190,00
12.2	Rua Santo Antonio	440	7,00	7,00	7,00	3.080,00
12.3	Rua Santa Maria	375	7,00	7,00	7,00	2.625,00
13	**Bairro: Povoado Coquelândia**	**920,00**				**6.440,00**
13.1	Rua 7 de Setembro	220	7,00	7,00	7,00	1.540,00
13.2	Rua Sem Denominação 45	100	7,00	7,00	7,00	700,00
13.3	Rua Brasil	600	7,00	7,00	7,00	4.200,00
14	**Bairro: Povoado São Félix**	**680,00**				**4.760,00**
14.1	Rua do Pet	120	7,00	7,00	7,00	840,00
14.2	Rua do Beco	100	7,00	7,00	7,00	700,00
14.3	Rua Brasil	460	7,00	7,00	7,00	3.220,00
15	**Bairro: Povoado Petrolina**	**1.105,00**				**7.735,00**
15.1	Rua Sem Denominação 24	330	7,00	7,00	7,00	2.310,00
15.2	Rua Sem Denominação 26	115	7,00	7,00	7,00	805,00
15.3	Rua Sem Denominação 23	210	7,00	7,00	7,00	1.470,00
15.4	Rua Sem Denominação 22	260	7,00	7,00	7,00	1.820,00
15.5	Rua Sem Denominação 68	190	7,00	7,00	7,00	1.330,00
16	**Bairro: Povoado Centro Novo**	**410,00**				**2.870,00**
16.1	Rua Sem Denominação 37	410	7,00	7,00	7,00	2.870,00
17	**Bairro: Povoado Chico do Rádio**	**3.300,00**				**23.100,00**
17.1	Rua Principal	820	7,00	7,00	7,00	5.740,00
17.2	Rua Sem Denominação 42	80	7,00	7,00	7,00	560,00
17.3	Rua Sem Denominação 43	240	7,00	7,00	7,00	1.680,00
17.4	Rua 2	100	7,00	7,00	7,00	700,00
17.5	Rua Bom Futuro	280	7,00	7,00	7,00	1.960,00
17.6	Rua Sem Denominação 33	180	7,00	7,00	7,00	1.260,00
17.7	Rua Sem Denominação 32	170	7,00	7,00	7,00	1.190,00
17.8	Rua Sem Denominação 30	315	7,00	7,00	7,00	2.205,00
17.9	Rua Tancredo Neves	315	7,00	7,00	7,00	2.205,00
17.10	Rua Ulisses Guimarães	315	7,00	7,00	7,00	2.205,00
17.11	Rua Sem Denominação 28	320	7,00	7,00	7,00	2.240,00
17.12	Rua Sem Denominação 29	165	7,00	7,00	7,00	1.155,00

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº Civil - CREA-MA 1110647808
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

Nº 460 CPL

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS - LOTE 03
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - FEVEREIRO 2019- DNIT-MA SICRO - OUTUBRO 2018
LOCAL: IMPERATRIZ - MA
Leis sociais = 86,61% BDI= 24,88% R$ 2.253.588,22

ITEM	NOME	COMPRIMENTO	LARGURA INICIO	LARGURA FINAL	LARGURA MEDIA	AREA
18	**Bairro: Povoado Lagoa Verde**	**1.370,00**				**9.590,00**
18.1	Rua Santana	300	7,00	7,00	7,00	2.100,00
18.2	Rua Castelo Branco	310	7,00	7,00	7,00	2.170,00
18.3	Rua Santa Maria	100	7,00	7,00	7,00	700,00
18.4	Rua Sem Denominação 36	140	7,00	7,00	7,00	980,00
18.5	Rua Sem Denominação 35	60	7,00	7,00	7,00	420,00
18.6	Rua Sem Denominação 34	210	7,00	7,00	7,00	1.470,00
18.7	Rua Sem Denominação 44	250	7,00	7,00	7,00	1.750,00
19	**Bairro: Povoado Vila São João**	**700,00**				**4.900,00**
19.1	Rua São Francisco	310	7,00	7,00	7,00	2.170,00
19.2	Rua Presidente Vargas	330	7,00	7,00	7,00	2.310,00
19.3	Rua Santa Maria	60	7,00	7,00	7,00	420,00
20	**Bairro: Povoado 1700**	**1.565,00**				**10.955,00**
20.1	Rua Principal	365	7,00	7,00	7,00	2.555,00
20.2	Rua Sem Denominação 46	160	7,00	7,00	7,00	1.120,00
20.3	Rua São Luis	70	7,00	7,00	7,00	490,00
20.4	Rua do Campo	245	7,00	7,00	7,00	1.715,00
20.5	Rua Afonso Pena	150	7,00	7,00	7,00	1.050,00
20.6	Rua Sem Denominação 70	162	7,00	7,00	7,00	1.134,00
20.7	Rua Sem Denominação 71	138	7,00	7,00	7,00	966,00
20.8	Rua Sem Denominação 72	170	7,00	7,00	7,00	1.190,00
20.9	Rua Sem Denominação 73	105	7,00	7,00	7,00	735,00
21	**Bairro: Povoado Vila Davi 2**	**12.292,00**				**86.044,00**
21.1	Rua Principal	990	7,00	7,00	7,00	6.930,00
21.2	Rua Sem Donominação 47	150	7,00	7,00	7,00	1.050,00
21.3	Rua Sem Donominação 48	860	7,00	7,00	7,00	6.020,00
21.4	Rua Sem Donominação 49	785	7,00	7,00	7,00	5.495,00
21.5	Rua Sem Donominação 50	400	7,00	7,00	7,00	2.800,00
21.6	Rua Sem Donominação 51	640	7,00	7,00	7,00	4.480,00
21.7	Rua Sem Donominação 52	635	7,00	7,00	7,00	4.445,00
21.8	Rua Sem Donominação 53	630	7,00	7,00	7,00	4.410,00
21.9	Rua Sem Donominação 54	835	7,00	7,00	7,00	5.845,00
21.10	Rua Sem Donominação 55	632	7,00	7,00	7,00	4.424,00
21.11	Rua Sem Donominação 56	630	7,00	7,00	7,00	4.410,00
21.12	Rua Sem Donominação 57	845	7,00	7,00	7,00	5.915,00
21.13	Rua Sem Donominação 58	672	7,00	7,00	7,00	4.704,00
21.14	Rua Sem Donominação 59	885	7,00	7,00	7,00	6.195,00
21.15	Rua Sem Donominação 60	881	7,00	7,00	7,00	6.167,00
21.16	Rua Sem Donominação 61	890	7,00	7,00	7,00	6.230,00
21.17	Rua Sem Donominação 62	932	7,00	7,00	7,00	6.524,00
22	**Bairro: Santa Inês**	**1.811,00**				**12.677,00**
22.1	Rua Dona Paz	316	7,00	7,00	7,00	2.212,00

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº. Civil - CREA-MA 1110647808
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Publicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

Nº 461 CPL

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS - LOTE 03
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - FEVEREIRO 2019- DNIT-MA SICRO - OUTUBRO 2018
LOCAL: IMPERATRIZ - MA
Leis sociais = 86,61% BDI= 24,88% R$ 2.253.588,22

ITEM	NOME	COMPRIMENTO	LARGURA INICIO	LARGURA FINAL	LARGURA MEDIA	AREA
22.2	Rua da Sombra	130	7,00	7,00	7,00	910,00
22.3	Rua União	126	7,00	7,00	7,00	882,00
22.4	Rua Sem Denominação 82	380	7,00	7,00	7,00	2.660,00
22.5	Avenida Independência	395	7,00	7,00	7,00	2.765,00
22.6	Rua Nova	166	7,00	7,00	7,00	1.162,00
22.7	Rua Portuguesa	212	7,00	7,00	7,00	1.484,00
22.8	Rua São Luis	86	7,00	7,00	7,00	602,00
	TOTAL	70.905,00				496.335,00

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº Civil - CREA-MA 1110547808
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

Nº 462 CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPOSICAO DE BDI

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS - LOTE 03

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - FEVEREIRO 2019- DNIT-MA SICRO - OUTUBRO 2018

LOCAL: IMPERATRIZ - MA

Leis sociais = 86,61% **BDI= 23,34%** **R$ 2.253.588,22**

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,32	0,74	0,40	0,32
Risco	0,50	0,97	0,56	0,50
Despesas Financeiras	1,02	1,21	1,11	1,02
Administração Central	3,80	4,67	4,01	3,80
Lucro	6,64	8,69	7,30	6,64
Tributos (soma dos itens abaixo)	**9,75**	**9,75**	**9,75**	**9,75**
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
CPRB	4,50	4,50	4,50	4,50
ISS (**) (***)	1,60	1,60	1,60	1,60
TOTAL	**19,60**	**24,23**	**20,97**	**24,88**

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:
AC = taxa de rateio da Administração Central;
DF = taxa das despesas financeiras;
S = taxa de seguros
G = taxa de garantia
R = taxa de risco
I = taxa de tributos;
L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 40% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

Local/data - IMPERATRIZ, ABRIL DE 2019

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº Civil - CREA-MA 1110647808
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

Nº 463 CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPOSICAO DE ENCARGOS SOCIAIS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS - LOTE 03
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - FEVEREIRO 2019- DNIT-MA SICRO - OUTUBRO 2018
LOCAL: IMPERATRIZ - MA
Leis sociais = 86,61% BDI= 24,88% R$ 2.253.588,22

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	17,80	17,80
	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,92	0,71
B4	13° Salário	10,81	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuva	1,48	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	8,61	6,63
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	44,58	16,40
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,42	4,18
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,1
C3	Férias Indenizadas	4,87	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,95	3,82
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	15,83	12,20
	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,94	2,92
D2	Reincidência de Grupo A Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,40	3,27
	* GRUPO E		
E1			
E	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
	TOTAL (A+B+C+D+E)	86,61	49,67

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº. Civil - CREA-MA 1110647808
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53 855-8

Nº 464 CPL

8. PROJETOS

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº. Civil - CREA-MA 11106-17509
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

Nº 465
CPL

LOTE 01

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº Civil - CREA-MA 1110647808
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

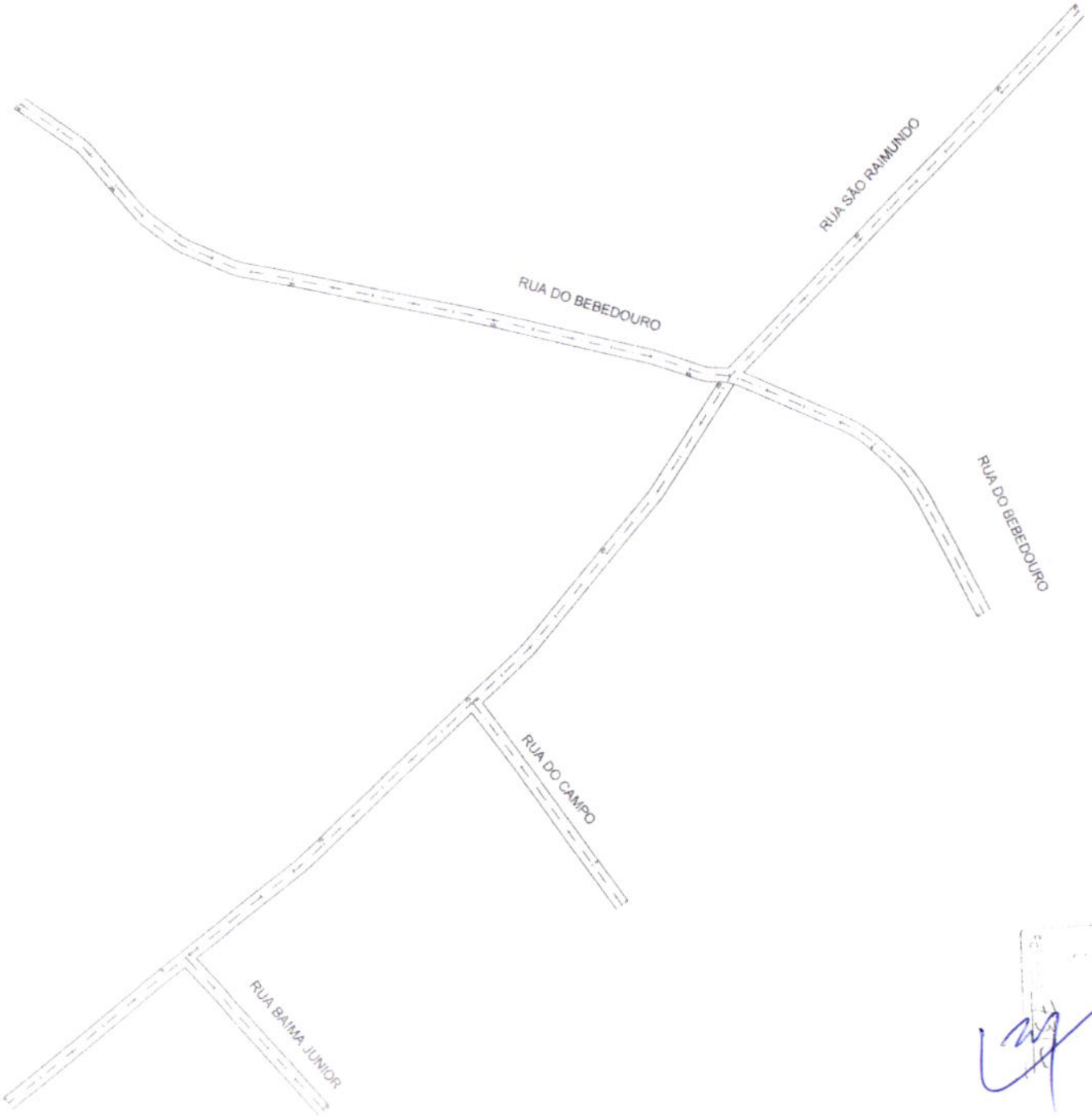

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS

PROJETO:
PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ: 06.154.155/0001-

PROJETO BÁSICO: ENG. PEDRO HENRIQUE F. DE QUEIROZ SILVA
CREA - MA
1120006-0808

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. EDIF. NELSIVANIO LIMA SILVA

PRANCHA: 01/27

ÁREA:

Nº 466 CPL

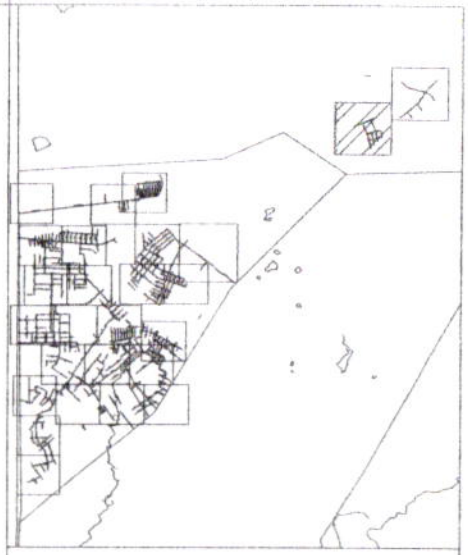

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS

PROJETO:
PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ: 06 154 455/0001-18

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO HENRIQUE F. DE QUEIROZ SILVA
CREA - MA:
1.120206-4/08/08

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. EDIF. NELSIVANIO LIMA SILVA

ÁREA:

PRANCHA
02/27

Nº 467 CPLA

RUA MANOEL RIBEIRO SOARES

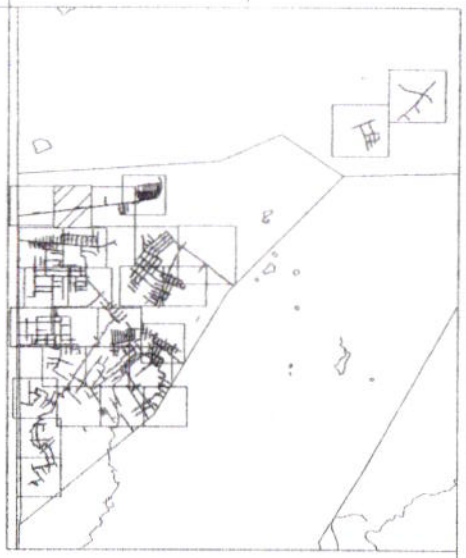

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS

PROJETO:
PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CNPJ: 06.138.456/0001-05

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO HENRIQUE T. DE QUEIROZ SILVA CREA - MA 1.110000.6.0808

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. EDIF. NELSIVANIO LIMA SILVA

ÁREA:

PRANCHA:
03/27

Nº 468 CP

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS

PROJETO:
PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO:

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. EDIF. NELSINARIO LIMA SILVA

PRANCHA: 04

ÁREA:

Nº 469 CPL

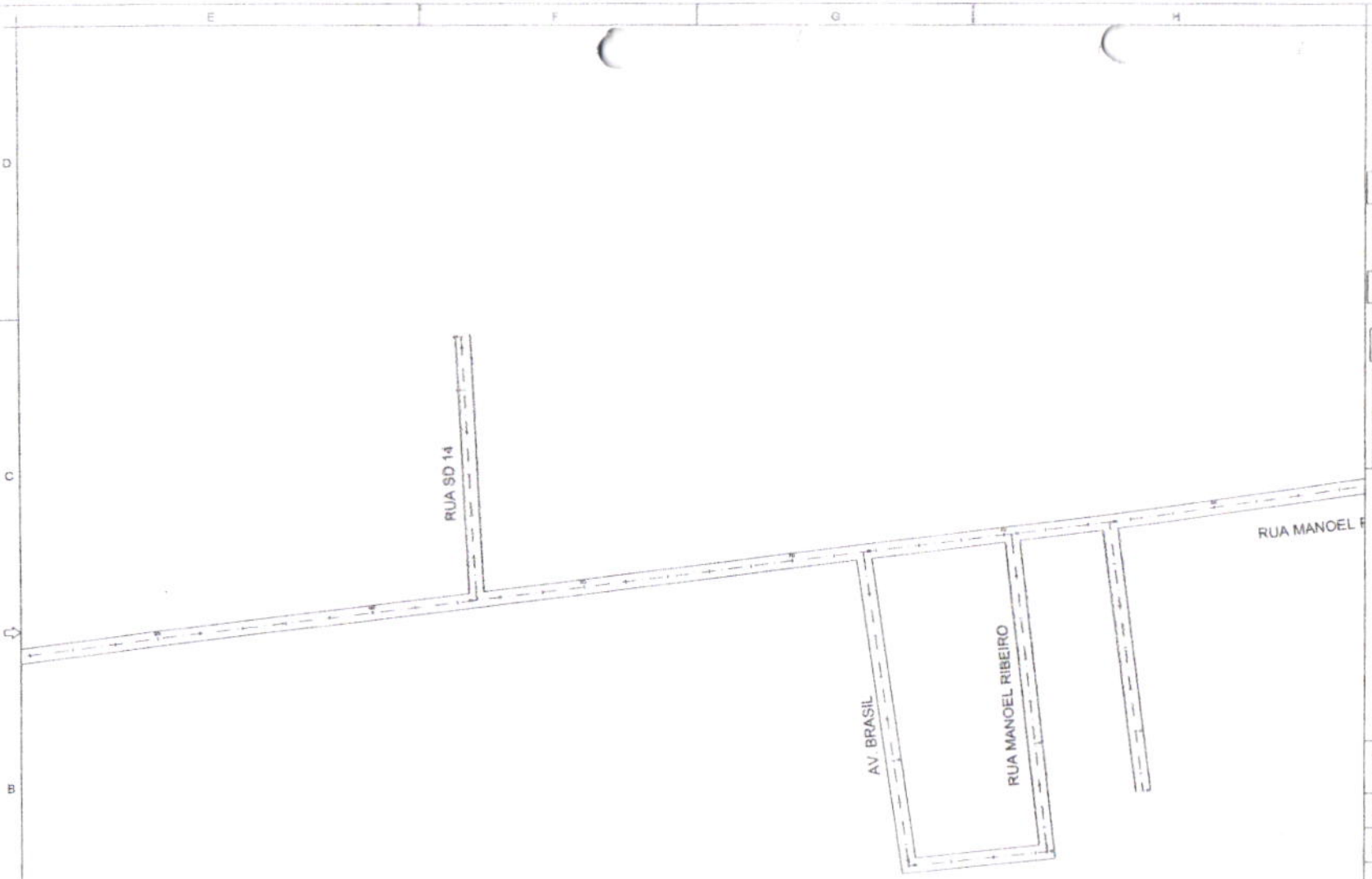

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS

PROJETO:
PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CNPJ: 06.236.413/0001-08

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO HENRIQUE F. DE OLIVEIRA DE SÁ CREA - MA 110004-0/MOB

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. EDIF. NELSIVANIO LIMA SILVA

ÁREA:

PRANCHA:
05/27

CDT Nº 1170

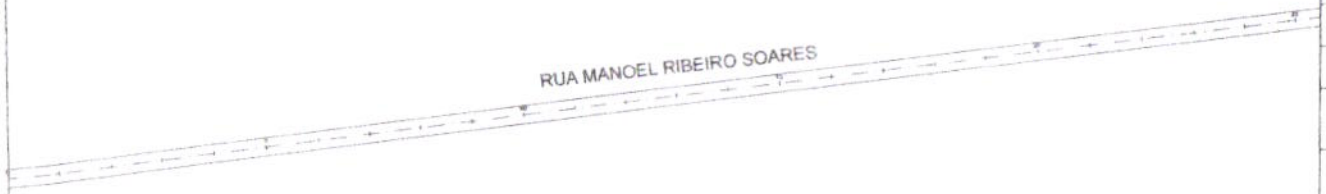

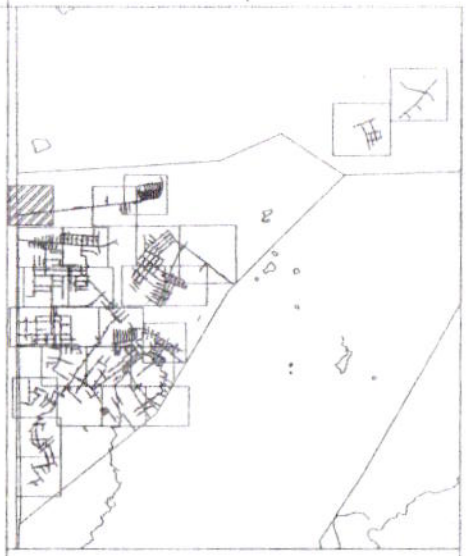

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS

PROJETO:
PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CNPJ: 06.154.434/0001-[illegible]

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO HENRIQUE F. DE CARVALHO SILVA CREA - MA: 13.006-0/MGB

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. EDIF. NELSIVANIO LIMA SILVA

ÁREA:

PRANCHA
06/27

CPL Nº 272

BR-010

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS

PROJETO:
PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CNPJ: 06.139.410/0001-00

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO HENRIQUE F. DE QUEIROZ SOUSA CREA - MA 1 010064 41608

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. EDIF. NELSIVANIO LIMA SILVA

ÁREA:

PRANCHA: 07/27

Nº 4724

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS

PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA: IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CNPJ: 06.116.000/0001-04

PROJETO BÁSICO: ENG. PEDRO HENRIQUE DE QUEIROZ SILVA CREA: MA 15000/D-PMMR

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. EDIF. NELSVANIO LIMA SILVA

ÁREA:

PRANCHA: 08/12

Nº 473r CPI

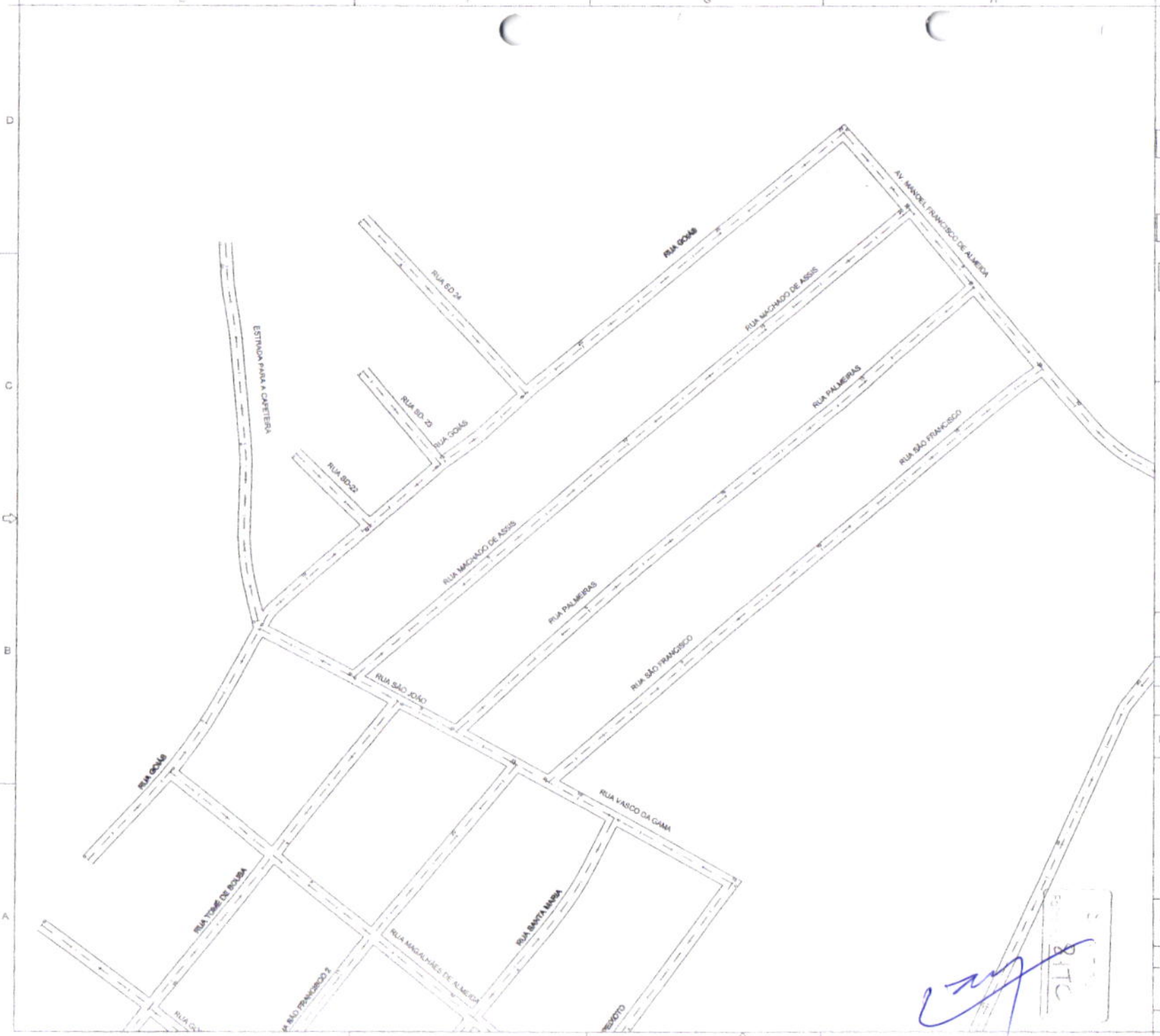

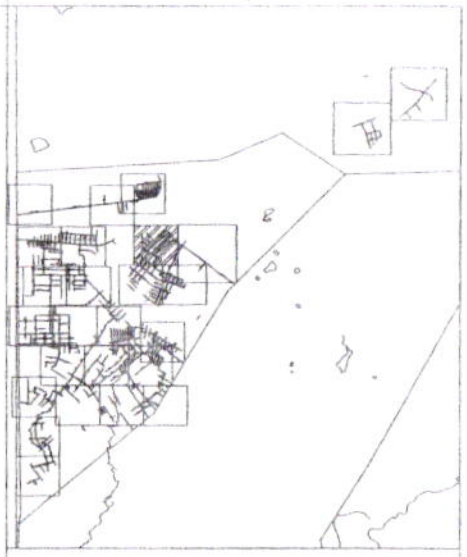

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS

PROJETO:
PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CNPJ: 06.138.410/0001-49

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO HENRIQUE F. DE QUEIROZ SILVA CREA - MA: 130006-07/D

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. EDIF. NELSIVANIO LIMA SILVA

ÁREA:

PRANCHA: 09

Nº 474 CPL

DATC

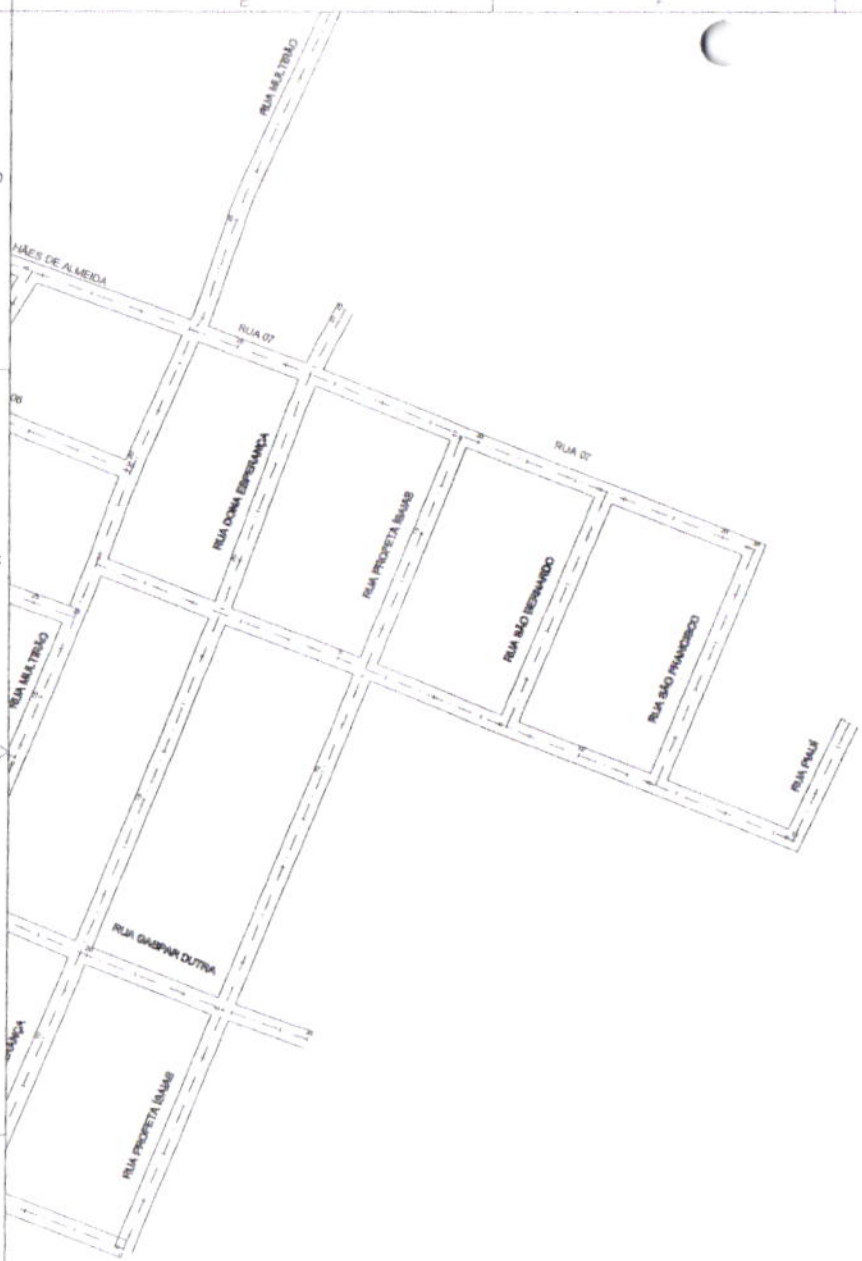

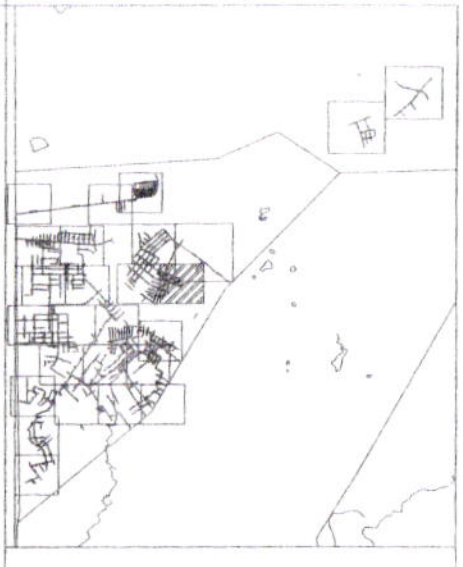

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS

PROJETO:
PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CNPJ: 06.154.455/0001-...

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO HENRIQUE F. DE QUEIROZ SILVA CREA - MA 11.000.0.47.000

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. EDIF. NELSIVANIO LIMA SILVA

PRANCHA: 10 /27

ÁREA:

Nº 475 CP

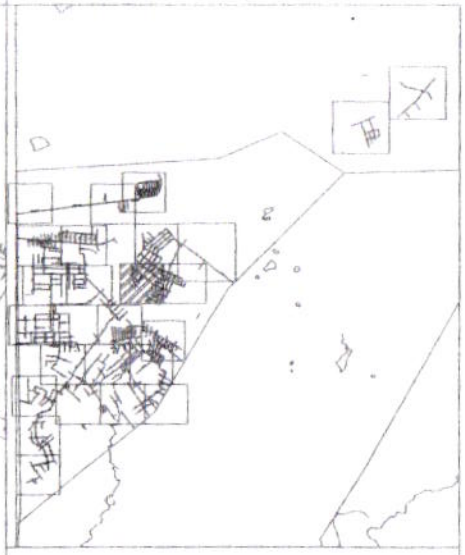

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS

PROJETO:
PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ: 06.236.474/0001-66

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO HENRIQUE F. DE QUEIROZ SOUSA
CREA - MA
1.910064808

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. EDIF. MILENA [illegible] DA SILVA

PRANCHA: 11

ÁREA:

27

Nº 476 CPL

83TC

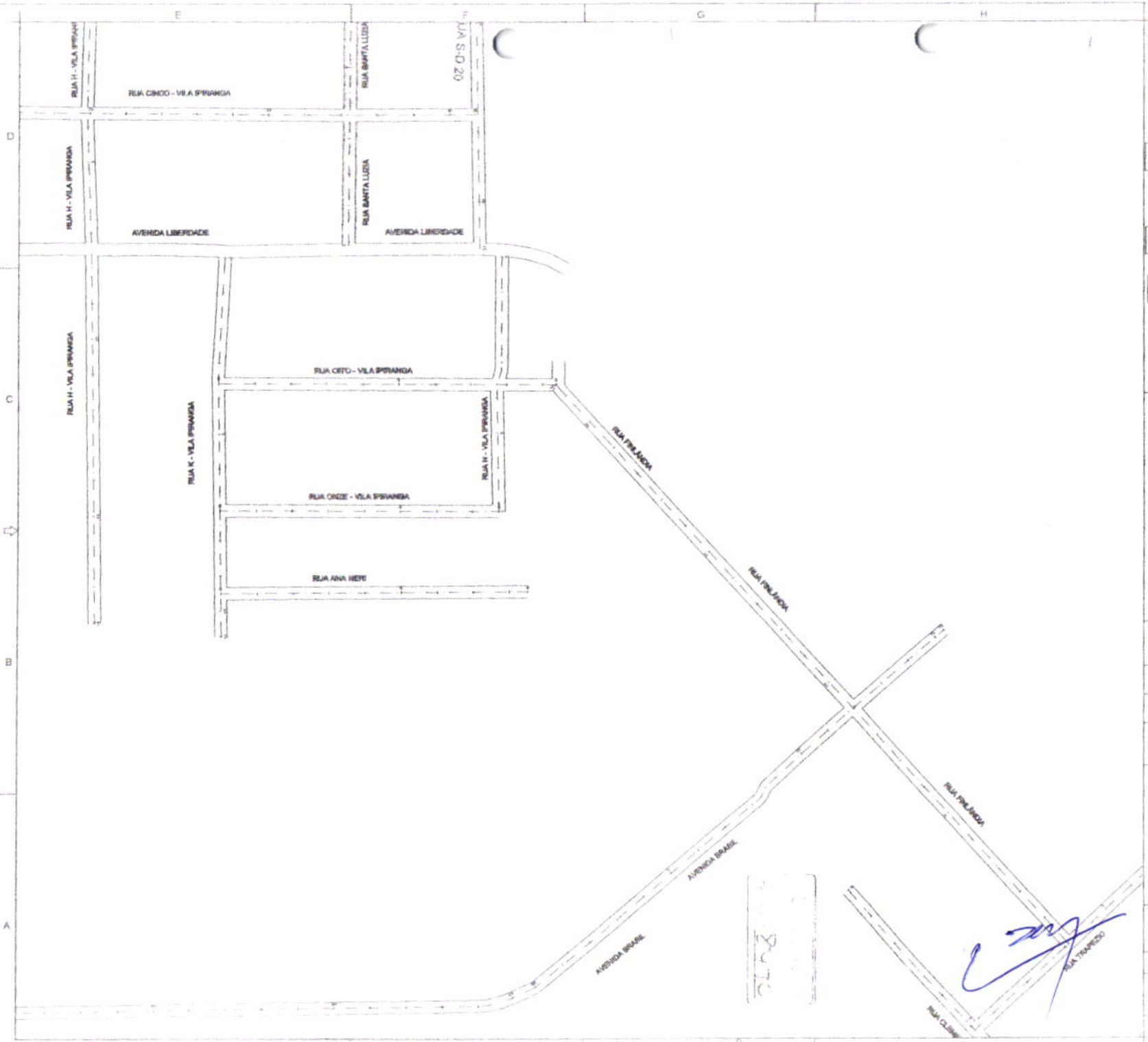

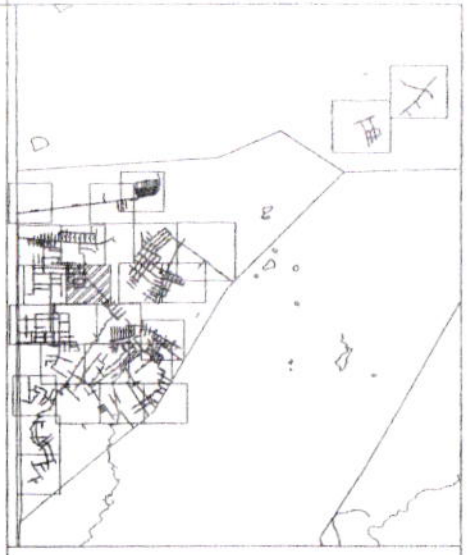

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS

PROJETO:
PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CNPJ: Nº 13.140.455/0001-30

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO HENRIQUE F. DE QUEIROZ SILVA CREA - MA L1-00004-RN0B

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. EDIF. [illegible] SILVA

ÁREA:

PRANCHA: 12 / 17

CPL Nº 5/25

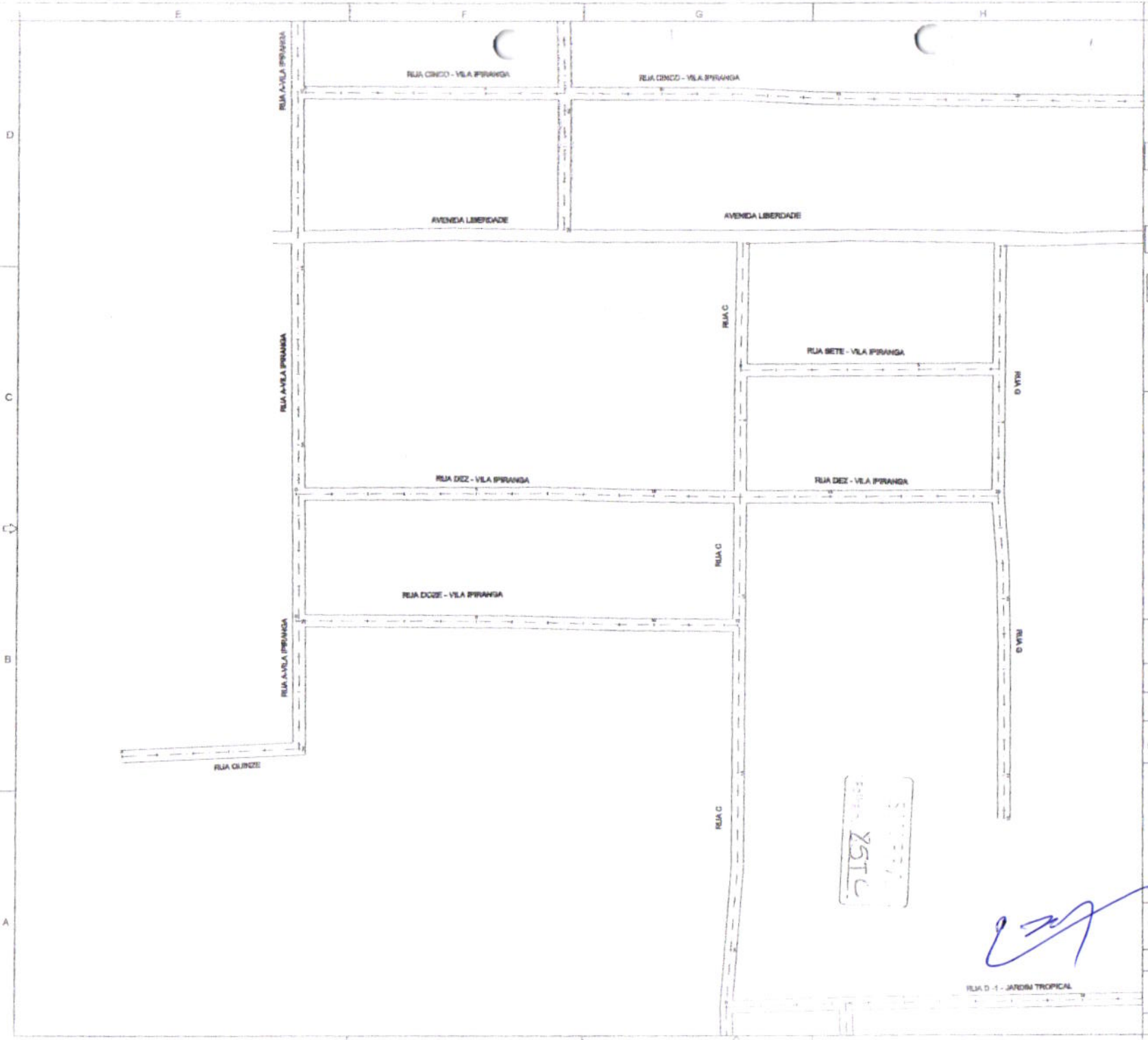

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS

PROJETO:
PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ: DE ITA 45500001-55

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO HENRIQUE F. DE QUEIROZ SILVA
CREA - MA
1100014306

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. EDIF. WELSIVAN DA SILVA

PRANCHA:

ÁREA:

CPL Nº 700

13 /27

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS

PROJETO:
PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ: 06.116.453/0001-16

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO HENRIQUE F. DE QUEIROZ SILVA
CREA - MA
120000147808

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. EDIF. NELSIMAR LIMA SILVA

PRANCHA:
14 /27

ÁREA:

CPL Nº 5149

25192

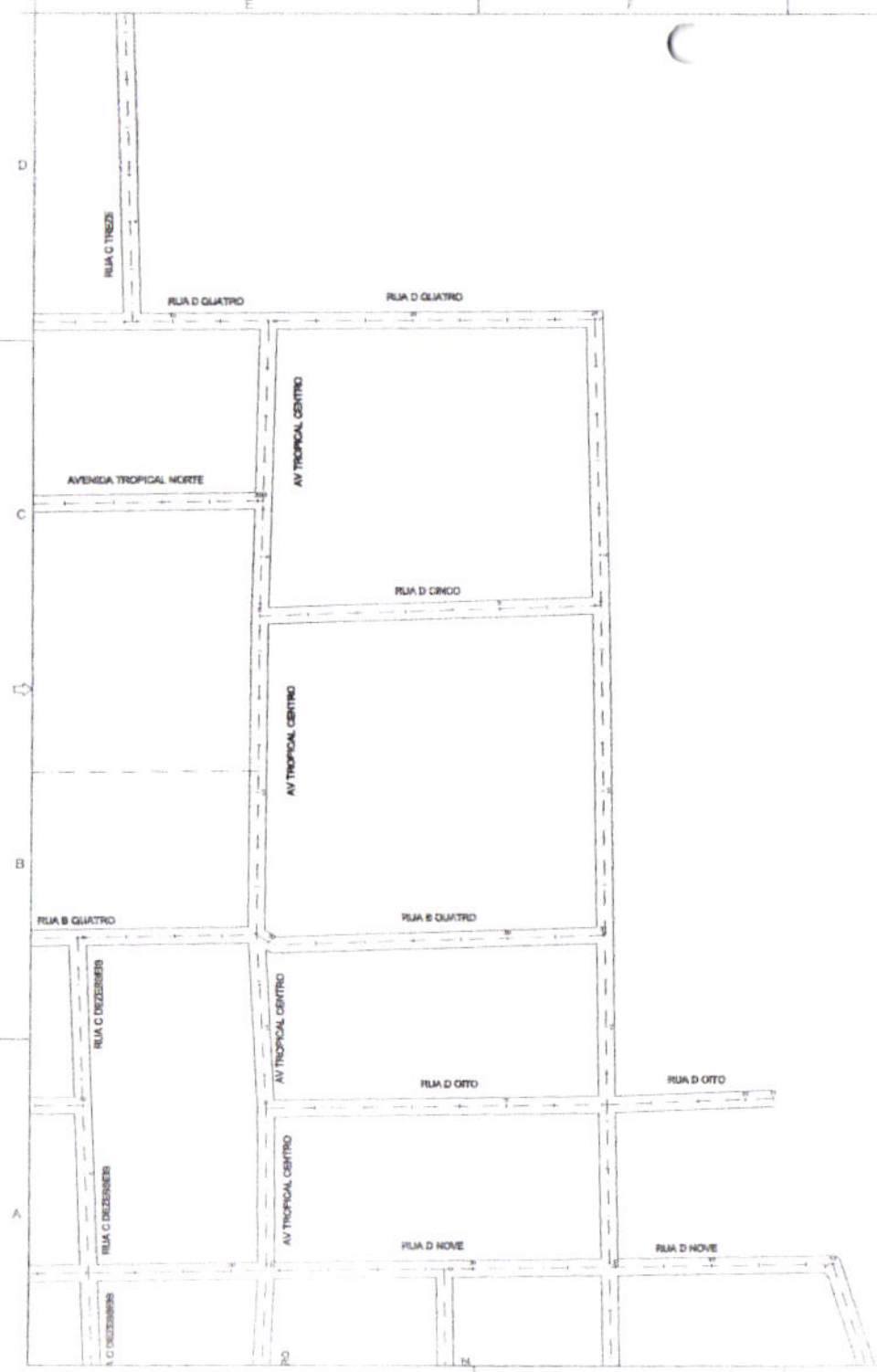

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS

PROJETO:
PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ: 08.159.409/0001-18

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO HENRIQUE F. DE QUEIROZ SILVA
CREA - MA
110006-19808

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. EDIF. HELSON DO LIMA SILVA

ÁREA:

PRANCHA:
15 /27

CPL
Nº 88

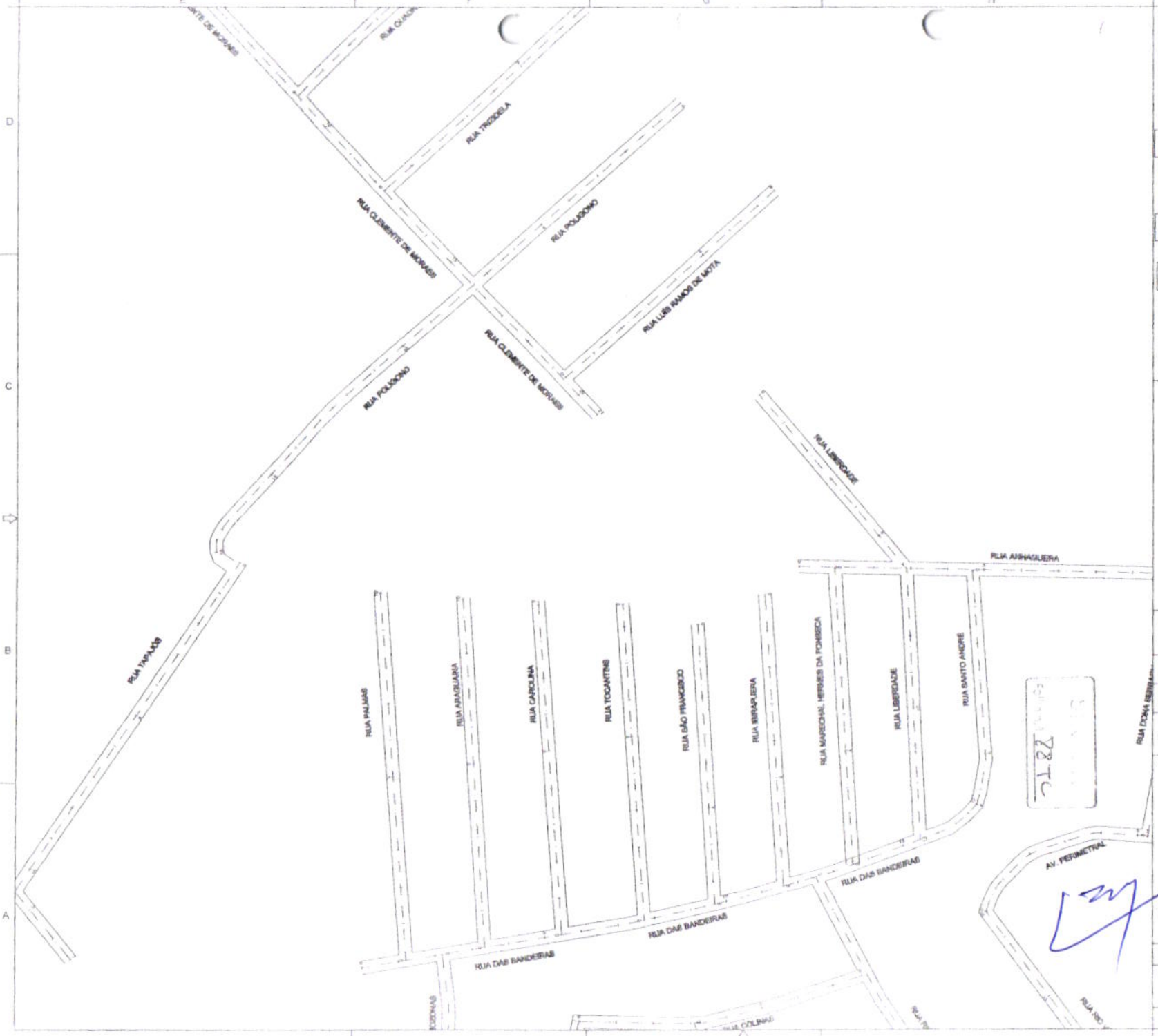

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS

PROJETO:
PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ: 06.154.772/0001-31

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO HENRIQUE F. DE QUEIROZ SILVA
CREA - MA:
1.10006-07608

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. EDIF. NILSIVANDO IMAGUILHA BRANCHR.

ÁREA:

CPL Nº 16/27

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS

PROJETO:
PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ: 06.156.410/0001-05

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO HENRIQUE F. DE QUEIROZ SILVA
CREA - MA:
110008-4/MA

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. EDIF. NELSON RIBEIRO LIMA SILVA

ÁREA:

PRANCHA
17 / 17

CPL Nº 88

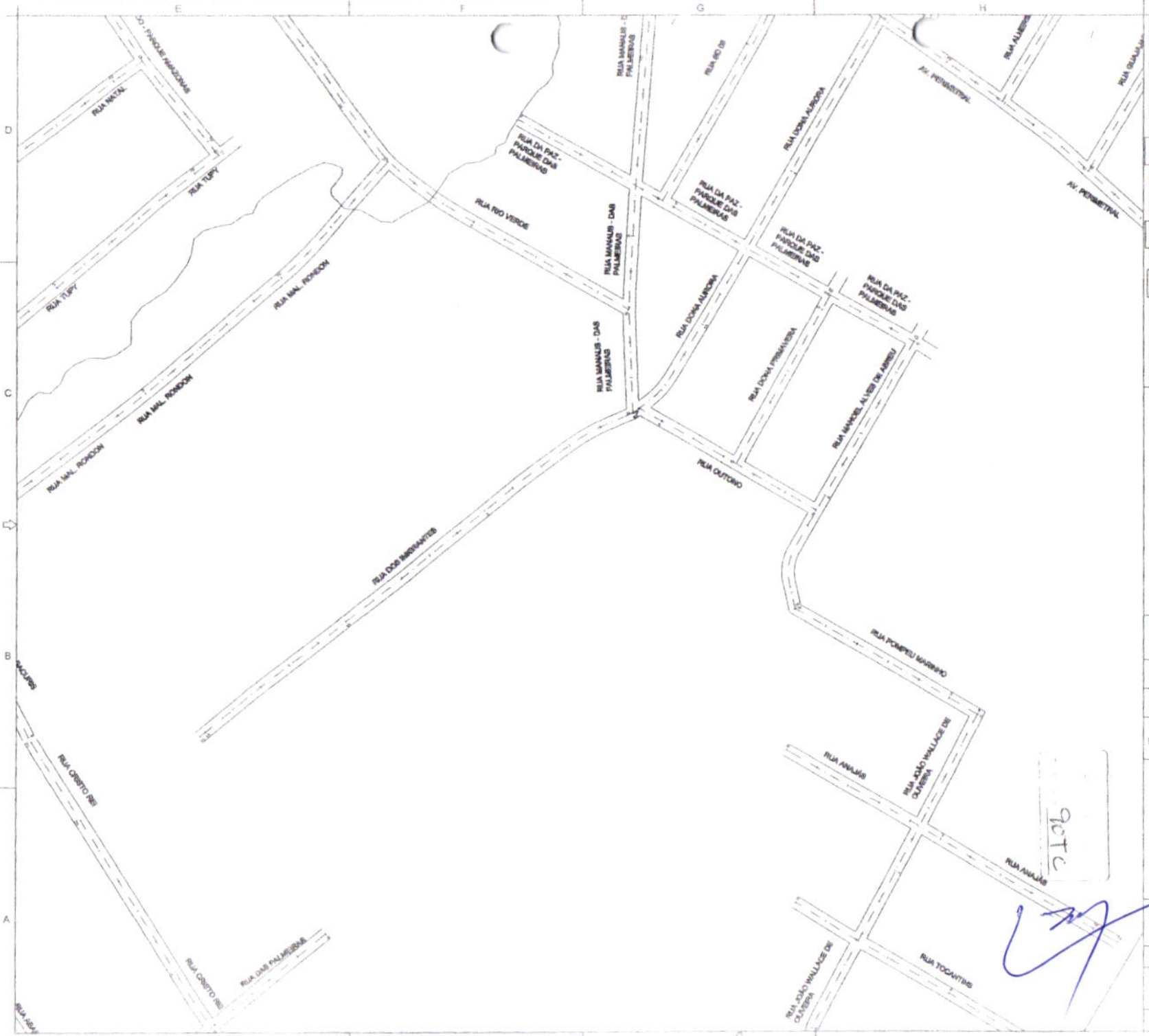

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS

PROJETO:
PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ: 06.554.455/0001-06

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO HENRIQUE F. DE OLIVEIRA SILVA
CREA - MA

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. EDIF. NELSIVANIO LIMA SILVA

PRANCHA: 18

ÁREA:

CPL Nº 483

90TC

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS

PROJETO:
PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ: 06.138.153/0001-16

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO HENRIQUE F. DE QUEIROZ SILVA
CREA - MA
[illegible]

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO.

DESENHISTA: TEC. EDIF. NELSINANIO LIMA SILVA PRANCHA:

ÁREA:

CPL Nº 1084

19 /27

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS

PROJETO:
PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ: 06.154.494/0001-49

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO HENRIQUE T. DE OLIVEIRA SILVA
CREA - MA
[illegible]

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. EDIF. NELSIVANDO LIMA SILVA PRANCHA:

ÁREA:

Nº 485 CPL

20/27

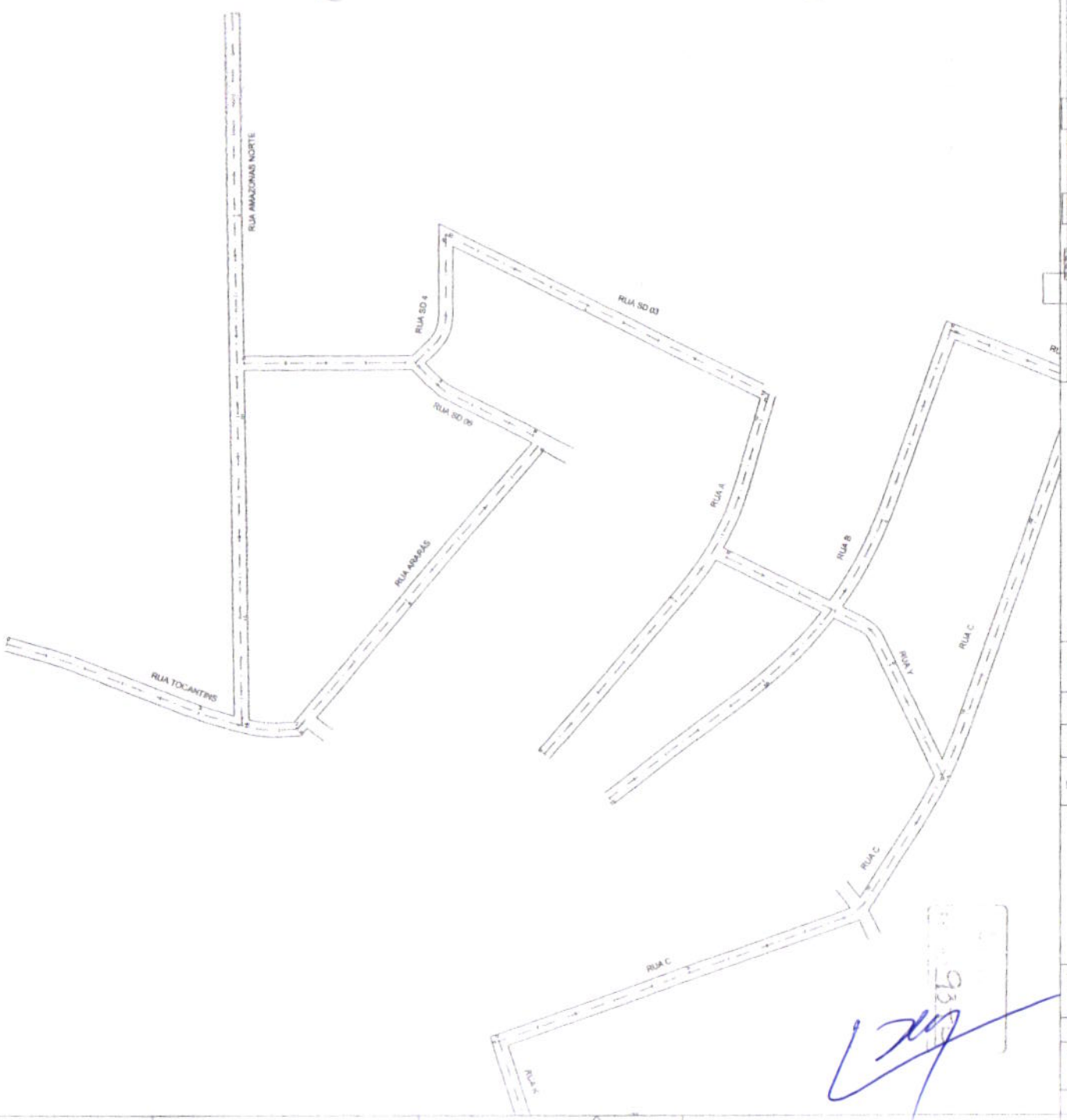

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS

PROJETO:
PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CNPJ: 06.176.455/0001-39

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO HENRIQUE F. DE QUEIROZ SILVA CREA - MA

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. EDIF. NELSIVANIO [illegible] SILVA

FRANCHA:

ÁREA:

CPL Nº 486

21/27

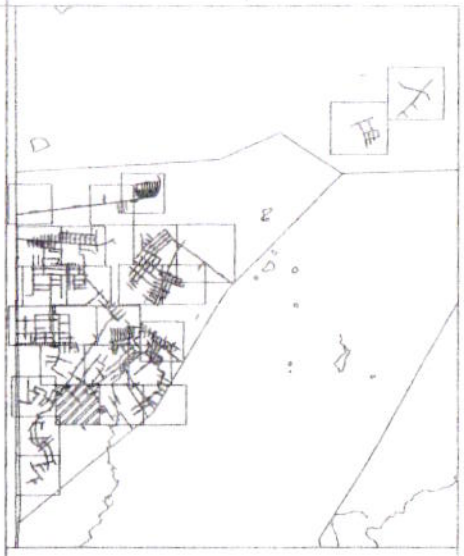

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS

PROJETO:
PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ: 06.150.475/0001-06

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO HENRIQUE T. DE OLIVEIRA SILVA
CREA - MA
[illegible]

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

CPL Nº 5/03/22

DESENHISTA: TEC. EDIF. NELSON NIKOLAS DA SILVA

PRANCHA:
22 /27

ÁREA:

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS

PROJETO:
PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ: 06.154.492/0001-46

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO HENRIQUE F. DE CASTRO SILVA
CREA - MA
[illegible]

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. EDIF. NELSIVANIO LIMA SILVA PRANCHA

ÁREA:

CPLT Nº 5688

23/27

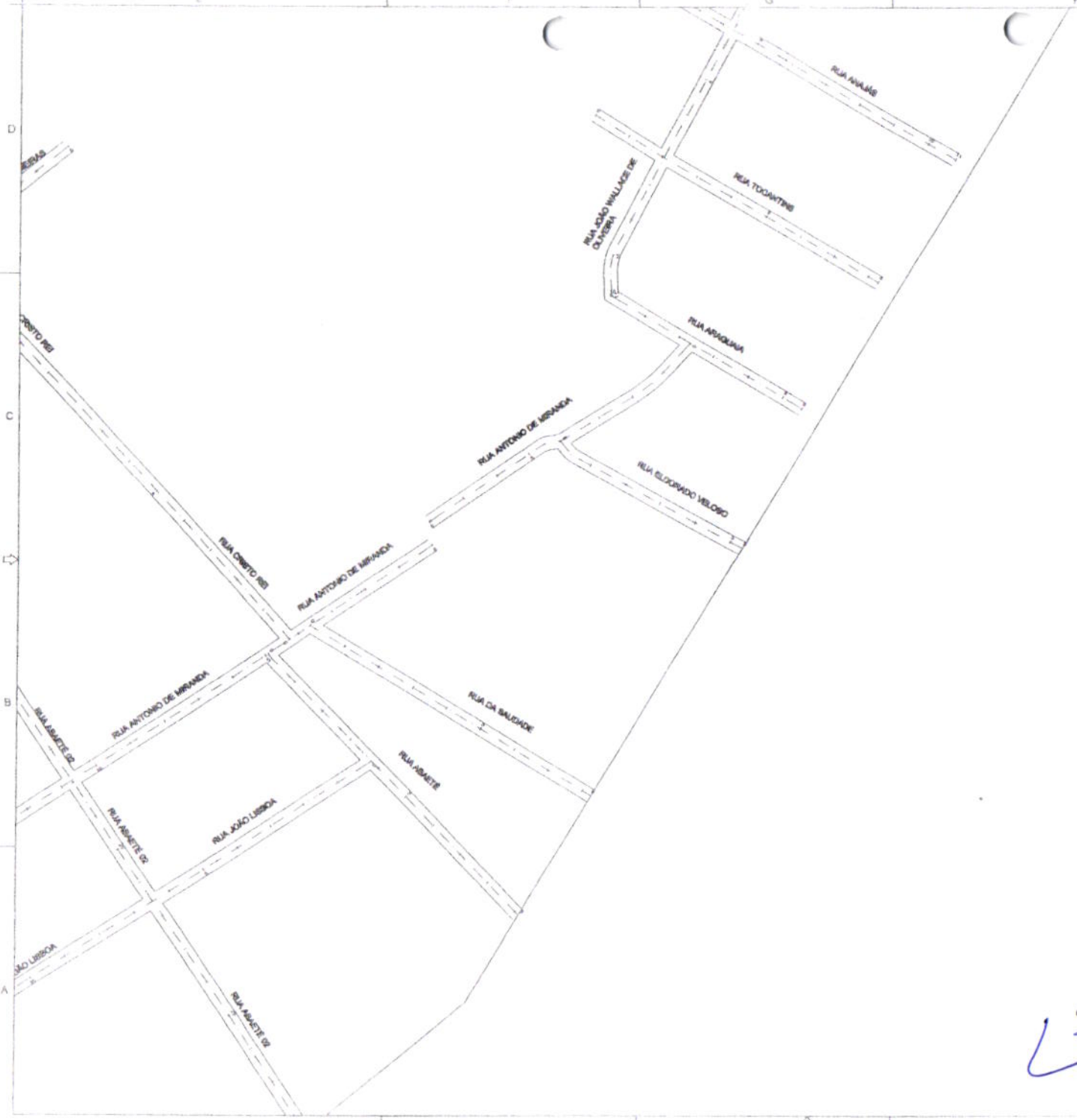

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS

PROJETO:
PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CNPJ: 08.1.134.455/0001-66

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO HENRIQUE F. DE CARVALHO SILVA CREA - MA 1120004478OD

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. EDIF. NELSIVANIO LIMA SILVA

PRANCHA: 24/27

ÁREA:

CPL Nº 489

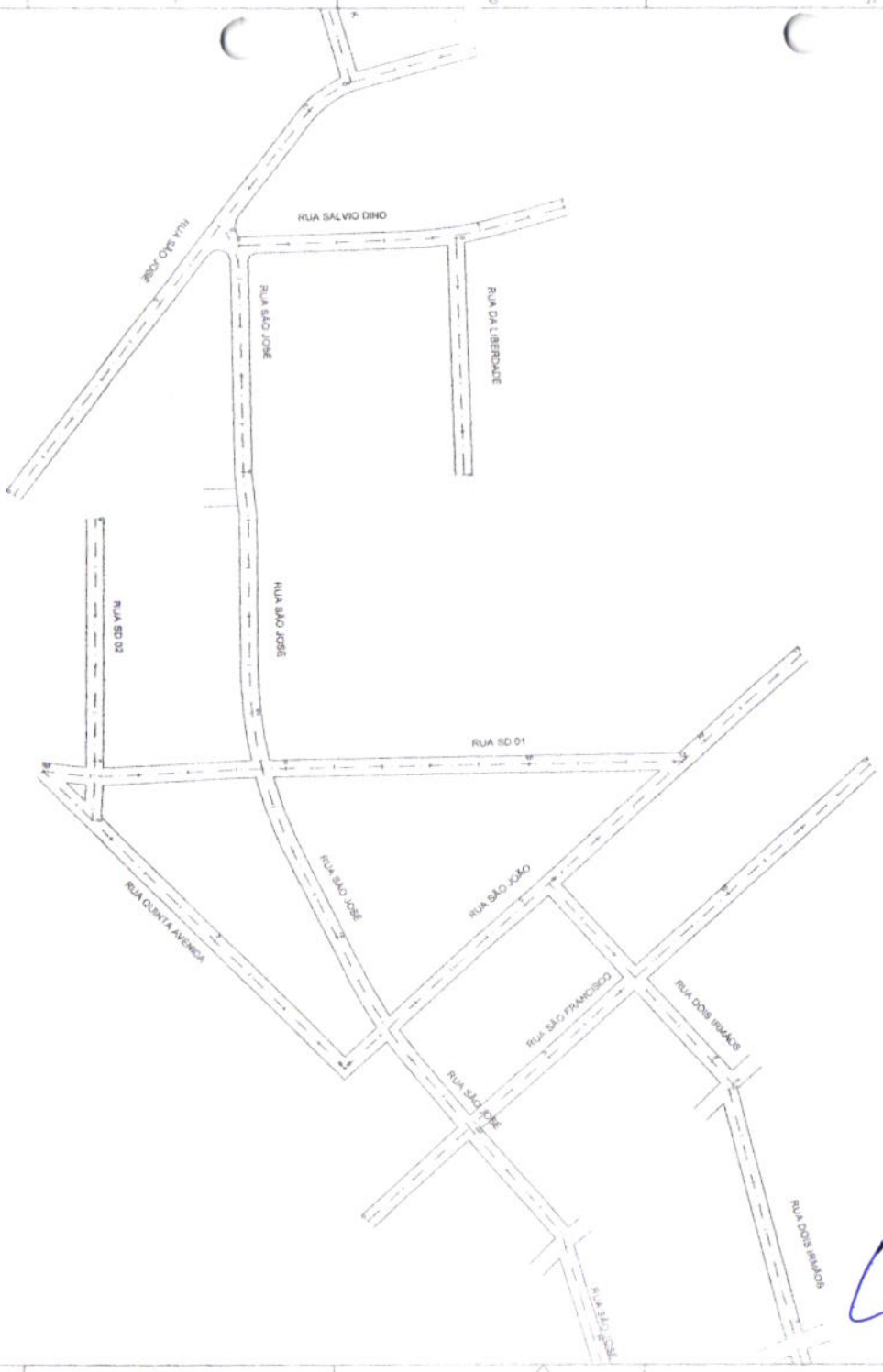

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS

PROJETO:
PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ: 06.250.435/0001-16

PROJETO BÁSICO: ENG. PEDRO HENRIQUE F. DE OLIVEIRA SILVA
CREA-MA
LICENÇA 6/1906

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. EDIF. NELSIVAN DA SILVA

PRANCHA:
25 /27

ÁREA:

Nº 490
CPL

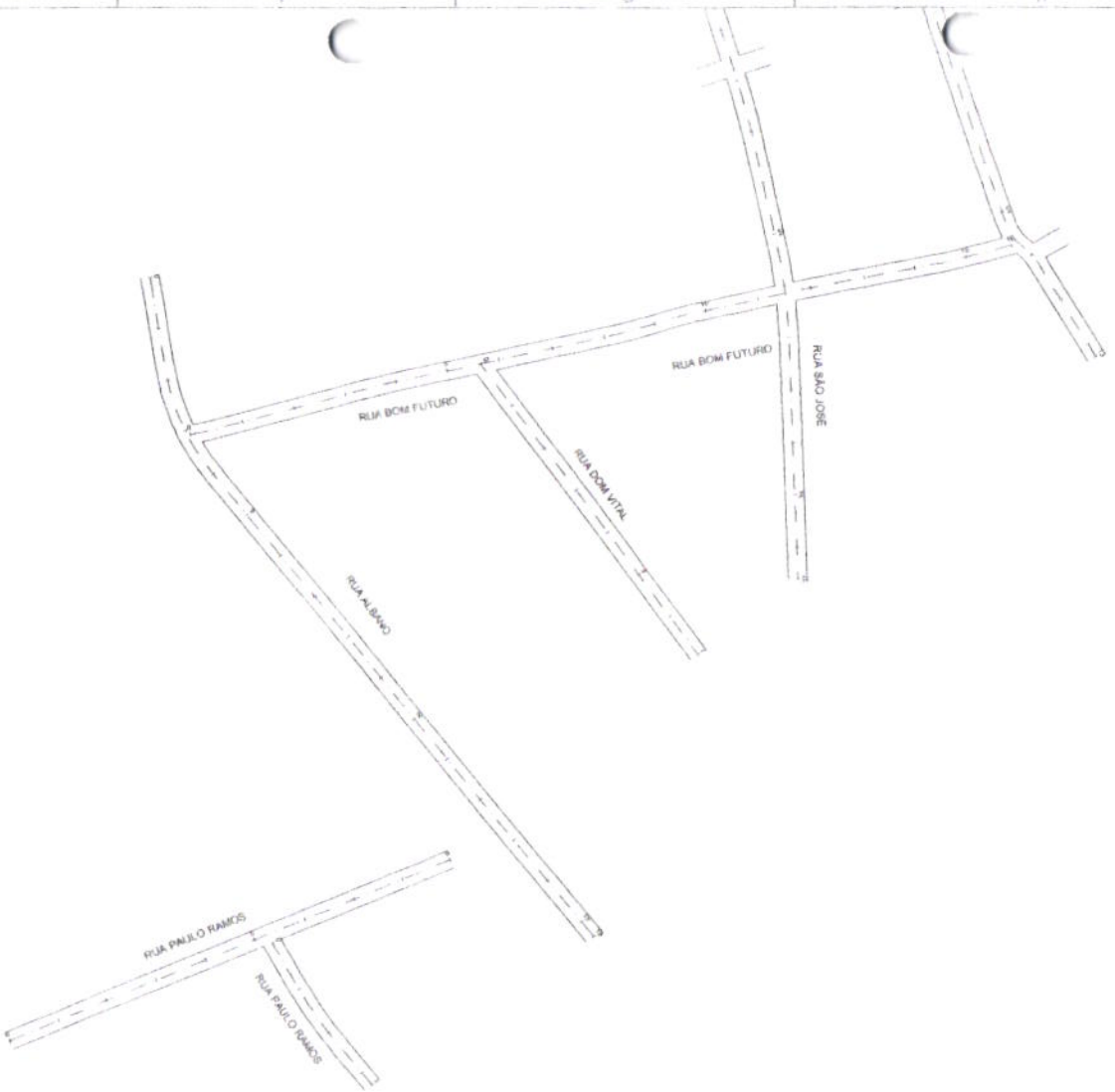

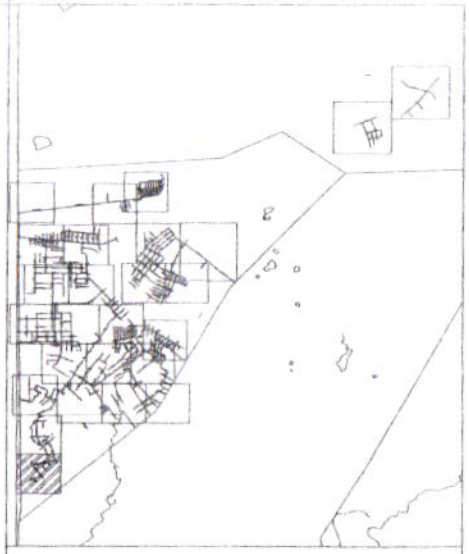

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS

PROJETO:
PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ: 06.158.153/0001-56

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO HENRIQUE F. DE OLIVEIRA SILVA
CREA - MA
L-15000-GERAL

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. EDIF. NELSON FERNANDA SILVA

PRANCHA: 26/27

ÁREA:

Nº 4921 CPL

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS

PROJETO:
PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO:

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. EDIF. NIELSON ANDRADE DA SILVA

PRANCHA:
27 /27

ÁREA:

CPL Nº 146

996

Nº 493
CPL

LOTE 02

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº. Civil - CREA-MA 1110647808
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

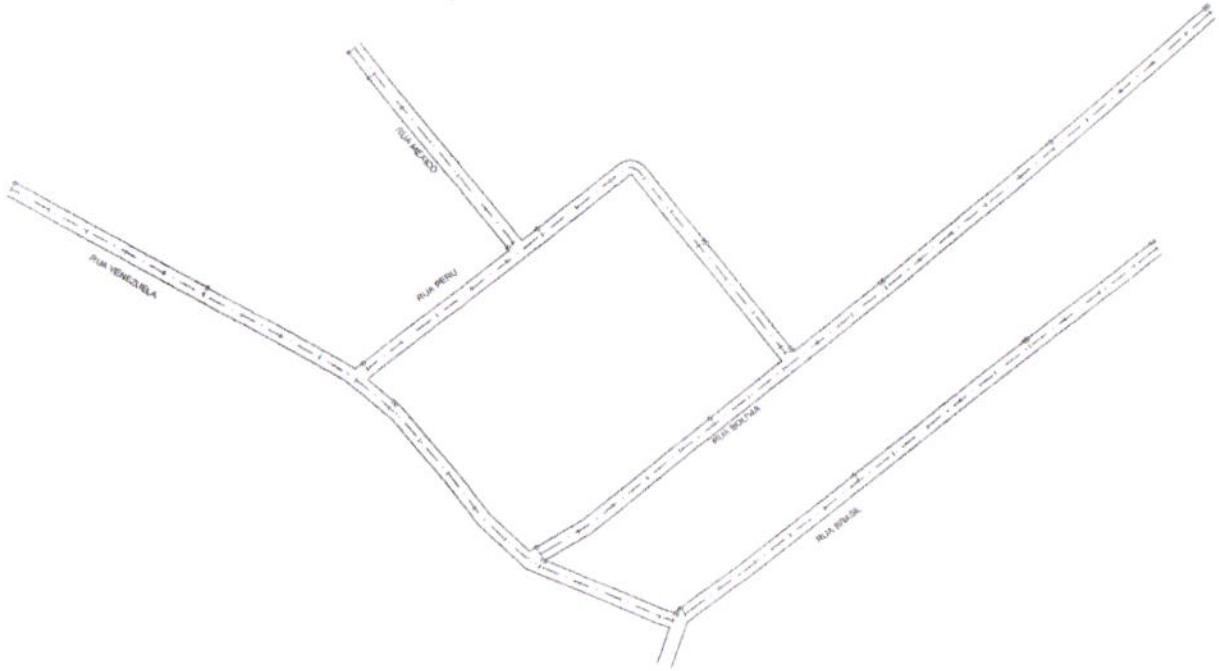

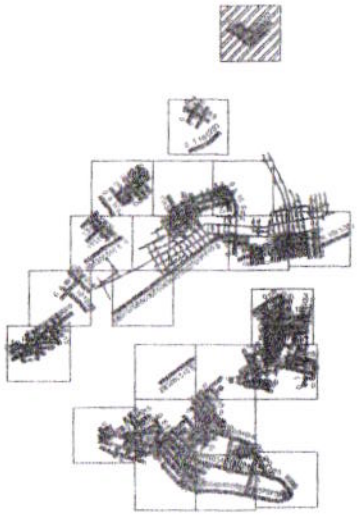

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS

PROJETO:
PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CNPJ: 06.117.473/0001-20

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO [illegible] CREA - MA [illegible]

PROJETO BÁSICO:

CPL Nº 444

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. EDIF. NELSIVANIO LIMA SILVA

PRANCHA

ÁREA:

01/28

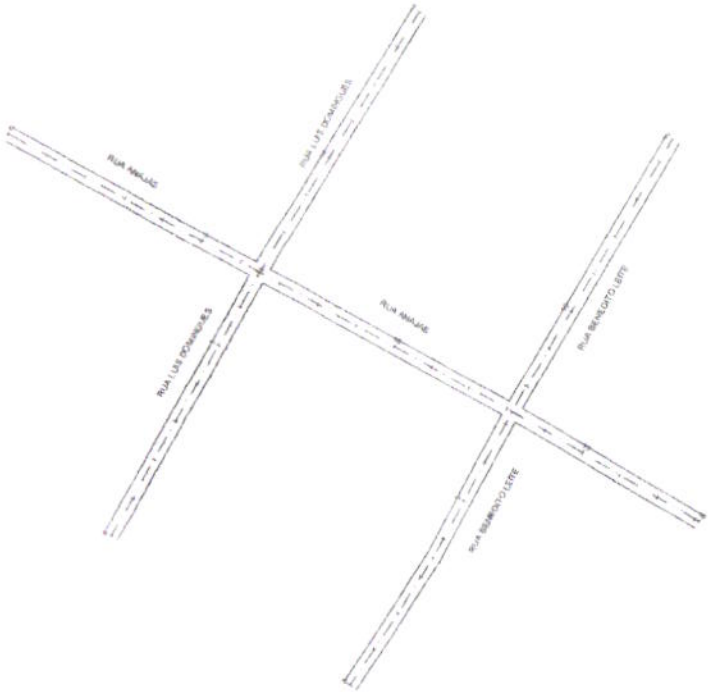

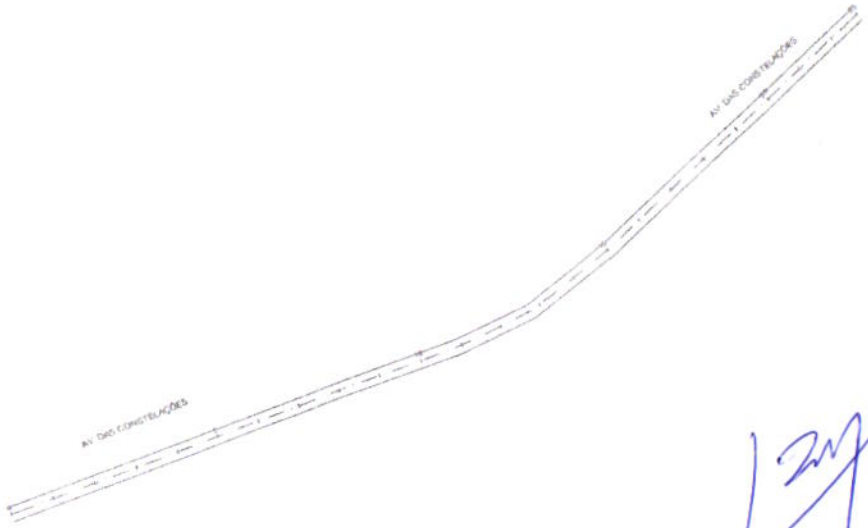

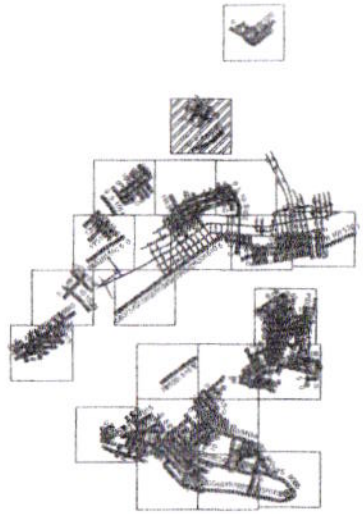

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS

PROJETO:
PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. EDIB. NELSIVANIO

FRANCISCA

FOLHA

02 /28

Nº 495 CPL

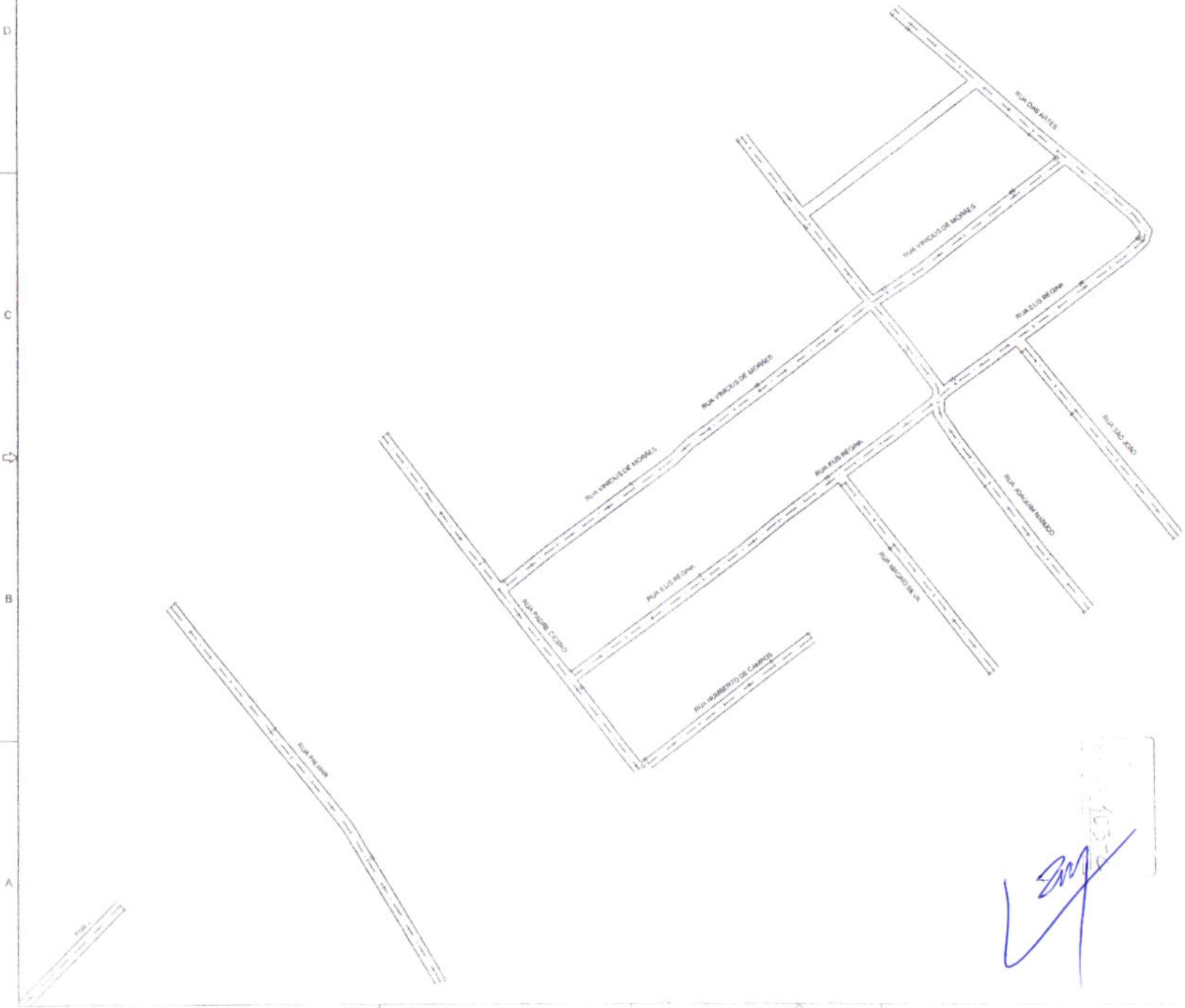

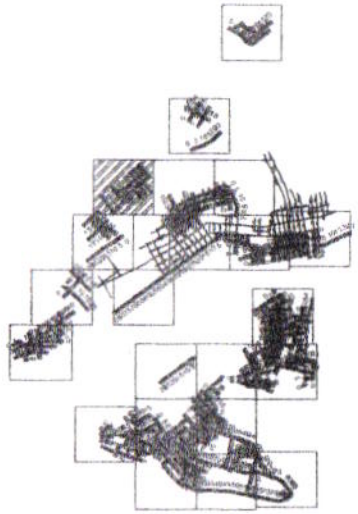

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS

PROJETO:
PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ, MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ: 06.154.777/0001-24

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO HENRIQUE F. DE QUEIROZ SILVA
CREA - MA

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. EDR. NELSIVANIO LIMA DE MARANCHA

ÁREA:

CPL Nº 496

03/28

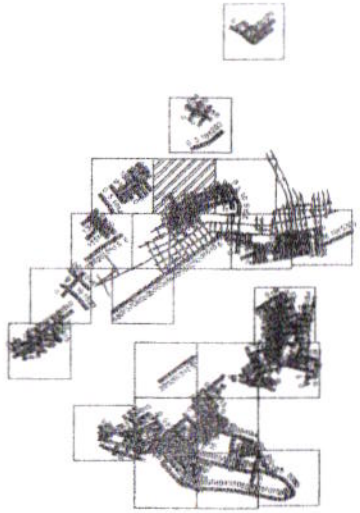

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS

PROJETO:
PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ: 06.174.170/0001-05

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO HENRIQUE F. DE QUADREVIDA
CREA-MA
CONSULTOR

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. EDB. NELSIVANIO DA SILVA

ÁREA:

PRANCHA:
04 /28

CPLR Nº 4967

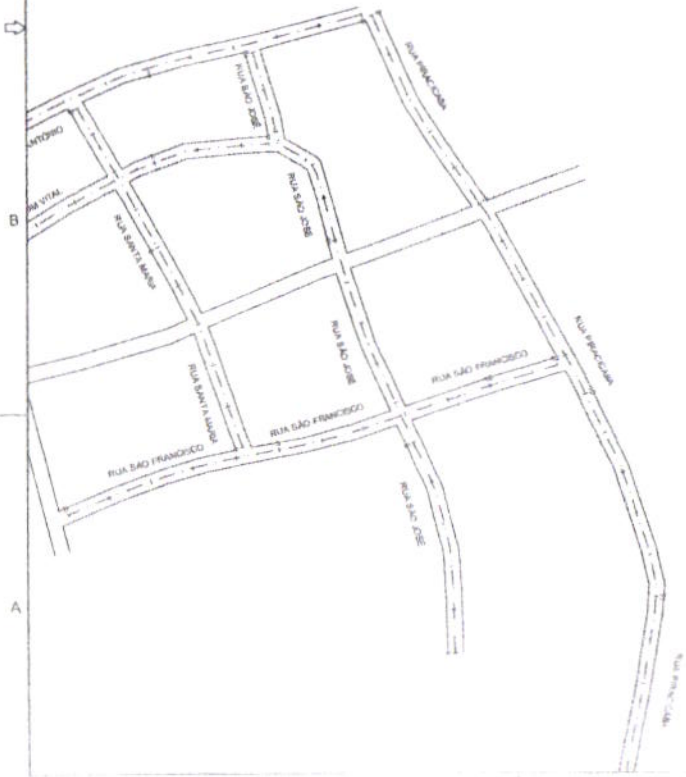

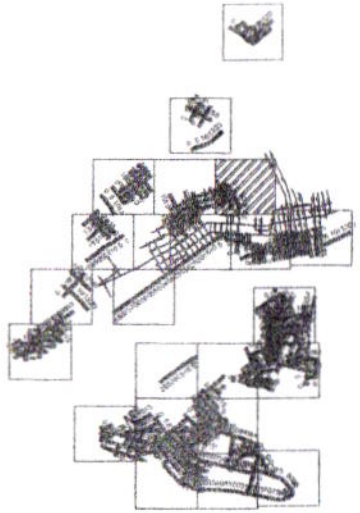

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS

PROJETO:
PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁVICO

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. EDW. ARLSIVANDO LIMA SILVA

ÁREA:

Nº 498 CPL

05 /28

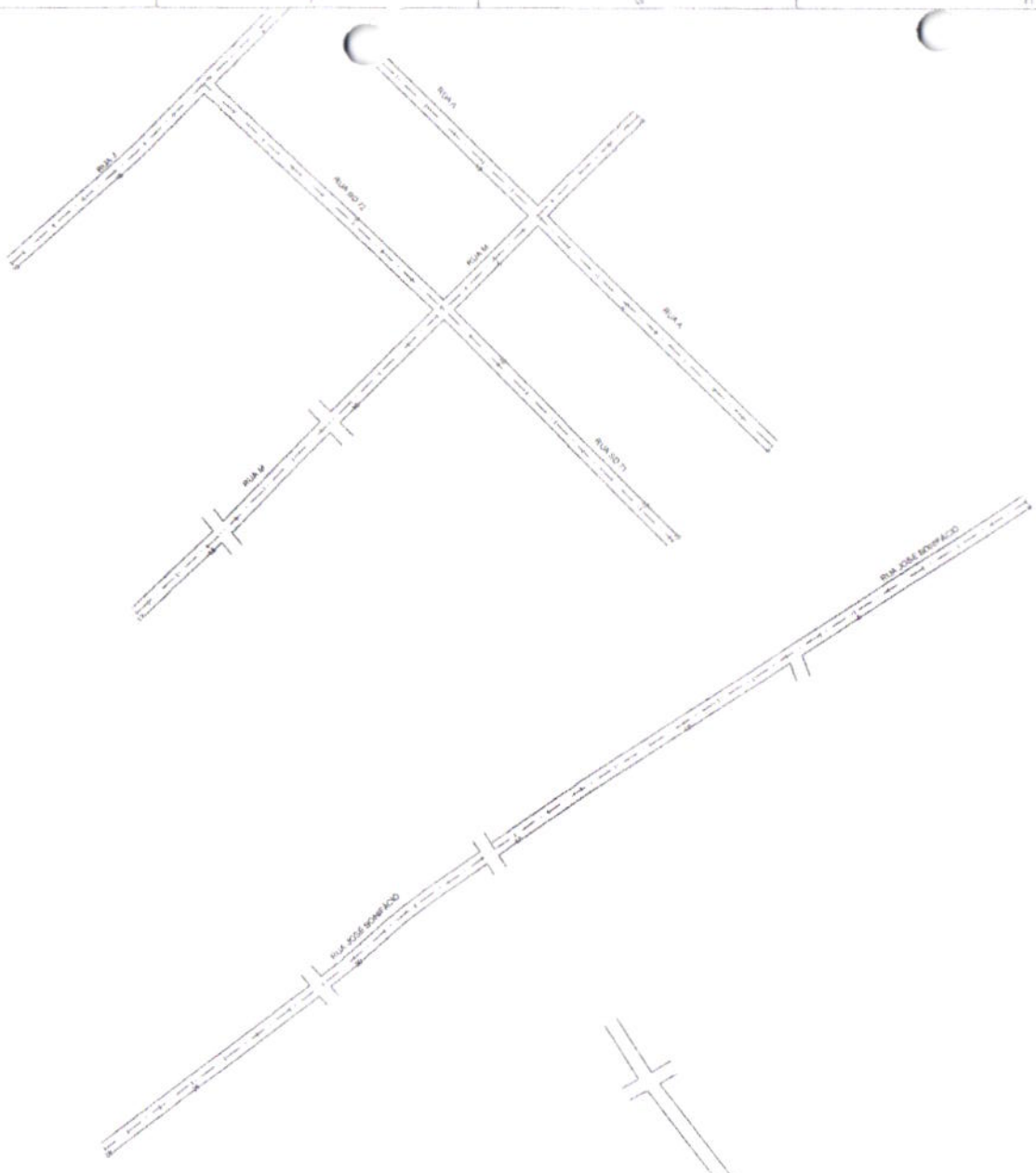

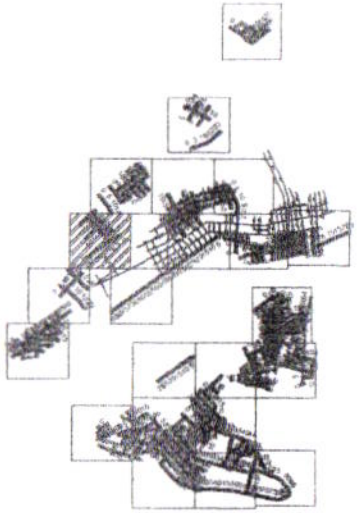

PREFEITURA DE
IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS

PROJETO:
PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ: 06.236.157/0001-14

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO HENRIQUE F. DE QUADROS SILVA
CREA: [illegible]
[illegible]

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. EDIF. NELSIVANIO LIMA SILVA

ÁREA:

PRANCHA: 06/28

CPL Nº 499

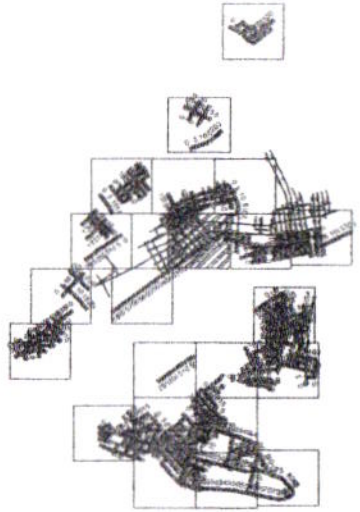

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS

PROJETO:
PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ, MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO HENRIQUE F. DE OLIVEIRA SILVA

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. EDIF. NELSIVANIO LIMA SILVA

ÁREA:

CPLA Nº 500

07 /28

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS

PROJETO:
PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CNPJ: 06.139.455/0001-28

PROJETO BÁSICO: ENG. PEDRO HENRIQUE DE QUEIROZ VIANA CREA - MA 0600112600-0

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. EDIF. NELSIVANIO LIMA SILVA

PRANCHA:

ÁREA:

08/28

Nº 502 CPLA

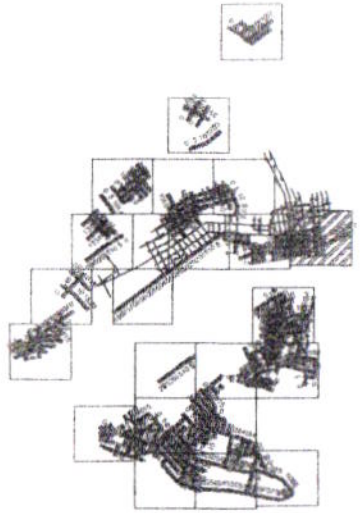

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS

PROJETO:
PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ: 00.123.456/0001-00

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO HENRIQUE F. DE QUEIROZ LIMA
CREA - MA
[illegible]

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. EDIF. NELSIVANIO LIMA SILVA

PRANCHA: 09/28

ÁREA:

Nº CPL

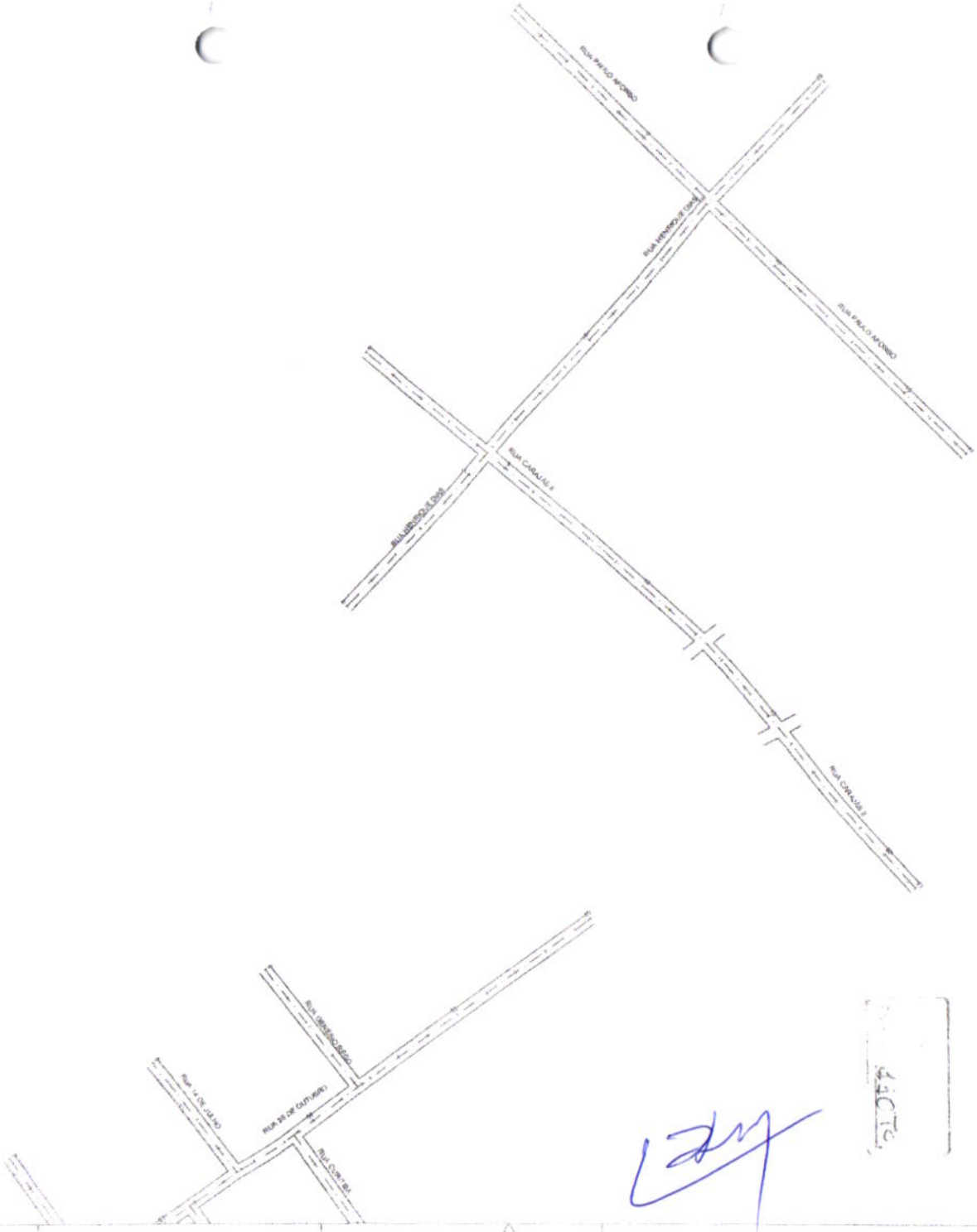

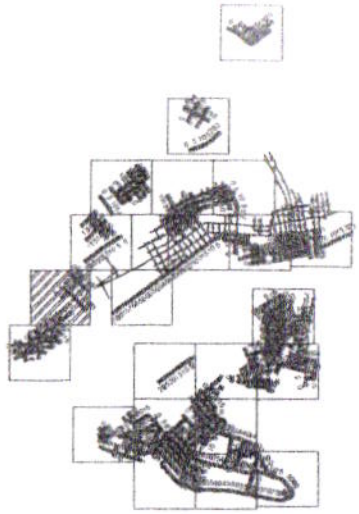

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS

PROJETO:
PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO:

PROJETO BÁSICO:

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. EDIF. NELSIVANIO LIMA MARCHAL

ÁREA:

Nº 503 CPLA

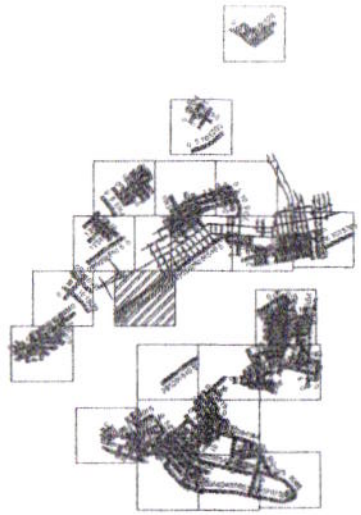

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS

PROJETO:
PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ: 06.170.411/0001-18

PROJETO BÁSICO: Eng. [illegible] DE QUEIROZ LIMA
CREA - MA [illegible]

PROJETO BÁSICO: CPL Nº 5001

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO.

DESENHISTA TEC. EDIF. NELSIVANIO LIMA [illegible]

PRANCHA:
11 /28

ÁREA:

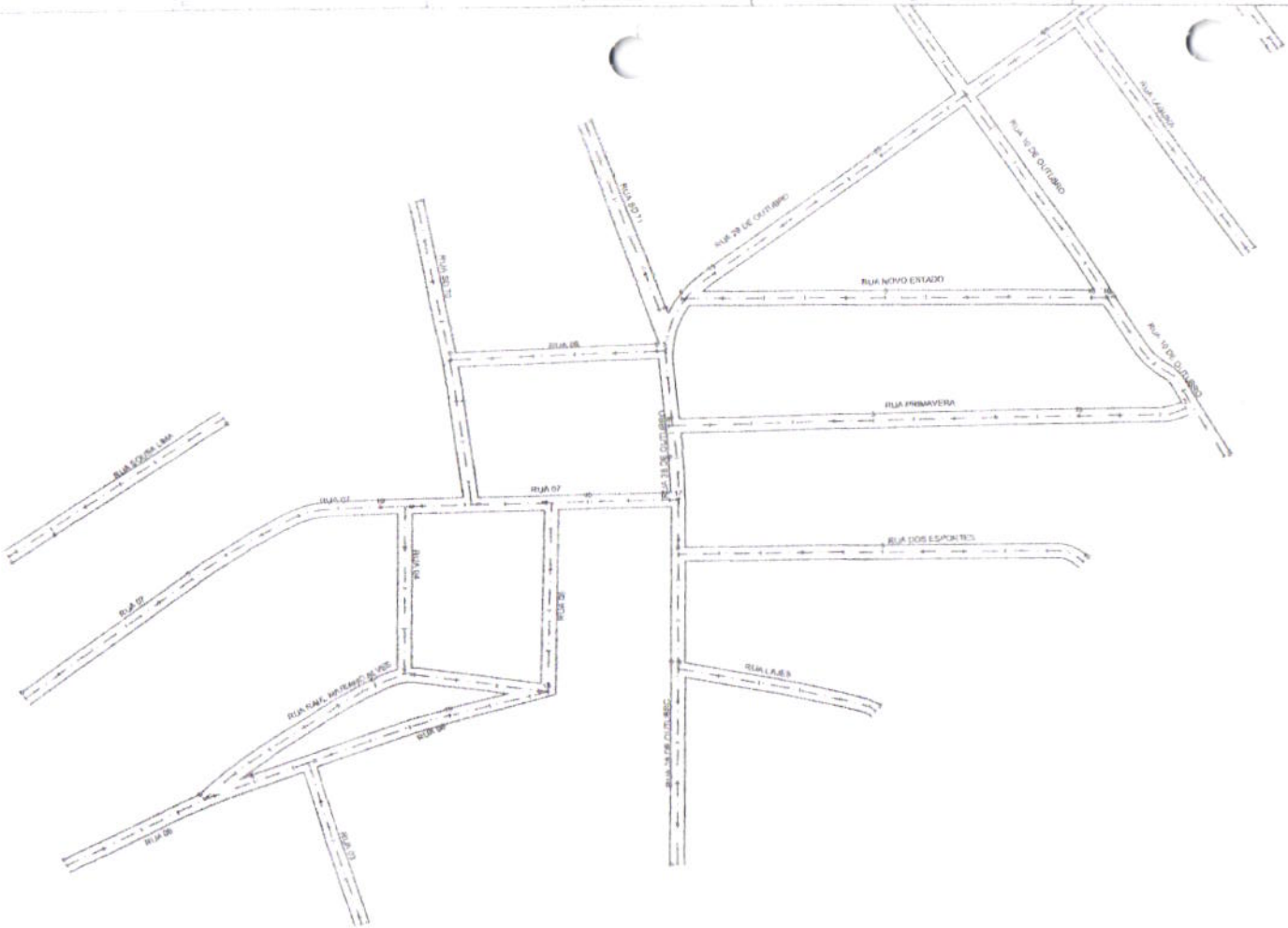

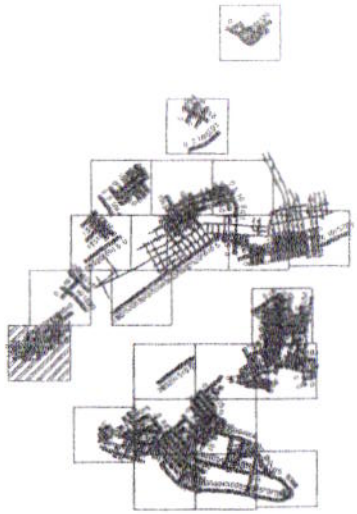

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS

PROJETO:
PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. EDIF. NELSIVANIO LIMA SILVA

PRANCHA:

ÁREA:

12 /28

CPL 7 Nº

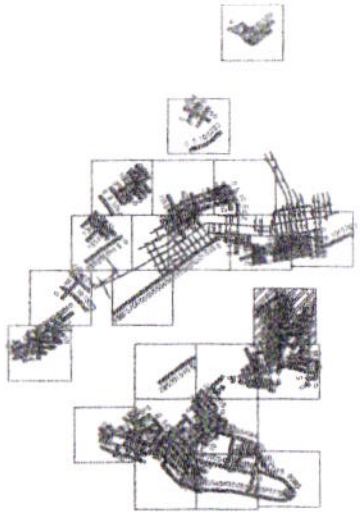

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS

PROJETO:
PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ: 06.170.813/0001-10

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO HENRIQUE T. DE ABREU SILVA
CREA - MA
[illegible]

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. EDB . NELSIVANIO LIMA SILVA
PRANCHA

ÁREA:

Nº CPL 13

13 /28

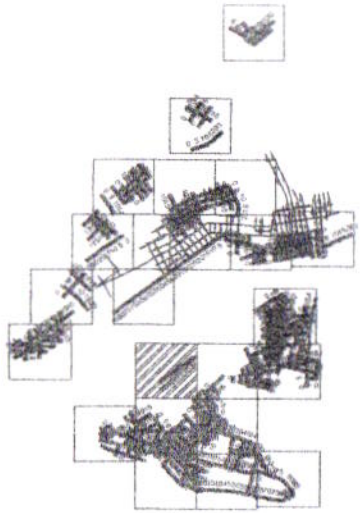

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS

PROJETO:
PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. EDR. RICESIVANIO LIMA SILVA

PRANCHA

ÁREA

14 /28

Nº CPL 4 / 22

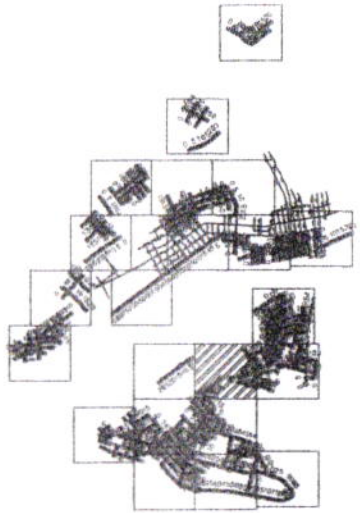

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS

PROJETO:
PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO:

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. EDIF. NELSIVANIO LIMA SILVA

PRANCHA:

ÁREA:

15 /28

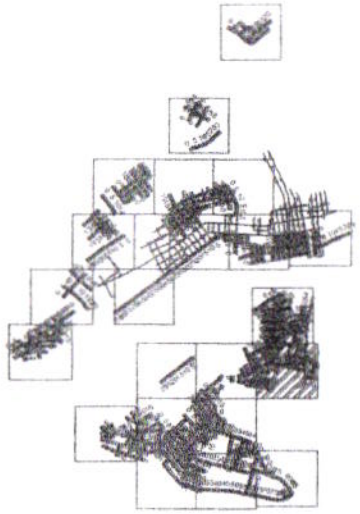

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS

PROJETO:
PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CNPJ: 06.236.455/0001-08

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO HENRIQUE F. DE QUEIROZ SILVA CREA - MA 13000x43608

PROJETO EXECUTIVO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. EDIF. NELSIVANIO LIMA SILVA

ÁREA:

PRANCHA: 16 /28

Nº 509 CPLR

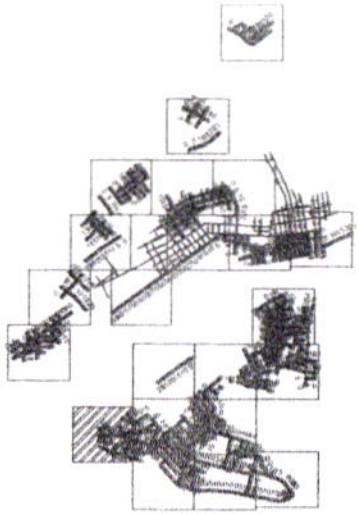

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS

PROJETO:
PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ: 06.170.453/0001-10

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO HENRIQUE F. RODRIGUES SILVA
CREA
CNPJ/CPF:

PROJETO GEOMÉTRICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. EDIF. NELSIVANDO LIMA SILVA

PRANCHA:
17 /28

ÁREA:

Nº CPL 510/1

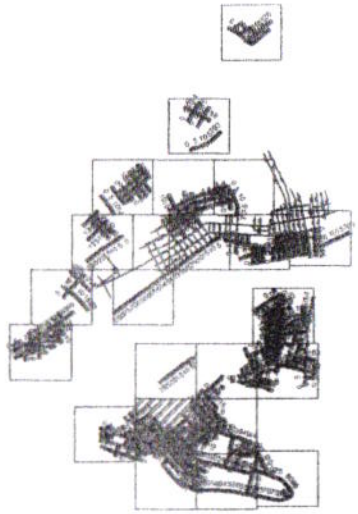

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS

PROJETO:
PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ: 06.154.834/0001-01

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO HENRIQUE F. DE QUEIROZ SILVA
CREA - MA
1.5006.47803

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. EDIF. NELSIVANIO LIMA SILVA

ÁREA:

PRANCHA:
18 /28

Nº 18/28 CPL

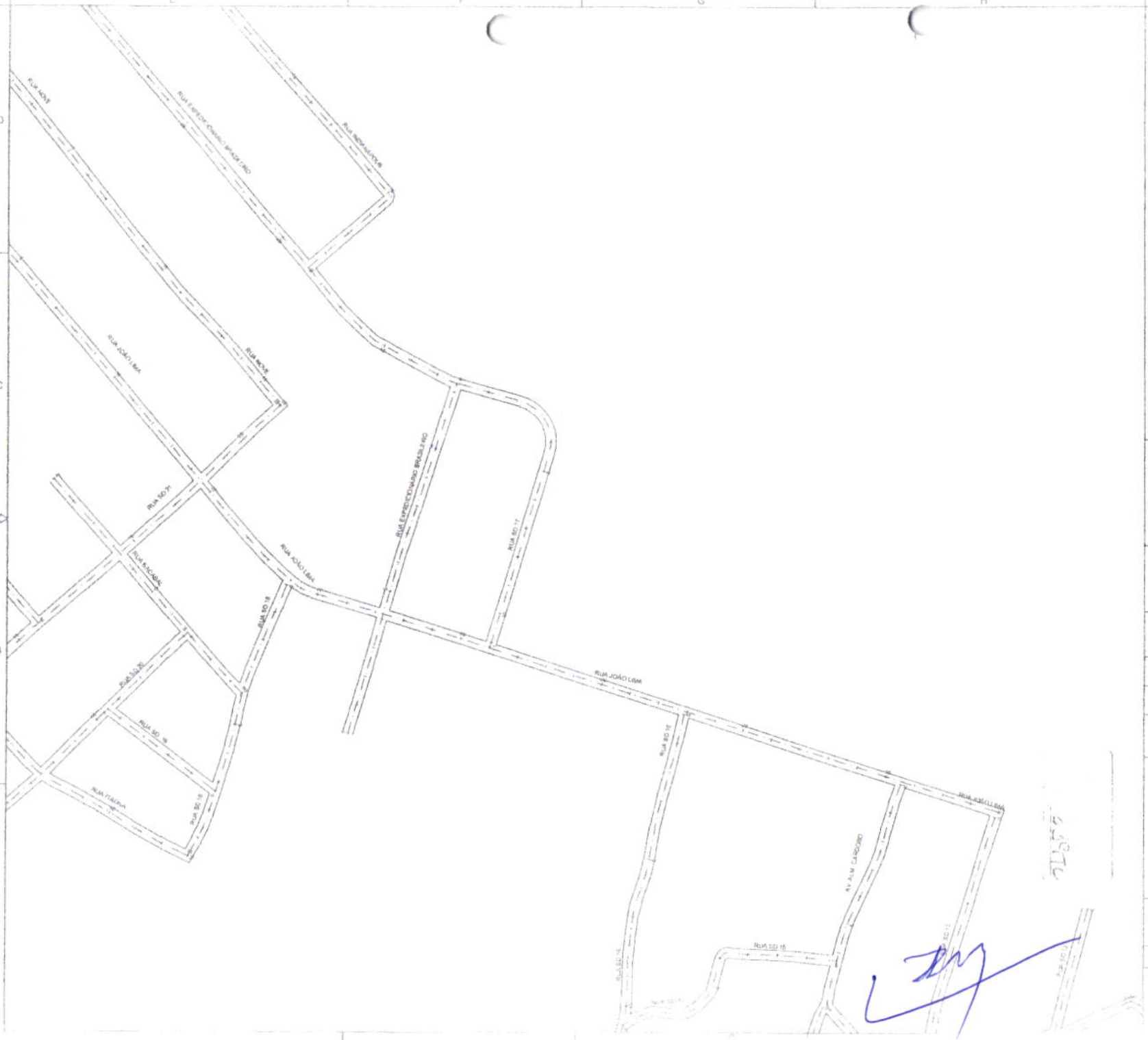

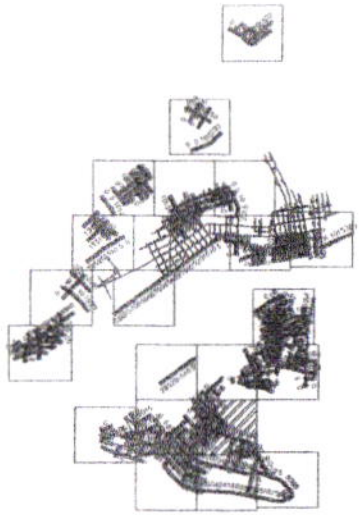

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS

PROJETO:
PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ: 06.139.870/0001-28

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO HENRIQUE F. DE QUEIROZ SILVA
CREA - MA
LICENÇA

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. EDIF. NESSIVANIO LIMA SILVA

PRANCHA:

AREA:

Nº 512 CPL

19 /28

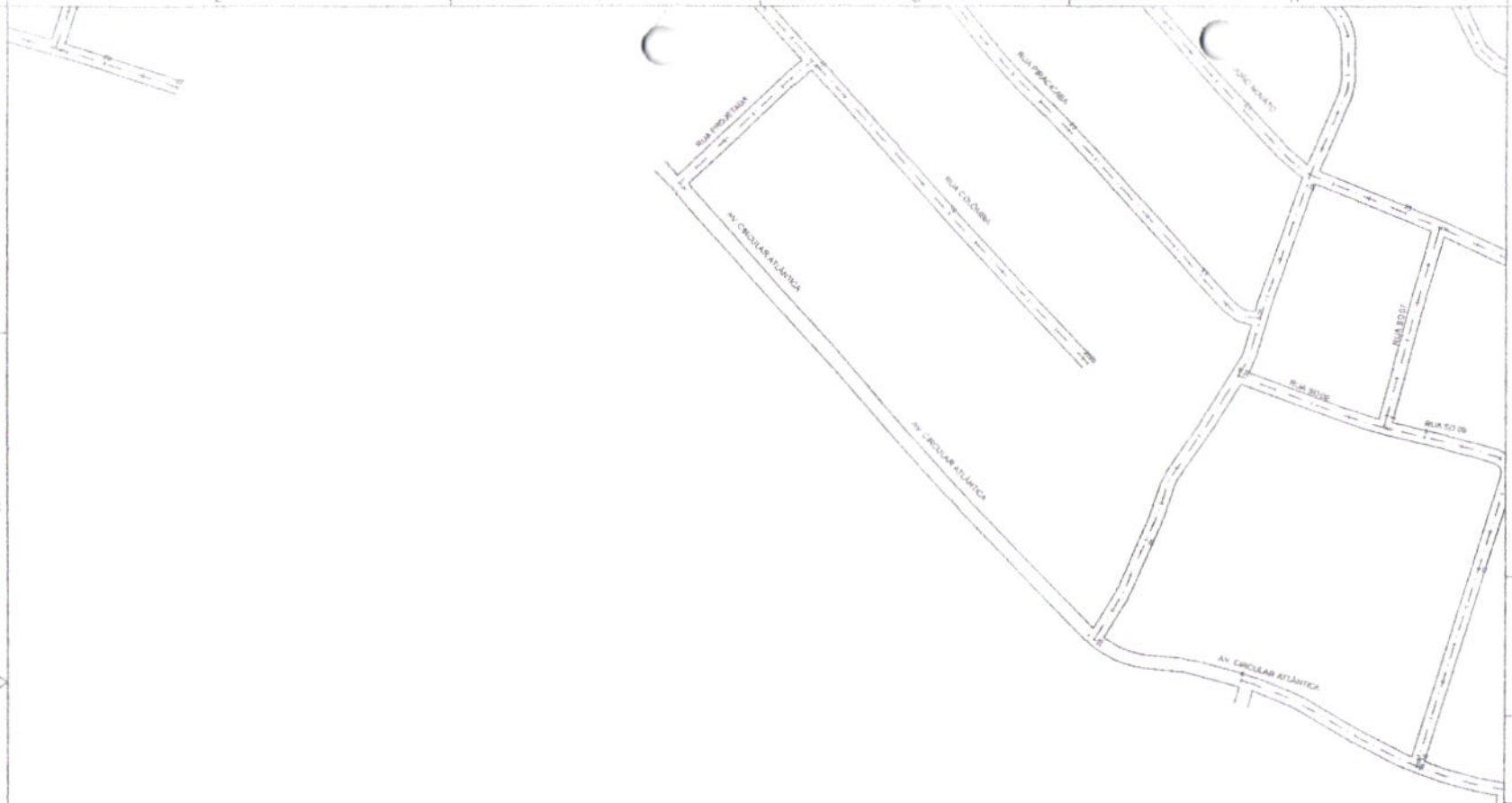

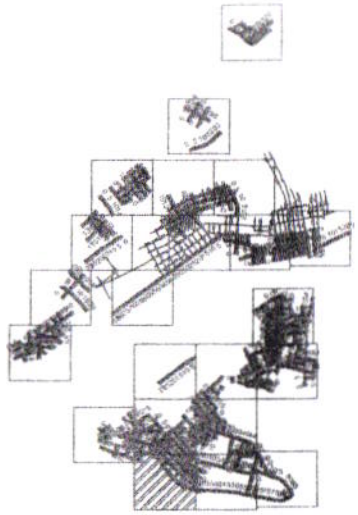

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS

PROJETO:
PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ: 06.154.777/0001-18

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO HENRIQUE F. DE QUEIROZ SILVA
CREA - MA
[illegible]

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. EDIF. NELSIVANIO LIMA SILVA
PRANCHA:

ÁREA:

Nº 513 CPL

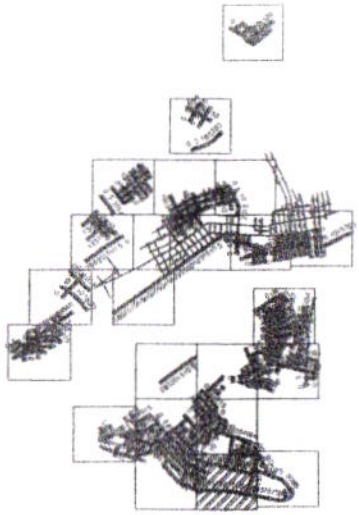

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS

PROJETO:
PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CNPJ: 06.154.777/0001-29

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO HENRIQUE [illegible] CREA [illegible]

PROJETO BÁSICO:

CPLA Nº 515

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. EDIF. NELSIVANIO LIMA SILVA

PRANCHA:

ÁREA:

21 /28

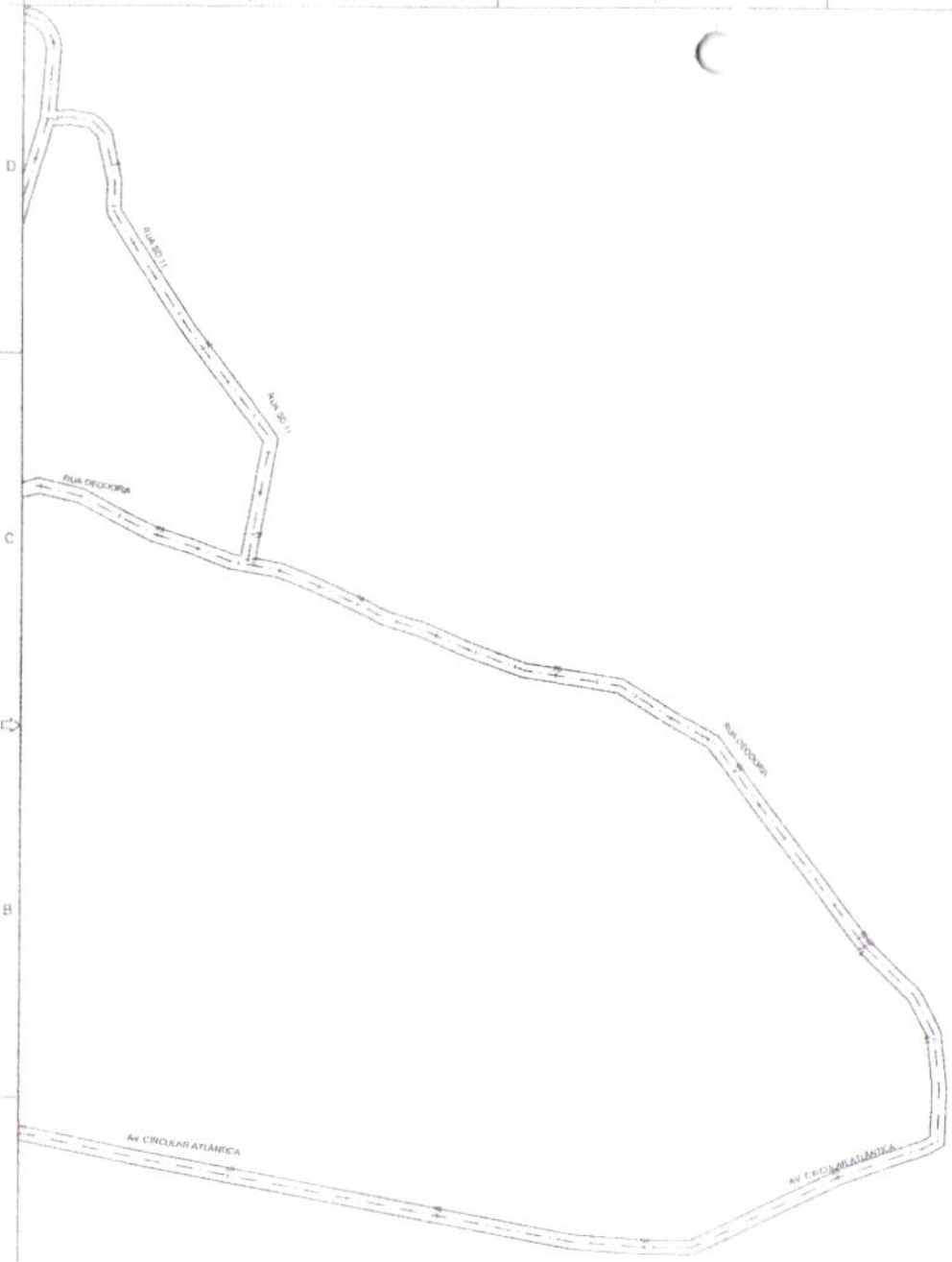

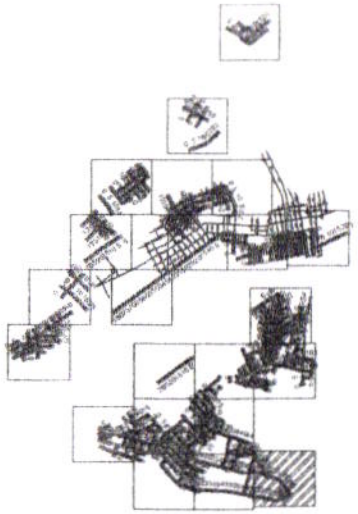

PREFEITURA DE
IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS

PROJETO:
PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ: 00.113.455/0001-29

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO HENRIQUE F. DE ABREU JUNIOR
CREA - MA
1.100.0

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. EDIF. NELSIVANIO LIMA SILVA

PRANCHA:

ÁREA:

SIS CPL 4 Nº

22 /28

PRAÇA
PRAÇA
RUA 56
RUA 57
VIA COLETO
RUA 58
RUA 59
RUA 48
RUA 47
RUA 46
RUA 45
RUA 44
RUA 43
RUA
RUA
RUA
RUA
RUA
RUA
RUA
RUA
RUA
COLETORA
33
42
35
36
37
C3
C6
C7
C8
C9
C10
C11
C12
C13
C14
C15
C16
C17
C18
C19
C20
C21
C22
C23
C24
C25
C26
C27
C28
C29
C30
C31
C32
C33
C34
C35
C36
C37
C38
C39
C40
C41
C42
C43
C44
C45

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS

PROJETO:
PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO HENRIQUE F. QUINCOSESKA

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. EDIF. NELSIVANIO LIMA SILVA

ÁREA:

CPL Nº 517

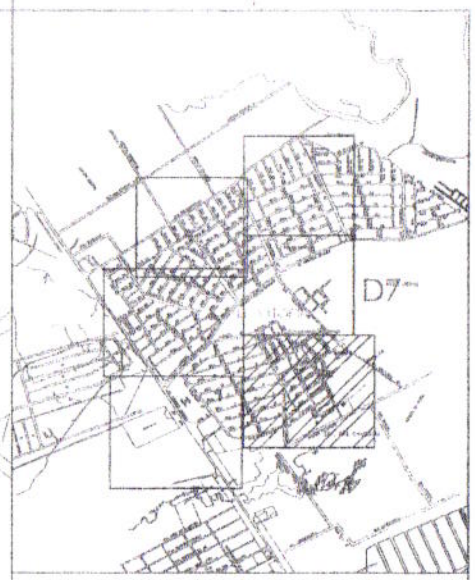

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS

PROJETO:
PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CNPJ: 06.200.174/0001-07

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO HENRIQUE F. RODRIGUES CREA - MA

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. EDIF. NELSIVANIO LIMA SILVA

PRANCHA:

ÁREA:

25 /28

Nº 518 CPLM

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS

PROJETO:
PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ: 05.159.000/0001-29

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO HENRIQUE F. GRANGEIRO
CREA - MA
1.500.417.000

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. EDIF. NELSIVANIO LIMA SILVA

AREA:

PRANCHA: 26/28

CPL Nº 519

CONJ

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS

PROJETO:
PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ, MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ: 06.133.133/0001-50

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO HENRIQUE F. CARVALHO
CREA - MA
1.3906.1.0250

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. EDIF. NELSIVANIO LIMA SILVA

PRANCHA:
27 /28

ÁREA:

Nº 520 CPL

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS

PROJETO:
PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CNPJ: 06.154.151/0001-50

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO HENRIQUE [illegible] DESENHA CREA [illegible] CONSULTOR

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. EDIF. NELSIVANIO LIMA SILVA

ÁREA:

PRANCHA:
28/28

CPL Nº 524

Nº 522
CPL

LOTE 03

Pedro Henrique F. de Queiroz Silva
Engº Civil - CREA-MA 1110647808
Assessor de Projetos Especiais
Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos - SINFRA
Mat.: 53.855-8

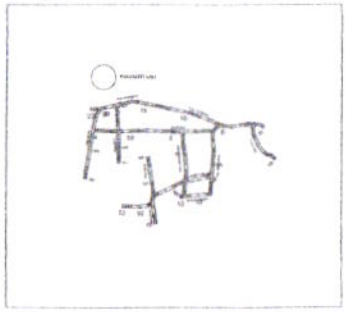

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS

PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO HENRIQUE T. DE QUEIROZ SILVA

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. NELSIVANIO LIMA SILVA | PRANCHA:

ÁREA:
1/1000

01/30

CPL Nº 529

POVOADO SÃO FELIX

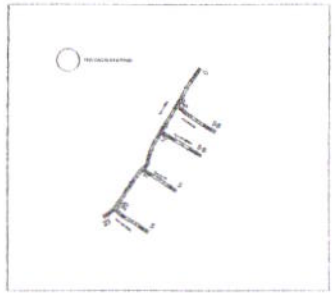

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS

PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ: 06.154.155/0001-18

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO HENRIQUE F. DE CARVALHO SILVA
CREA: 1.12004.11.MA

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. HELSIVANIO LIMA SILVA

PRANCHA: 02/30

ÁREA:

1/1000

CPL Nº 524

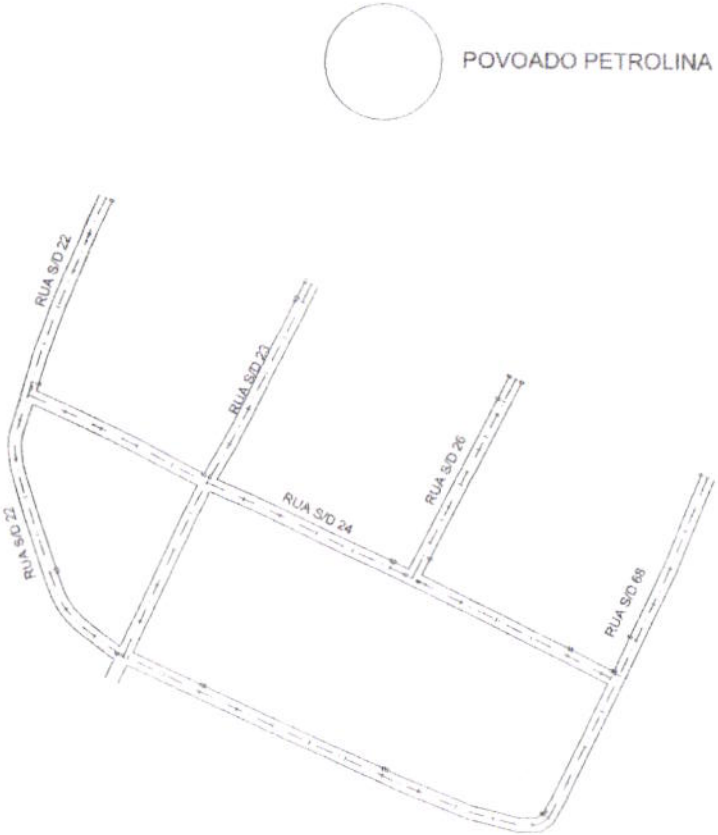

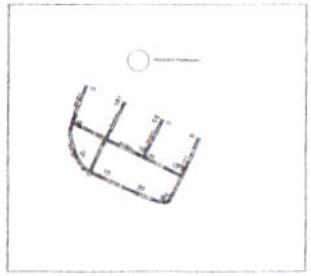

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS

PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ: 06.139.453/0001-31

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO NEGREIROS P. DE QUEIROZ SILVA
CREA: 1.000841/MA

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. NELSINVANIO LIMA [illegible] SANCHA

ÁREA:

CPL Nº 525

03/30

POVOADO SÃO FELIX

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS

PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO:

PROJETO BÁSICO:

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. NELSIVANIO LIMA SILVA | PRANCHA:

ÁREA:

CPL Nº 526

04/30

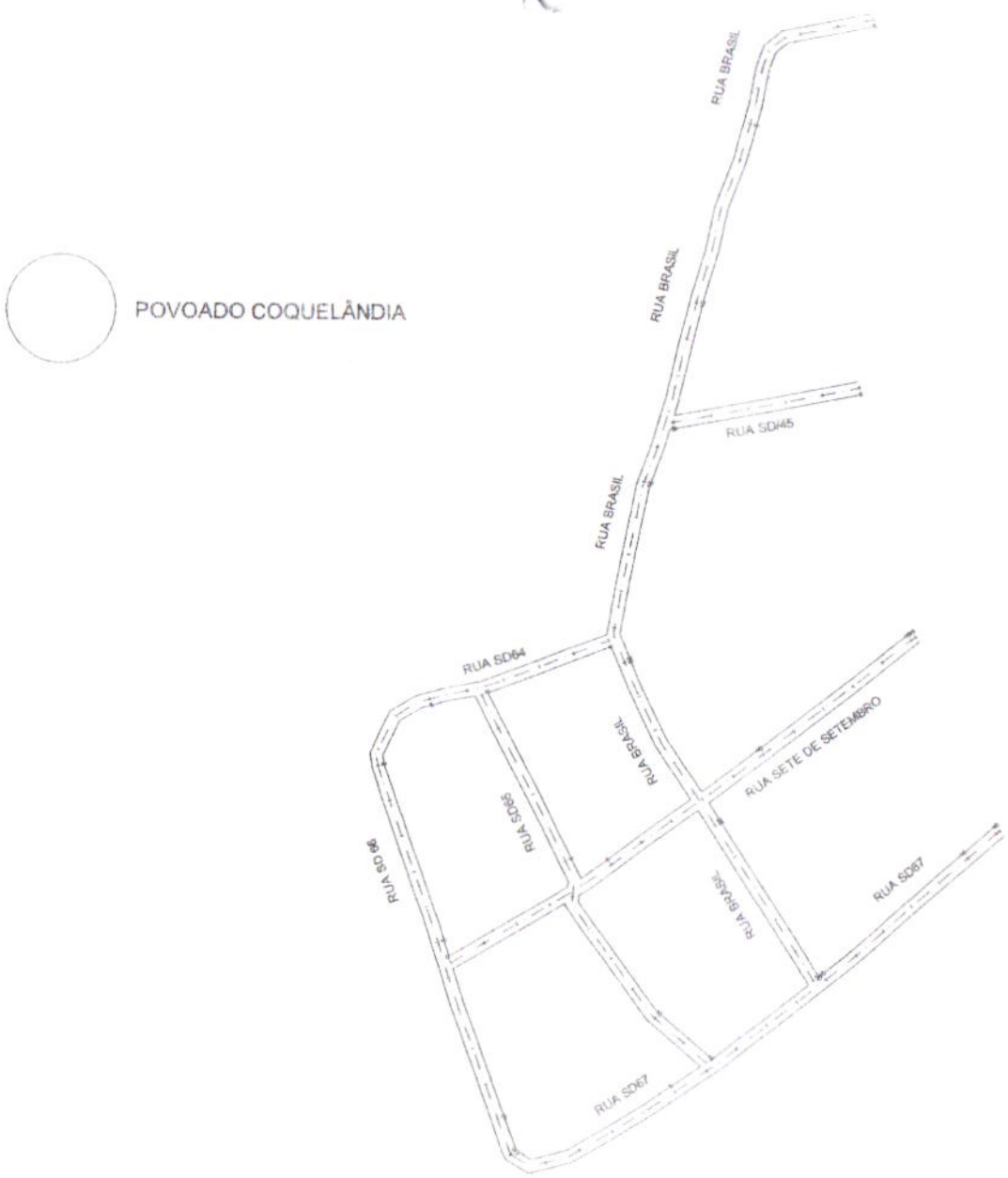

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS

PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ: 06.170.455/0001-18

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO HENRIQUE F. DE QUEIROZ SILVA
CREA: 1.2009.0.0808

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. NELSINHO LIMA SILVA | PRANCHA:

ÁREA:

05 /30

CPL Nº 57

OLHO D'ÁGUA DOS MARTINS

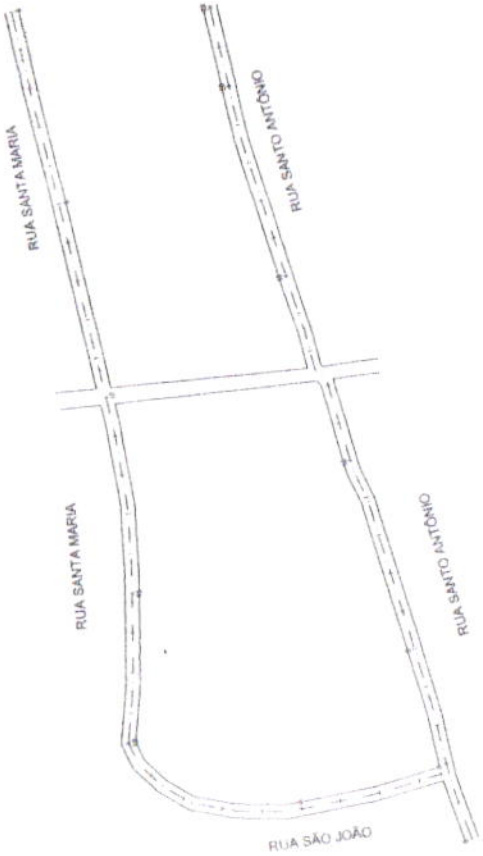

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS

PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO HENRIQUE [illegible] QUEIROZ SILVA

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. NELSIVANIO LIMA SILVA

PRANCHA:
06/30

ÁREA:

POVOADO VILA SÃO JOÃO

BR-010

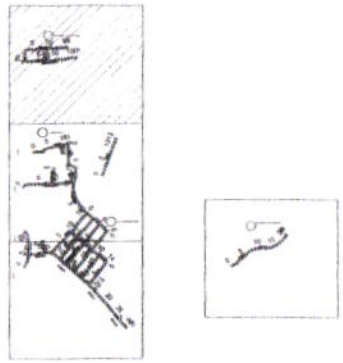

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS

PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

PROJETO BÁSICO: Eng. TEODIO HENRIQUE F. DE QUEIROZ SILVA

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. NELSIVANO LIMA SILVA FRANCHA

ÁREA:

CPL Nº 529

07 /30

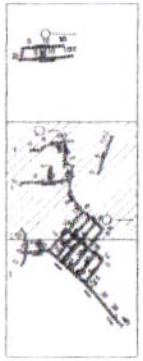

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS

PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ: 06.154.415/0001-41

PROJETO BÁSICO: Eng. NELSIVANIO LIMA DE CARVALHO SILVA
CREA: L10006-CE

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. NELSIVANIO LIMA SILVA | PRANCHA:

ÁREA:

08/30

Nº 530 CPL

BR-010

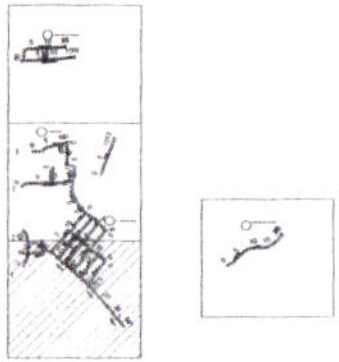

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS

PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CNPJ: 06.132.415/0001-31

PROJETO BÁSICO: ARQUITETO CLEUTON T. DE OLIVEIRA SOUSA CREA: [illegible]

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. NELSINAIRO LIMA SILVA

PRANCHA:

ÁREA:

09/30

CPL 12 Nº 55

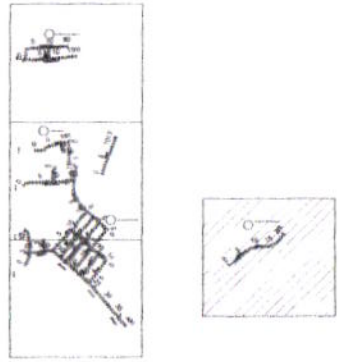

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS

PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CNPJ: 01.138.415/0001-18

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO HENRIQUE T. DE QUEIROZ [illegible] CREA: L1000647808

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. NELSIVANIO [illegible] SILVA | PRANCHA:

ÁREA:

10 /30

CPLI Nº

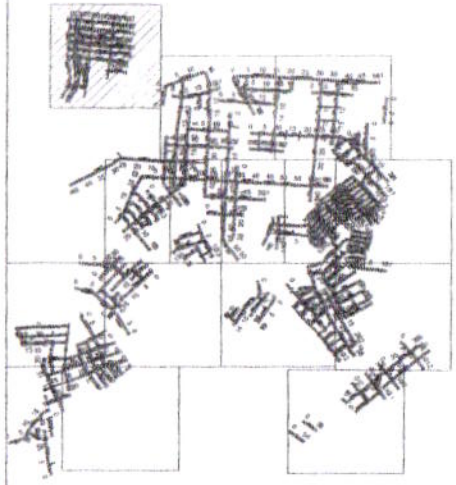

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS

PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CNPJ: 06.136.455/0001-16

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO HENRIQUE A. DE QUEIROZ SILVA CREA: 1.[illegible]

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. NELSIVAN LIMA SILVA PRANCHA:

ÁREA:

Nº CPL 533

11/36

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS

PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO

PROJETO BÁSICO

PROJETO EXECUTIVO

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO.

DESENHISTA: TEC. NELSIVANIO LIMA SILVA

PRANCHA:

ÁREA:

12 /30

Nº 534
CPL

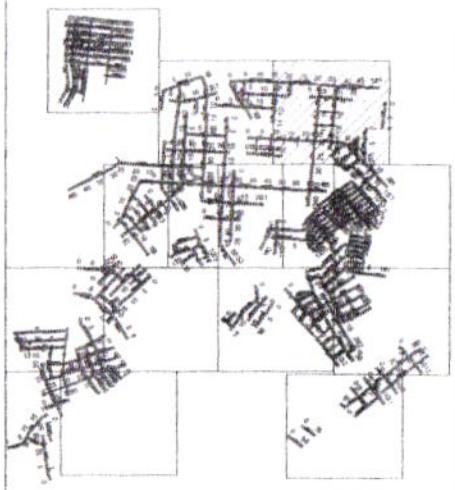

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS

PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ: 06.158.493/0001-05

PROJETO BÁSICO: PEDRO HENRIQUE F. DE QUEIROZ [illegible]
CREA: 1[illegible]

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. NELSIVANO LIMA SILVA

PRANCHA:

ÁREA:

Nº CPL 535

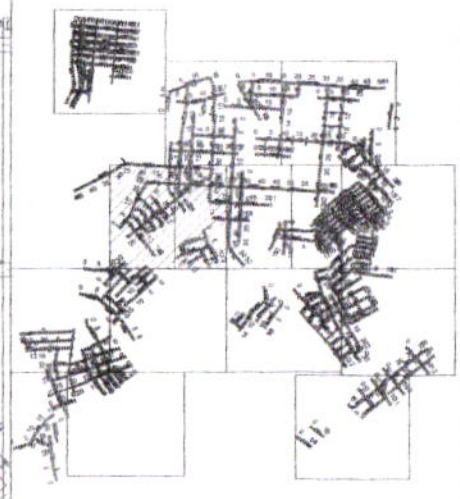

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS

PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ: Dr. 13.435.000-18

PROJETO BÁSICO: Eng. MONTEMBERGUE F. DE OLIVEIRA SILVA
CREA: 1.1.0006435008

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. NELSIVANIO DA SILVA | PRANCHA:

ÁREA:

CPL Nº 526

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS

PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

PROJETO BÁSICO:

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. NELSIVANIO LIMA SILVA | PRANCHA

ÁREA

Nº 5527 CPL

15/30

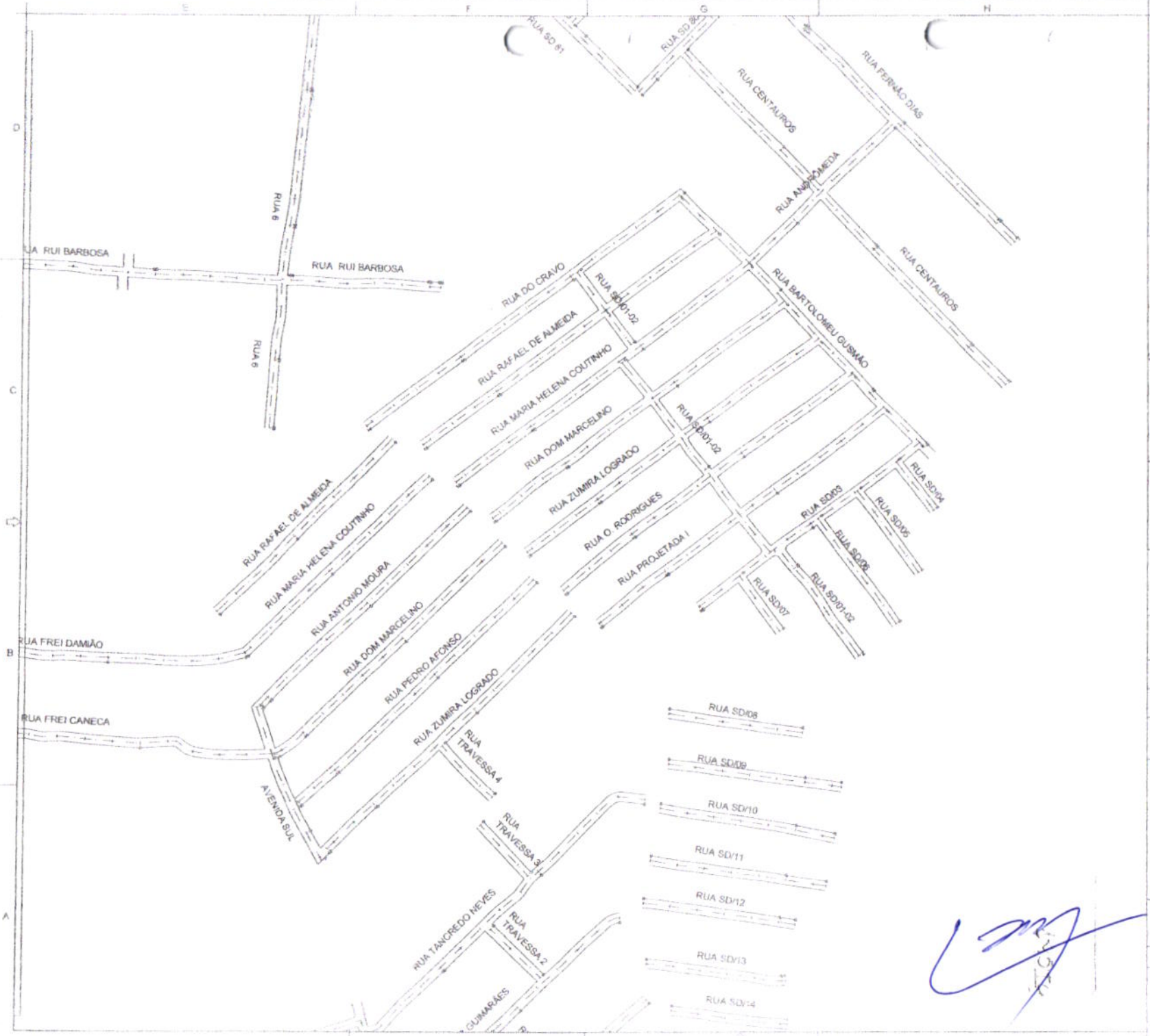

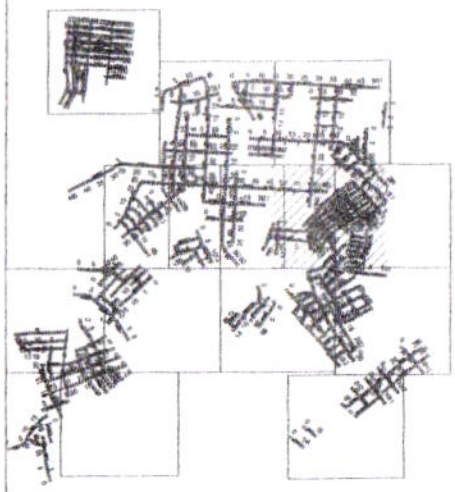

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS

PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO HENRIQUE F. DE CARVALHO SILVA

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. NELSIVANO LIMA SILVA | PRANCHA

ÁREA:

CPL Nº 538

16 / 30

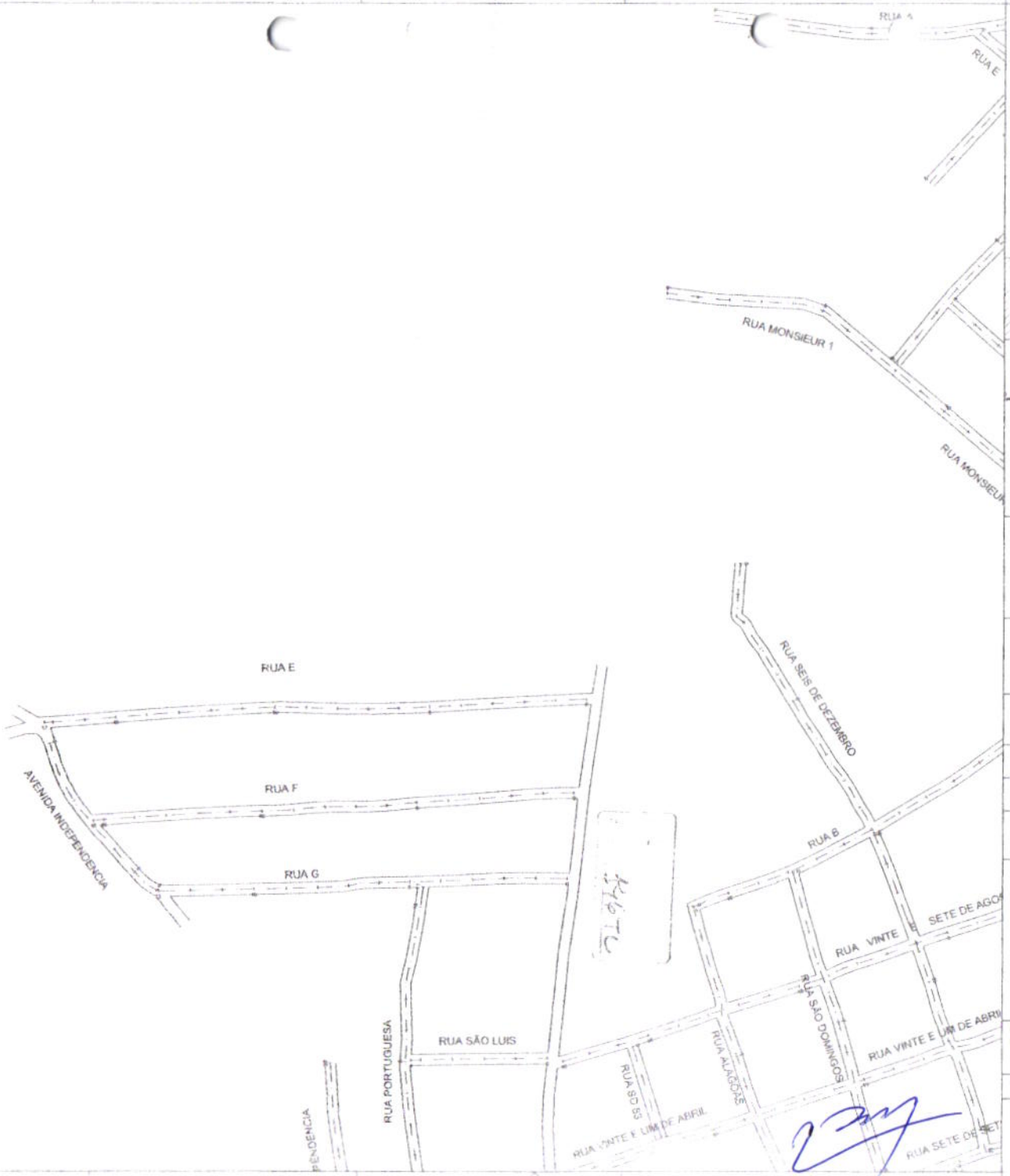

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS

PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO HENRIQUE F. DE QUEIROZ SILVA

PROJETO BÁSICO

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. NELSIVANIO LIMA SILVA PRANCHA:

ÁREA:

Nº 5304 CPL 3

17 /30

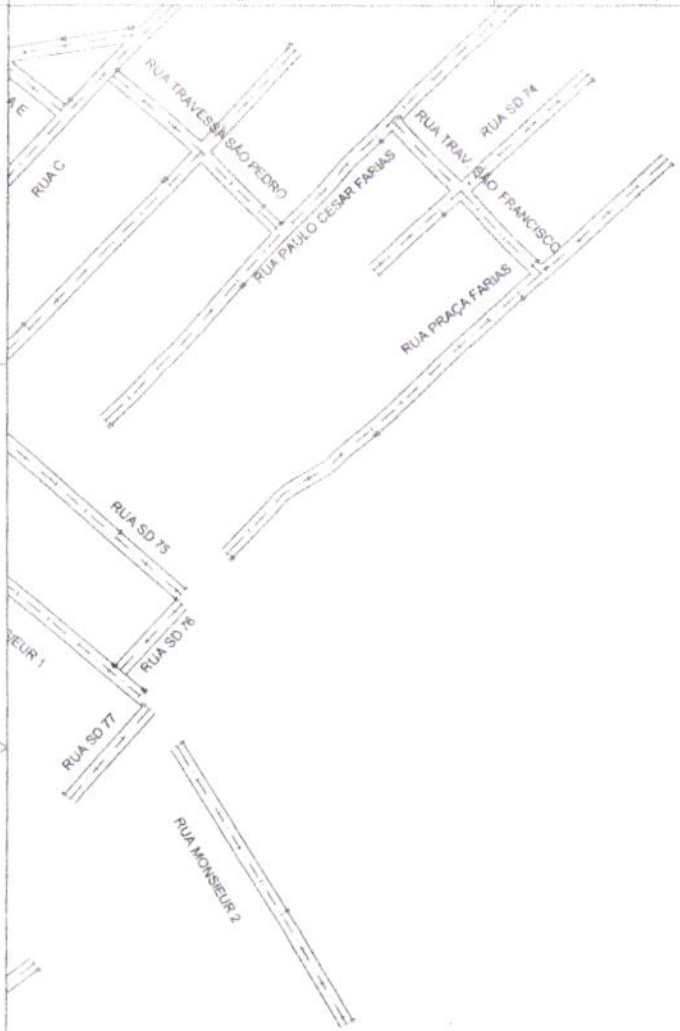

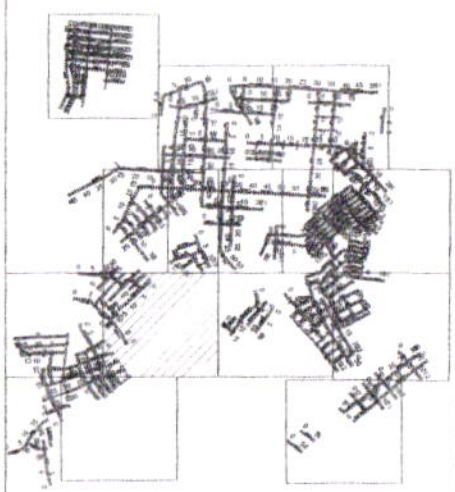

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS

PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ: 06.159.450/0001-16

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO HENRIQUE T. DE QUEIROZ SILVA
CREA: 13.009-D/MA

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. NELSIVANIO LIMA SILVA

PRANCHA: 18 /30

ÁREA:

Nº 540 CPL

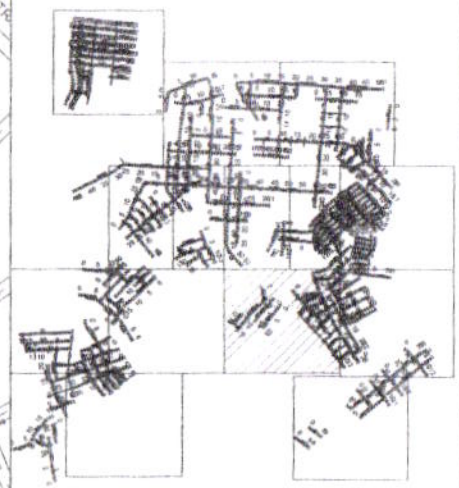

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS

PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

PROJETO BÁSICO: Eng. [illegible] HENRIQUE F. DE [illegible] SILVA CREA. [illegible]

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. NELSIVANIO LIMA SILVA

PRANCHA: 19/30

ÁREA:

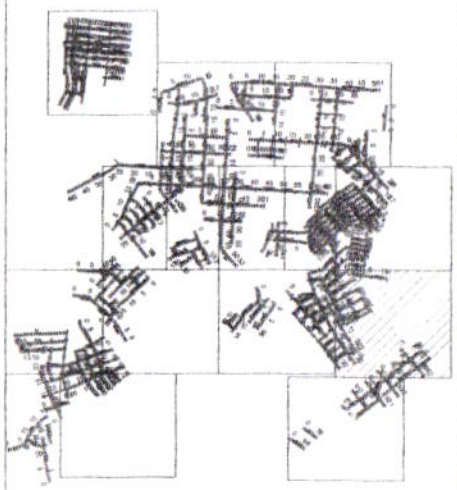

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS

PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO:

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. NELSIVANIO LIMA SILVA

PRANCHA:

ÁREA:

20/30

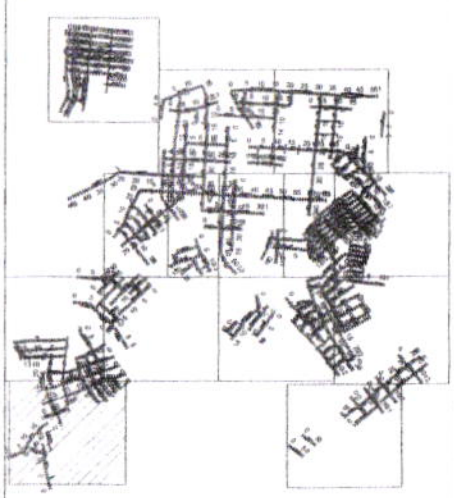

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS

PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ: 06.136.950/0001-16

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO HENRIQUE T. DE ELUE ROZ SILVA
CREA: [illegible]

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. NELSIVANIO LIMA SILVA

FRANCHE:

ÁREA:
1/1500

Nº 543 CPL

21/30

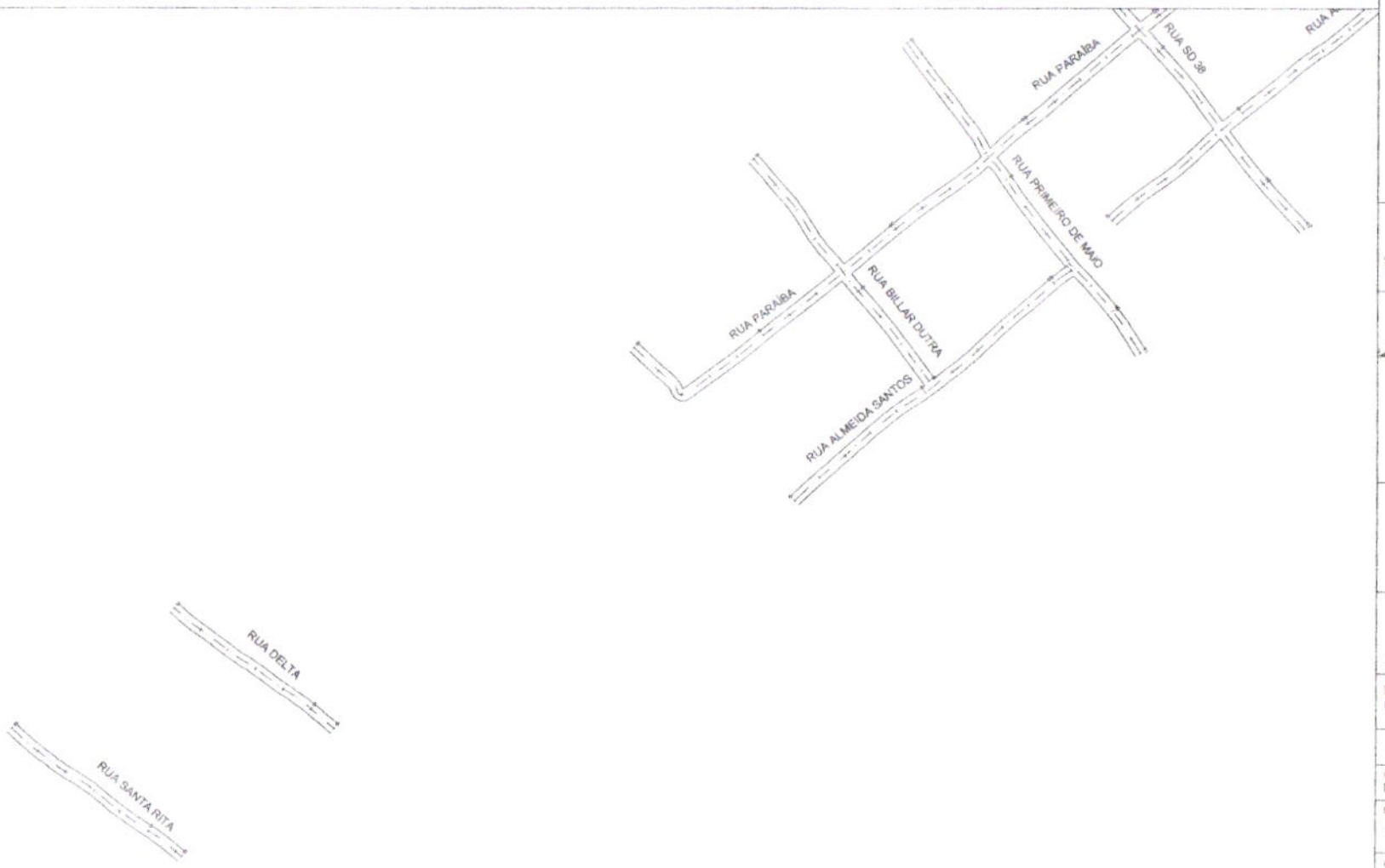

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS

PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ: 06.158.494/0001-11

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO HENRIQUE F. DE QUEIROZ SILVA
CREA: 1[illegible]

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO.

DESENHISTA: TEC. NELSIVANIO LIMA SILVA

PRANCHA:

ÁREA:

544
CPL
Nº

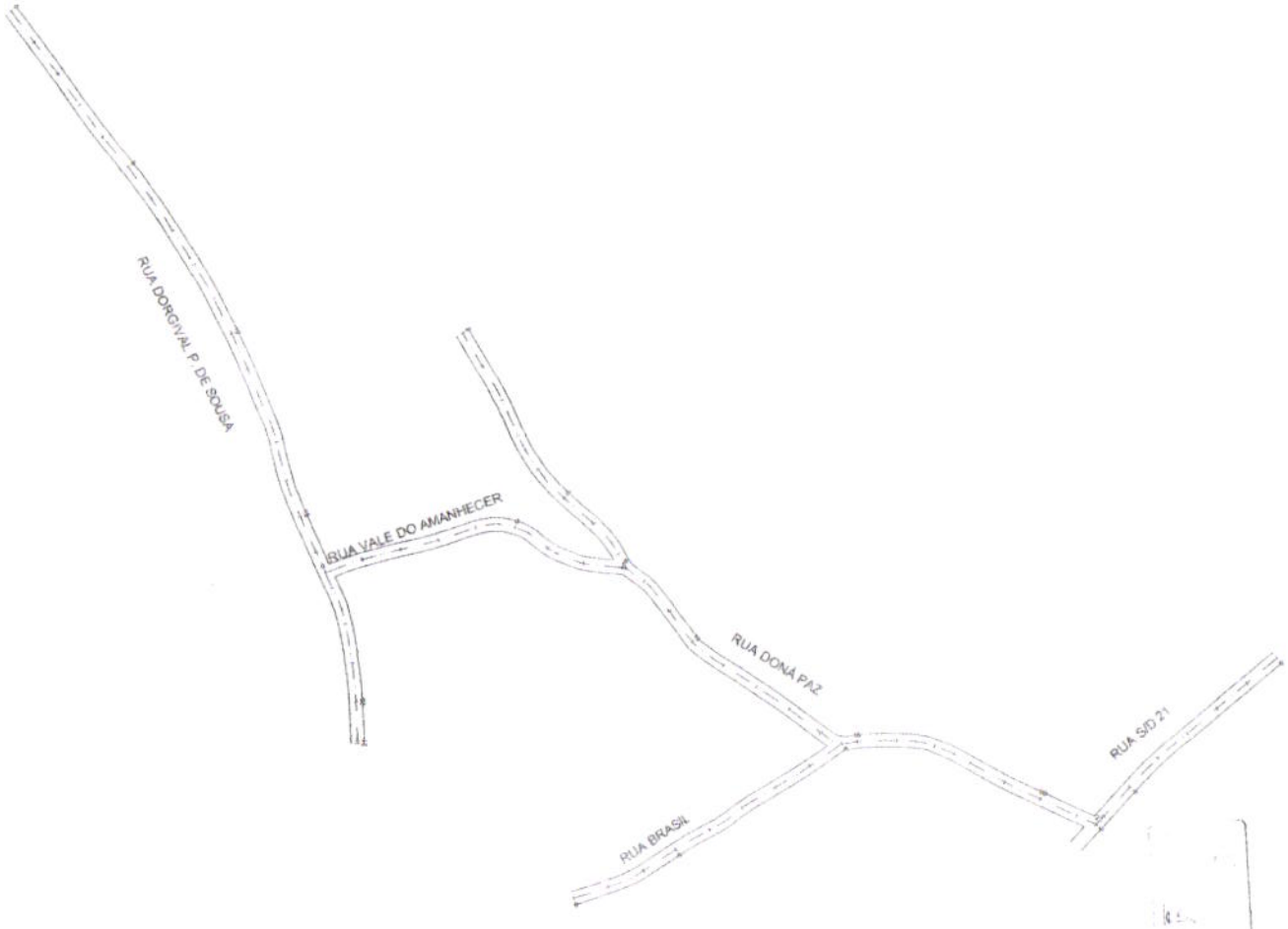

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS

PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ: 06.154.153/0001-08

PROJETO BÁSICO: Eng. [illegible] DE [illegible] SILVA
CREA: 15.[illegible]

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. NELSIVANIO LIMA SILVA

PRANCHA: 23/30

ÁREA:

Nº 545 CPL

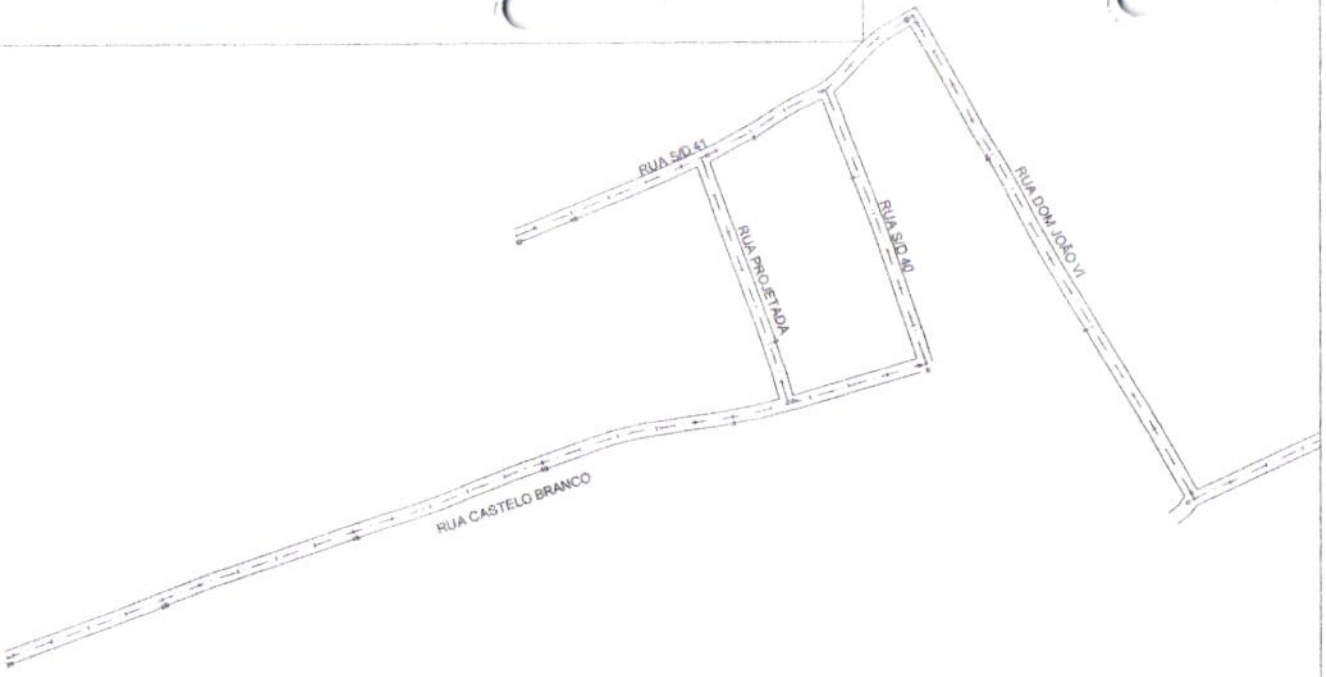

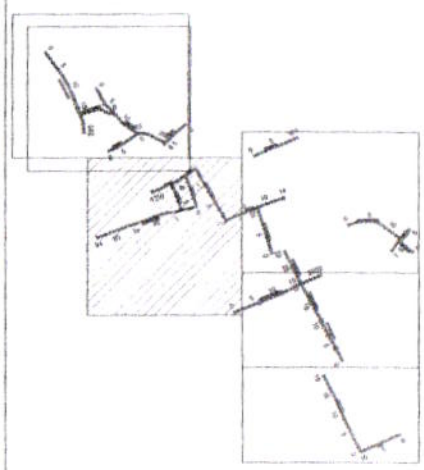

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS

PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CNPJ: 06.154.455/0001-16

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO HENRIQUE [illegible] CREA [illegible]

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. NELSIVANIO LIMA SILVA

PRANCHA:

ÁREA:

CPL 546

24/30

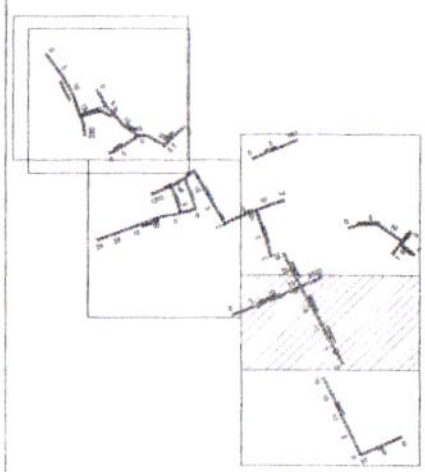

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS

PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ: 08.138.455/0001-91

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA
CREA: 11.000.000-00

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Nº 547 CPL

DESENHISTA: TEC. NELSIVANIO LIMA SILVA

PRANCHA: 25/30

ÁREA:

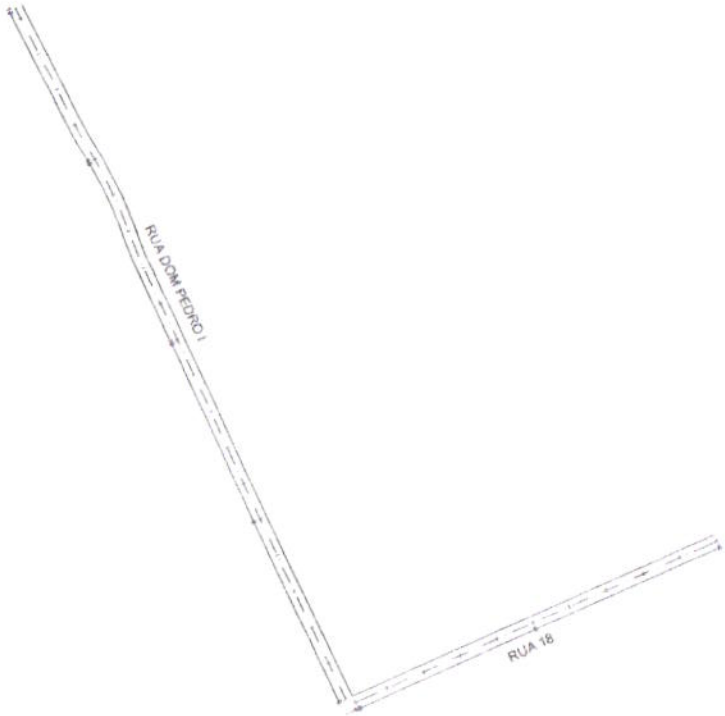

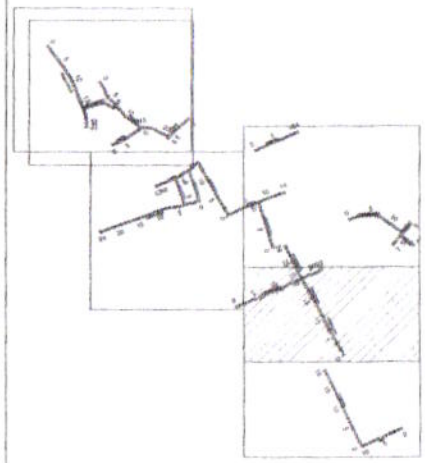

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS

PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ: 06.154.455/0001-06

PROJETO BÁSICO: ENG. PORTO [illegible]
CREA: [illegible]

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. NELSIVANIO LIMA SILVA

PRANCHA: 26 /30

ÁREA:

CPL Nº 56

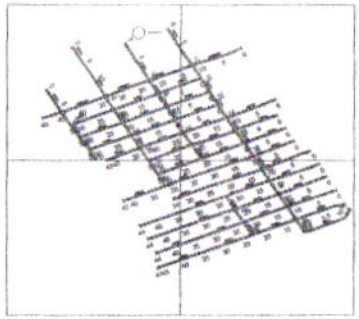

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS

PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO HENRIQUE F. DE QUEIROZ SILVA

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. NELSIVANIO LIMA SILVA PRANCHA:

ÁREA:

27 /30

Nº 549 CPL

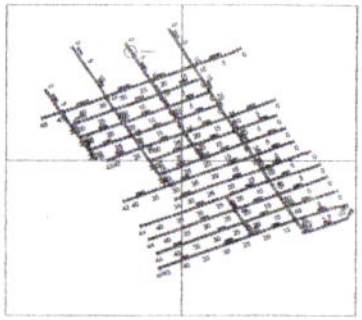

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS

PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ: 06.170.751/0001-39

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO HENRIQUE F. DE QUEIROZ SILVA
CREA: 13.033-MA/MA

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. NELSIMANDO MONTEVIS PRANCHA:

ÁREA:

CPL Nº 88

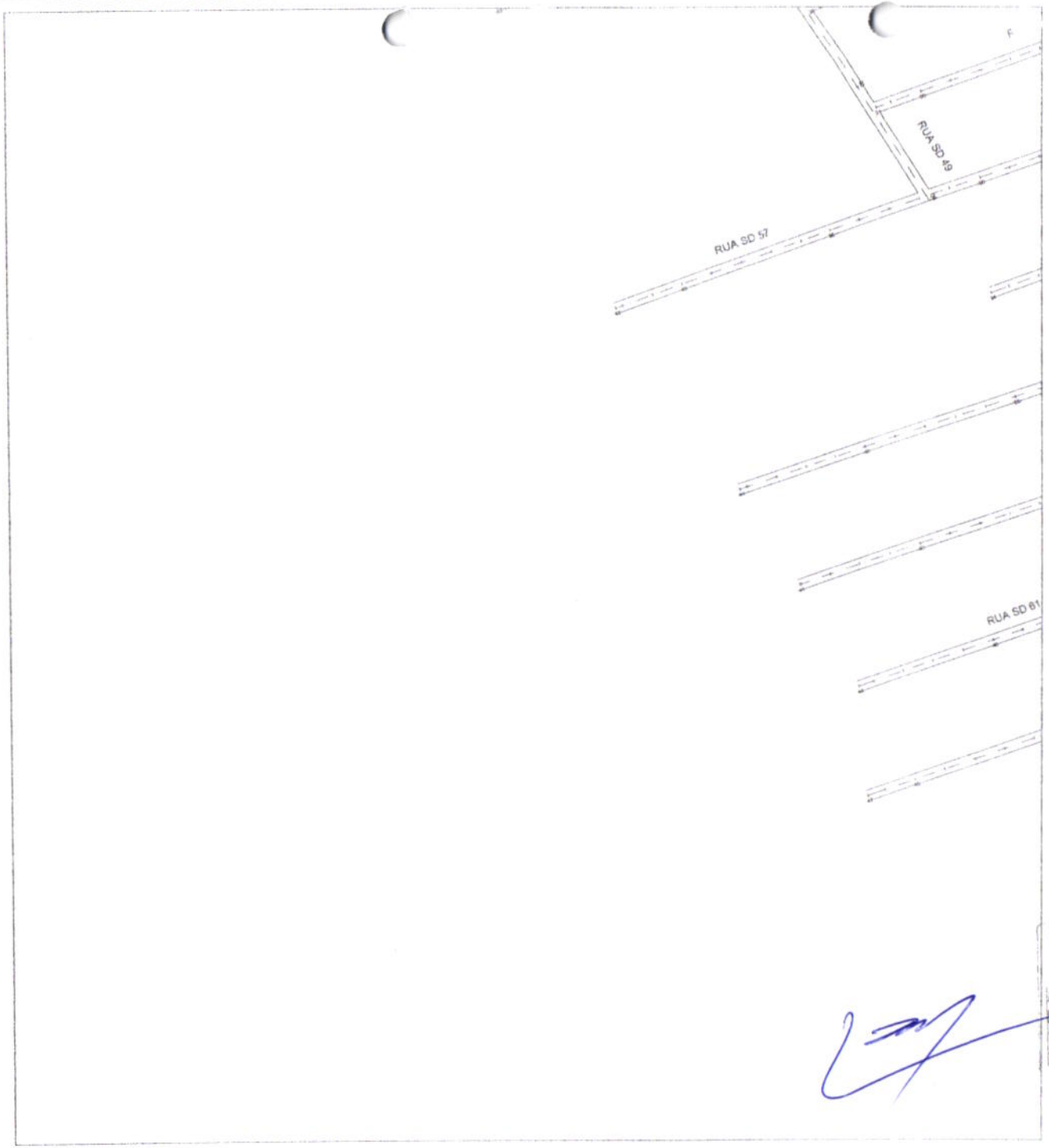

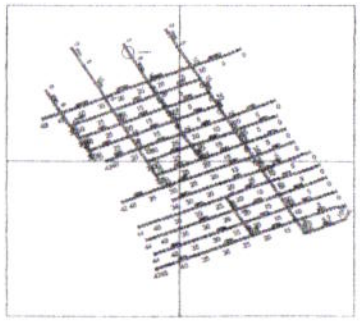

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS

PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ: 06.154.456/0001-10

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO HENRIQUE F. DE GUATAS
CREA: 1.100064-7/DF

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. NELSIVANIO LIMA

PRANCHA:

ÁREA:

CPL 554

29/30

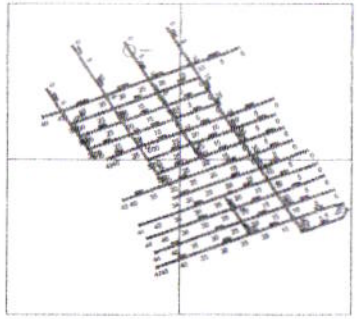

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS

PROJETO GEOMÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO DA OBRA:
IMPERATRIZ , MA

AUTORES:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CNPJ: 06.130.470/0001-16

PROJETO BÁSICO: Eng. PEDRO HENRIQUE F. DE QUEIROZ SILVA
CREA: 1.000841608

PROJETO BÁSICO:

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DESENHISTA: TEC. NILSIVANIO LIMA SILVA PRANCHA:

ÁREA:

CPL Nº 550

30/30

Nº 553 CPL

ANEXO II

Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N º. 006/2019 – CPL

DECLARACÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI nº 9.854/99)

_____(licitante)_____, inscrita, no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V da art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Local e Data)

Nome, identificação (RG) e assinatura do responsável.

Nº 554
CPL

ANEXO III

Modelos de declaração de elaboração independente de proposta

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N °. 006/2019 – CPL

_____ *(representante do licitante)*, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ *(identificação do licitante ou do Consórcio)*, inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo □ Licitante / □ Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer
outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Município de _____, em ___ de_____ de _____

_____
(assinatura do representante legal do Licitante)

Nº 555 CPL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N °. 006/2019 – CPL

_____, na qualidade de representante legal da Empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei nº 8.666/1993, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a citada empresa a participar da licitação em referência.

Local e data

_____
Nome e assinatura do representante legal

Nº 556 CPL

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI N° 11.488, DE 2007.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N °. 006/2019 – CPL

_____ (*identificação do licitante*), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____ (*nome do representante*), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que é considerada:

( )Microempresa;
( ) Empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;
OU
( )Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

Gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação.

Município de _____, data de _____

_____
(assinatura do representante)

Nº 557 CPL

ANEXO VI
Modelo de Carta Credencial

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N °. 006/2019 – CPL

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da Empresa _____, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o Sr. _____, Carteira de Identidade Nº _____ é pessoa designada pela empresa para representá-la perante essa Comissão, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Local e data

_____
Nome e assinatura do representante legal

Nº 558 CPL

CONCORRÊNCIA N º. 006/2019 – CPL
ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º_____/2019 – SINFRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ DO MARANHÃO. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) _____ dias do mês _____ de do ano de 2019, de um lado, o MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, CNPJ/MF n° 06.158.455/0002-16, localizada na Rua Rui Barbosa, n° 201 - Centro, através do Secretário Municipal Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos - SINFRA, Sr._____, brasileiro, agente político, portador do RG n.º _____ SSP/MA e CPF/MF n° _____ doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do CNPJ/MF n.º neste ato, representada pelo, Sr. e do CPF/MF n° _____ doravante denominada do CPF/MF n.º outro lado, a empresa estabelecida na portador do RG n.º simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo n.º 02.10.00.075/2019 - SINFRA e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLAUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**
Constitui objeto desta **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ DO MARANHÃO.** Em conformidade com a CONCORRÊNCIA Nº. 006/2019 – CPL e seus anexos, que independente de transcrição integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

2. **CLAUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGACOES DA CONTRATADA**

Nº 559 CPL

A CONTRA TADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como:

I. Executar o objeto da licitação de acordo com as especificações técnicas citadas no Projeto Básico, não se admitindo quaisquer modificações sem a previa autorização da SINFRA.
II. Fornecer todos os materiais, máquinas, equipamentos, veículos e combustível necessárias à perfeita execução dos serviços.
III. Fornecer mão de obra adequada e capacitada a execução dos serviços.
IV. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por forca da lei, ligadas ao cumprimento do contrato decorrente;
V. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados diretamente a SINFRA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
VI. Prestar esclarecimentos a SINFRA sabre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
VII. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
VIII. Iniciar a obra imediatamente após a emissão da Ordem de Serviços pela Secretaria de Infraestrutura e serviços Públicos.
IX. Manter, durante todo o período de execução do objeto, as condições de habilitação exigidas na licitação:

3. CLAUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGACOES DA CONTRATANTE

3.1. Constituem direito e obrigações da SINFRA/PMI.

Emitir as convocações, as ordens formais de execução e o Termo de Contrato relativos ao objeto da licitação:

II. Rejeitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços contratados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRA TADA, e com as especificações técnicas constante do edital e seus anexos;
III. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA com relação ao objeto da licitação;
IV. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
V. Cumprir as demais obrigações constantes nesse contrato;
VI. Não obstante a CONTRATADA seja a (única e exclusiva responsável pela a execução do objeto, a SINFRA/PMI reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados).

4. CLAUSULA QUARTA- DA VIGENCIA DO CONTRATO

Nº 560 CPL

4.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses. Com inicio na data de _____/____/_____ e encerramento em _____/____/_____

PARAGRAFO PRIMEIRO - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas ate 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar;

PARAGRAFO SEGUNDO - A execução dos serviços será iniciada no momento da assinatura da Ordem de Serviços. Cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

PARAGRAFO TERCEIRO - A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem coma de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

5. CLAUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento a Contratada será efetuado pela Secretaria de Planejamento Fazenda e Gestão Orçamentária, par meio de transferência eletrônica ou ordem 'bancária, em ate 30 (trinta) dias apos a aceitação definitiva dos serviços, com apresentação das notas fiscais da Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Publico:

PARAGRAFO PRIMEIRO - O pagamento devera ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS MEDIANTE A PRESTACAO DOS SERVICOS, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho;

PARAGRAFO SEGUNDO - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologat6ria devera apresentar junta as notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia par Tempo de Serviços - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem coma a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sabre os produtos contratados, inclusive quanta o Empasto sabre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;

PARAGRAFO TERCEIRO - As medições serão realizadas mensalmente, ou em periodicidade menor, a critério da Contratante e Fiscalização. Devidamente aprovados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Imperatriz/MA, contados a partir do início efetivo dos serviços considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se coma serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZACAO, dentro do prazo estipulado;

PARAGRAFO QUARTO - Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas - pelos serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada serviço ou período não inferior a um mês. Pela Contratada, dos formulários de controle dos serviços:

PARAGRAFO QUINTO - A atestação da fatura correspondente à prestação do serviços caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim;

Nº 562 CPL

PARAGRAFO SEXTO - Caso sejam verificadas divergências na Nata Fiscal/Fatura. A Contratante devolvera o documento fiscal a Contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento ate que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante;

PARAGRAFO SETIMO - No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de nova prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido;

PARAGRAFO OITAVO - A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento ap6s a atestação de que o serviços foi executado em conformidade com as especificações do contrato,

PARAGRAFO NONO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONT RAT ADA, nos termos do termo;

PARAGRAFO DECIMO - No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos morat6rios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples;

PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - O valor dos encargos será calculado pela formula: EM= I x N x VP, onde: EM = Encargos morat6rios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP= Valor da prestação em atraso.

6. CLAUSULA SEXTA DO VALOR DO CONTRATO E DA CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA E EMPENHO

6.1. O valor global estimado do contrato e de R$ _____ (_____).

6.2. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

Gestão/Unidade: 15 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
Programa de Trabalho: 02.10.00.15.451.0060.1101 – Melhoria da Mobilidade Urbana e Pavimentação, Recuperação, Manutenção e Ampliação de Vias Públicas e Estradas Vicinais;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Ficha: 777;
Fonte do Recurso: 00 – Tesouro Municipal

7. CLAUSULA SETIMA - DAS RESPONSABILIDADES E GARANTIAS

7.1. A CONTRATADA assumira integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem coma pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos. Durante a execução dos serviços contratados não serão

Nº 562 CPL

admitidas paralisações dos serviços por prazo, parcelado ou único, superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, salvo por motivo de forca maior, aceito por ambas as partes contratantes, excluídas quaisquer indenizações.

8. CLAUSULA OITAVA- DO REAJUSTE DE PRECOS

8.1. Visando a adequação as novas preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguira, o valor consignado neste Contrato poderá ser repactuado, competindo a CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando mem6ria de calculo e planilhas apropriadas para analise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

8.2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessárias à execução dos serviços.

8.3. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado

a) Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissidio ou convenção coletiva de trabalho, vigente a época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

b) Para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço publico (tarifa): do ultimo reajuste aprovado par autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

c) Para os demais custos, sujeitos a variação de preços do mercado: a partir da data limite para apresentação das propostas constante neste Contrato.

8.4. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da ultima repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação Entende-se coma ultima repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

8.5. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogaçãocontratual subsequente ao novo acordo, dissidio ou convenção coletiva que fixar os novos custos demão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

8.6. V. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrera a preclusão do direito a repactuação.

Nº 563 CPL

8.7. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada ap6s o decurso de novo interregno mínima de 1 (um) ano, contado:

d) Da vigência do acordo, dissidio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

e) Do ultimo reajuste aprovado par autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço publico (tarifa);

f) Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos a variação de preços do mercado;

VIL Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissidio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido passive a CONTRATANTE ou a CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, devera ser inserida clausula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro a repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

8.8. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação devera ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

8.9. E vedada à inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigat6rios per forca de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

8.10. A CONTRATANTE não se vincula as disposições contidas em acordos e convenções coletivas que não tratem de matéria trabalhista.

8.11. Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuara a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissidio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

8.12. Quando a repactuação se referir aos demais custos, a CONTRATADA demonstrara a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovara o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se:

a) Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

b) As particularidades do contrato em vigência;

c) A nova planilha com variação dos custos apresentados;

d) indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiai s de referencia, tarifas publicas ou outros equivalentes;

e) índice especifico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos a alguma parcela dos custos dos serviços. Desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada.

Nº 564 CPL

f) A CONTRATANTE poderá realizar diligencias para conferir a variação de custos alegada pela CONTRA TADA.

8.13. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

a) A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa a repactuação;

b) Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das pr6ximas repactuações futuras; ou

c) Em data anterior a ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o pr6prio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

d) Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

e) A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos;

f) O prazo referido no subitem anterior ficara suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

g) As repactuações serão formalizadas por meio de apostila mento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas par aditamento ao contrato.

9. CLAUSULA NONA- DA SUBCONTRATACAO

9.1. As licitantes poderão apresentar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para subcontratação de parte da obra, admitido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) e máximo de 30% (trinta por cento). Vedada, assim, a subcontratação completa, da parcela principal ou ainda os itens de maior relevância estabelecidos neste Contrato.

PARAGRAFO PRMEIRO - As microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a devida identificação dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores

PARAGRAFO SEGUNDO - No momenta da analise das propostas, devera ser apresentada a Declaração de Enquadramento come Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto na Lei Complementar 14 7 /2014 e alteração posteriores.

10. CLAUSULA DECIMA - DO ACOMPANHAMENTO EDA FISCALIZACAO

Nº 565 CPL

10.1. Os serviços. Objeto da presente licitação será feita diretamente a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS, e atestado par servidor desta instituição designado para esse fim.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O responsável pelo recebimento, anotara em registro pr6prio todas as ocorrências.

PARAGRAFO SEGUNDO - A Secretaria de infraestrutura e Serviços Públicos, caberá à fiscalização da execução dos serviços. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as clausulas contratuais.

11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste processo licitatório, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS - SINFRA poderá, garantida a previa defesa, aplicar a contratada as sanções a seguir relacionadas:

a) Advertência, par escrito;
b) Multa;
c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, par prazo não superior a 02 (dais) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica.

11.2. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ poderão ser aplicadas a contratada, juntamente com a de multa. Descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.3. A aplicação de multa ocorrera da seguinte maneira

11.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nas hip6teses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega dos serviços for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias.

11.5. Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) par dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor dos serviços a que se referir à infração, aplicada em dobro a partir do 10° (decirno) dia de atraso ate o 30° (trigésimo) dia, quando a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS - SINFRA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão as penalidades previstas nos referidos subitens II e III, sem prejuízo da aplicação das demais complicações legais

11.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato quando não for apresentado pela contratada no momento das medições, os comprovantes de pagamento da folha de funcionários referentes à execução dos serviços, bem coma da não apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS no ato da

Nº 566 CPL

apresentação das notas fiscais, sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato.

11.7. As multas previstas nos subitens 11.4, 11.5 e 11.6 deste Contrato deverão ser recolhidas pela contratada no prazo máxima de 10 (dez) dias uteis. Em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, contado a partir da notificação recebida. Ficando a contratada obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do recolhimento efetuado.

11.8. Decorrido o prazo previsto para recolhimento da multa, o debito será acrescido de 1 % (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do debito, limitado o pagamento com atraso em ate 60 (sessenta) dias ap6s a data da notificação, ap6s o qual, o debito poderá ser cobrado judicialmente.

11.9. No caso de a contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da divida, a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS - SINFRA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do credito.

11.10. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responder pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

11.11. As multas não ter caráter indenizat6rio e seu pagamento não eximira a contratada ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, decorrentes das infrações cometidas.

11.12. Além das penalidades citadas, a contratada ficara sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ e, no que couber, as demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei n° 8.666/93.

11.13. As penalidades referidas no Capitulo IV, da Lei Federal n° 8.666/93 estendem-se as licitantes participantes deste processo licitatório.

11.14. Comprovado o impedimento ou reconhecida à forca maior, devidamente justificados e aceitos pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS - SINFRA, em relação a um dos eventos aqui arrolados, a contratada ou participante deste processo licitatório ficara isentas das penalidades mencionadas.

12. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA INEXECUCAO OU RESCISAO DO CONTRATO

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contradit6rio e a ampla defesa.

12.3. A rescisão do contrato poderá ser:

12.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS - SINFRA, nos casos enumerados nos incises I a XII e XVII, do art. 78 da Lei-8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou 12.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS - SINFRA; ou:

Nº 567

12.3.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.4. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XVI da Lei Federal n° 8.666/93

12.4.1. A suspensão de sua execução, par ordem escrita da SECRETARIA OE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS - SINFRA, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade publica, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspens6es que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigat6rio de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas ate que seja normalizada a situação:

12.4.2. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS - SINFRA decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade publica, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações ate que seja normalizada a situação;

12.4.3. A não liberação, por parte da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS - SINFRA, de área, local ou objeto para a execução dos serviços nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

12.4.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

12.4.4.1. Devolução de garantia;

12.4.4.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato ate a data da rescisão;

12.4.4.3. Pagamento do custo da desmobilização.

12.5. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADECIVIL

13.1. ACONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos. Independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

14. CLAUSULA DECIMA QUARTA – DA PLACA

14.1. A Contratada se obriga a afixar a placa alusiva à obra e outra da Prefeitura Municipal de Imperatriz conforme modelo definido pela contratante, placa esta a ser fixada em local privilegiado da obra, sendo que o custo da placa deverá estar incluso no preço global da obra.

Nº 568 CPL

15. CLAUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Cidade de Imperatriz - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas sobre litígios oriundos da execução deste Contrato.

15.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, e lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Imperatriz (MA), ____ de _____ de 2019.

TESTEMUNHAS

_____
CONTRATANTE
Secretário Municipal

_____
CPF/MF:_____

_____
CONTRATADO
Representante Legal

_____
CPF/MF:_____

Nº 569 CPL

ANEXO XI

Modelo de Carta Credencial

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
Ref.: CONCORRÊNCIAN °. 006/2019 – CPL

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da Empresa _____ _____, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o Sr. _____, Carteira de Identidade Nº _____ é pessoa designada pela empresa para representá-la perante essa Comissão, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Local e data

_____
Nome e assinatura do representante legal